



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO (UNIDADE SANTA RITA)
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS

“A HISTÓRIA DA CPI É A HISTÓRIA DO BRASIL”: Gestão da burocracia, crise democrática e pânico morais na CPI do MST.

SANTA RITA - PB

2023

VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS

“A HISTÓRIA DA CPI É A HISTÓRIA DO BRASIL”: Gestão da burocracia, crise democrática e pânicos morais na CPI do MST.

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no Departamento de Ciências Jurídicas - Santa Rita, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho

SANTA RITA - PB

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M386a Martins, Victor de Oliveira.

"A história da CPI é a história do Brasil": gestão da burocracia, crise democrática e pânico morais na CPI do MST / Victor de Oliveira Martins. - Santa Rita, 2023.

101 f.

Orientação: Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho. Monografia (Graduação) - UFPB/CCJ/DCJ.

1. CPI. 2. MST. 3. Gestão da burocracia. 4. Crise democrática. 5. Pânico morais. I. Lima Filho, Roberto Cordoville Efrem de. II. Título.

UFPB/DCJ/CCJ-SANTARITA

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREÇÃO DO CENTRO
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

**ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte três, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado “A história da CPI é a história do Brasil”: gestão da burocracia, crise democrática e pânico morais na CPI do MST”, sob orientação do(a) professor(a) Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à aprovação, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Victor de Oliveira Martins com base na média final de 100 (dez). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho

Ana Lia Vanderlei de Almeida

Hugo Belarmino de Moraes

José Geraldo de Sousa Júnior

À mainha (Adriana) e ao paínho (Ozanir), pelo cuidado, pelo amor e pela vida.

*Ao irmão que veio antes (Matheus) e à irmã que veio depois (Giovanna), pela
parceria que dá orgulho de situar-me no meio.*

.....

*Aos que lutam contra a monocultura da terra, dos afetos e do viver, em especial,
ao Movimento dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais Sem Terra.*

AGRADECIMENTOS

Concomitante ao momento em que penso e escrevo estes agradecimentos, assisto uma série. O nome é *Everything Now*, lançada ainda este ano. E em algum momento dela me recordo de ter escutado a seguinte frase: “Se você derrubar um copo e quebrar, você sempre poderá colar os pedaços. Mas se você continuar quebrando e quebrando e quebrando, eventualmente haverá mais cola do que vidro. Qual dos dois eu sou agora?”. Ao me pensar enquanto um co(r)po estilhaçado, assimilo menos os cacos e mais o todo que eles formam, mais importante, aproximo as colas que os unem que dão sentido à união na quebra (em referência à imprescindível Jota Mombaça). Os agradecimentos serão, não ao acaso, às colas que unem os meus fragmentos.

A começar por aquela e aquele que me trouxeram aqui, minha mãe e meu pai. São tantas memórias, em tantas ruas, com tantos afetos e aprendizados. Me lembro da Rua Granja São Francisco, de antes e de depois da piscina, das bolas embarcadas e dos joelhos ralados ao tentar aprender a andar de bicicleta. Me lembro da Rua Miguel Gurgel, das festas que sempre expandiam uma família de cinco, das paixões desenvolvidas e das amizades que foram celebradas. Me lembro até mesmo daqueles lares mais breves, mais recentes, no Eusébio, no Damas, que materializavam nossos desejos, nossas pretensões, nossas perdas e nossos ciclos. Em todas essas ruas e bairros na grande Fortaleza, vocês estavam lá, me ensinando, me cuidando, me permitindo e me proibindo. Adriana e Ozanir, se eu sou, é porque vocês foram e, assim, somos. A bença mãe, a bença pai.

Sigo para as minhas horizontais, as bixas com quem divido irmandade, aquelas com quem carrego sangue, amor e aventura. Não acho improvável dizer que se não houvesse Matheus e Giovanna, não haveria Vic, pelo menos, não da maneira como sou/estou. Eu não conseguiria, nem se quisesse, sistematizar todas as memórias que temos juntas, que nos amadureceram, nos radicalizaram e que construíram esse laço respeito, de companheirismo e de cuidado.

Falando em trios, não poderia deixar de fora as minhas manas, que posso até não dividir sangue, mas divido belíssimas histórias, algumas vergonhosas, outras nem tanto, mas todas marcantes. Glenda (que não é Brenda) e Nenessa (que é bem mais do que engraçada rs), eu sei, vocês sabem e nós sabemos que as fronteiras fortalezenses não delimitam a nossa amizade, ao contrário, o tempo e a fluidez desse amor-amizade provam que o que temos é para sempre. Como já diria o nosso grupo: juntas e *shallow now*.

Em Fortaleza, ainda guardo bons familiares e boas amizades que valem a pena mencionar. Esses laços podem ser mais ou menos intensos, pouco ou muito duradouros, mas que participam da minha história e que construíram (ou ainda constroem) o meu ser. Em especial, da família: Luziete (tia ete), Wilson (padrinho) e Luzinete (tia loura). Das amizades: Ricardo (*main* Jinx), Thereza (tt), Malu, Amanda L e Julyane. Posso ter esquecido alguém que não deveria, mas faz parte.

No percurso da capital cearense para a capital paraibana, tive o prazer de conhecer diversas outras pessoas que agregaram na minha caminhada. Dentre as amizades, vou começar pelas minhas juristinhas preferidas: Cristian, Renata (a maior CG), Natália (Nat), Giulia (Giu), Ian e Djully (minhas feras), Maykon e Mari (o trio original do “fofocas”), João, Casqueiro (Pedrinho), Leonardo (Léo), Lorena (te amo Ló) e Mauren (madrinha de Alien). Das juristinhas, eu guardo um lugar especial nestes agradecimentos e na minha vida para Polianny Martins (Poli), alguém que eu admiro imensamente e agradeço pelas trocas afetivas e acadêmicas. Também, não poderia deixar de exaltar Giovanna Ignowsky (Gio), primeiro porque ela me cancelaria rs, segundo porque eu a amo, não cabendo aqui a possibilidade de descrever o quanto eu sou feliz com a nossa amizade. A partir deste ano, com toda a correria eleitoral do DCE, não poderia deixar de lembrar dos minhes gatinhos do Ocupa: Gabi K, Odara, José, Lama, Gabi N, Augusto, Eloá, Glênio, Lucas, Yago e tantas outras que não nomeio mas que carinhosamente lembro. Em especial, agradeço a Rita Lira (a maior geógrafa da UFPB) pela parceria, pelo cuidado, pelas emoções que tivemos e por tudo ainda que ainda vamos conquistar juntas.

Outras amizades, ainda que não “estudantis”, foram sendo traçadas a partir de experiências de orientação em projetos de monitoria, de pesquisa e de extensão, assim, agradeço imensamente as trocas com as professoras: Ana Lia, Ludmila, Hugo, Alana e Mojana. Carinhosamente, guardo na minha vida o professor Eduardo Fernandes (Edu) como um grande amigo, professor e orientador, que me permitiu amadurecer não apenas na academia científica, mas na vida. Por fim, não poderia deixar de mencionar, a gratidão que tenho pelo meu orientador, Roberto Efrem Filho (Beto), pela paciência, pelos ensinamentos e por me possibilitar crescer em tantas maneiras.

Na minha caminhada na DPE/PB, agradeço à defensora pública e minha supervisora Aline Mota, à defensora pública Fernanda Peres, à assessora Nathália e às meninas do NECIDH.

As minhas colas, no entanto, se estendem em todas aquelas redes, grupos e comunidades que divido afeto, militância política e esperança na luta. Agradeço ao NEP, ao

OBUNTU, ao Baobá Ymyrapytã, ao LouCid, à Revista DHT e ao GEPERGES. Também, sou grata aos movimentos sociais e populares, às organizações de(por) direitos humanos e aos sujeitos e às sujeitas que vivem e morrem por um Brasil e por um mundo mais ameno.

**Na língua de fantasma deles, os espíritos nos diziam:
“Retornamos de terras longínquas que os brancos desenharam e
desmataram. Fiquem atentos! Sua floresta já está coberta por
esses mesmos desenhos. Eles querem se apoderar dela. Já estão
bem perto e vão comendo suas beiradas sem trégua. Se
continuarem avançando, ela vai acabar retornando ao caos e
vocês vão morrer com ela. Defendam sua terra, cercando-a com
nossas estacas de metal. Assim, os que querem destruí-la não
poderão entrar!”.**

[Davi Kopenawa e Bruce Albert. A queda do Céu: palavras de um
Xamã Yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015]

RESUMO

Neste trabalho, tenho por objetivo analisar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instituída com a finalidade de investigar a atuação do Movimento dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST). Especificamente, busco explorar as relações entre as narrativas produzidas a propósito da comissão e o contexto de crise democrática que atravessa a política brasileira, perspectivando as controvérsias públicas recentes acerca das eleições de 2022 e da tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023. Além disso, busco analisar a gestão da burocracia em torno do regimento da câmara dos deputados e o acionamento de pânicos morais por agentes conservadores enquanto elementos constitutivos das ações e dos discursos parlamentares. A pesquisa parte de uma observação discursiva, com inspiração etnográfica, aliada a uma análise documental e bibliográfica. Para tanto, utilizo-me de um diário enquanto instrumento de coleta das narrativas produzidas ao longo das atividades da CPI, suas reuniões deliberativas, audiências públicas e diligências. Uma vez reunido o *corpus* da pesquisa, há um esforço de compreensão sobre os mecanismos que atravessam e, de certa forma, legitimam a atuação dos(as) deputados(as) da comissão. O marco teórico da pesquisa se insere de maneira interdisciplinar, abarcando autorias críticas centralmente da antropologia, da sociologia, do direito e da ciência política. Nesse processo, importa compreender a relação dos sujeitos presentes da comissão com os diversos campos da vida social a que eles aduzem, evidenciando engrenagens discursivas, mobilizações políticas e relações de poder.

Palavras-chave: CPI. MST. Gestão da burocracia. Crise democrática. Pânico morais.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
1.1 A escolha do problema de pesquisa.....	14
1.2 Metodologia, instrumento e <i>corpus</i> de pesquisa.....	17
1.3 Estrutura do texto e divisão dos temas	23
2 O REGIMENTO E A POLÍTICA: FATOS (IN)DETERMINADOS, SUJEITOS E O TERRAPLANISMO AGRÁRIO.....	26
2.1 O embate em torno do relator da CPI.....	27
2.2 O presidente da CPI enquanto sujeito regimental.....	32
2.3 “Essa CPI não tem fato determinado”.....	35
2.4 A verdade dos fatos, guerra cultural e o “terraplanismo agrário”.....	42
3 CPMI DO 8 DE JANEIRO, CRISE DEMOCRÁTICA E A FIGURA DO TERRORISTA.....	48
3.1 “A democracia. Isso eles estavam defendendo. Essa é a democracia dessas pessoas”	48
3.2 Lula e Bolsonaro: quem defende a “verdadeira” reforma agrária?.....	50
3.3 Outubro de 2022 e Janeiro de 2023: a CPI e suas linhas político-temporais.....	54
3.4 Paz, Terror e a Missão da CPI.....	57
4 PÂNICOS MORAIS NA CPI: FAMÍLIA, CRIANÇAS, COMUNISMO, TRÁFICO E ESCRAVIZAÇÃO.....	64
4.1 Em defesa das crianças e das famílias do Campo.....	65
4.2 Gênero, Classe e Raça na CPI.....	71
4.3 Trabalho análogo ao de escravo.....	78
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
5.1 O relatório de Salles.....	84
5.2 O relatório paralelo.....	90
5.3 Zucco e Salles derrotados no “fim trágico” da CPI?.....	92
REFERÊNCIAS.....	95

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Deputada Sâmia Bomfim realizando sua questão de ordem contra o relator.....	27
Imagem 2 - O Relator da CPI do MST, ao lado do primeiro Vice-Presidente e do segundo Vice-Presidente.....	30
Imagem 3 - Presidente da CPI do MST em seu discurso de posse.....	33
Imagem 4 - Deputado Valmir Assunção proferindo uma fala.....	38
Imagem 5 - Professor José Geraldo discursando na CPI do MST.....	42
Imagem 6 - A Deputada Caroline de Toni, o Deputado Gustavo Gayer e o Deputado Capitão Alden durante a reflexão do professor José Geraldo.....	44
Imagem 7 - Vanuza dos Santos na CPI do MST.....	51
Imagem 8 - Gonçalves Dias na CPI do MST.....	57
Imagem 9 - Ricardo Salles e José Rainha na CPI do MST.....	60
Imagem 10 - Deputado Coronel Chrisóstomo em sua fala sobre crianças trans.....	68
Imagem 11 - Nelcilene Reis na CPI do MST.....	71
Imagem 12 - Noemia dos Santos na CPI do MST.....	72
Imagem 13 - Tumulto durante uma reunião da CPI do MST.....	83

1 INTRODUÇÃO

No dia 26 de abril de 2023, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar a atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), aquele que seria o seu “real propósito”, assim como os seus possíveis financiadores. A CPI do MST, como a chamarei a partir deste momento, foi constituída e instalada no dia 17 de maio do mesmo ano, tendo as suas atividades sido iniciadas no dia 18 de maio de 2023, sendo o seu prazo de funcionamento de 120 dias.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são previstas no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e nos artigos 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), podendo ser constituídas a requerimento de um terço da Câmara dos Deputados, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no RICD.

O requerimento de criação da CPI do MST foi assinado por 172 deputados e deputadas, representando partidos como o Partido Liberal (PL), o Republicanos, o Partido Progressistas (PP), o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), o União, o Patriota, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Partido Social Democrático (PSD), o Avante, o Podemos e o Novo. O autor principal do requerimento foi o Deputado Tenente Coronel Zucco (REPUBLICANOS - RS), que acabaria tornando-se presidente da Comissão.

A CPI do MST ganhou notoriedade pública não apenas em razão do seu tema, sobretudo pelo movimento social em questão, mas também por mobilizar uma série de convites, convocações, requerimentos e diligências, envolvendo agentes de Estado, figuras públicas e territórios em conflito por terra. Noto, entretanto, que não é a primeira vez que o tema da reforma agrária, dos órgãos institucionais e dos movimentos sociais que atuam nesse contexto foi alvo de investigação no Legislativo, afinal de contas, é importante situar na história a CPMI da Terra (2005)¹, a CPMI do MST (2009)² e a CPI da FUNAI e do INCRA

¹ Nos termos do seu requerimento de criação (nº 13/2003), de autoria do Deputado Federal José Carlos Aleluia (PFL/BA) e de outros, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, foi criada com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência). Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/62363>. Acesso em: 18 out. 2023.

² Nos termos do seu requerimento de criação (nº 24/2009), de autoria do Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS) e de outros, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do MST visa apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/93831>. Acesso em: 18 out. 2023.

(2016)³. O ponto em comum entre todas essas comissões, incluindo a CPI do MST, é que foram requeridas por parlamentares de direita durante os governos do Partido dos Trabalhadores (PT).

Desde a sua instalação, a CPI do MST é alvo de elogios e de críticas por setores políticos diversos, a começar, por ter enquanto Presidente o Deputado Tenente Coronel Zucco (REPUBLICANOS - RS), como 1º Vice-Presidente o Deputado Kim Kataguiri (UNIÃO - SP), como 2º Vice-Presidente o Deputado Delegado Fábio Costa (PP - AL), como 3º Vice-Presidente o Deputado Evair Vieira de Melo (PP - ES) e, enquanto Relator da CPI, o Deputado Ricardo Salles (PL - SP).

Para além da mesa, a CPI do MST é composta por deputados e deputadas de diversos partidos políticos que se aproximam de espectros políticos denominados enquanto “esquerda”, “direita” e “centro”, que se formam em blocos, maioria e minoria, governistas e opositores, dentro da comissão. Contudo, utilizarei enquanto categorias agrupadoras o grupo A, que assinou o requerimento de criação e que defende a CPI, composto pelos partidos anteriormente listados; e o grupo B, que não assinou o requerimento e que critica a CPI, composto por partidos como o PT, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB).

O grupo A, em relação ao grupo B, representa a maioria dentro da comissão, tanto na mesa quanto nos(as) parlamentares titulares e suplentes, fator que direciona o modo como a própria CPI do MST é operada. Tais divisões são carregadas por um processo de “outrificação”, ou seja, a maneira como disputas políticas polarizadas criam fronteiras entre “nós” e “outros” (Efrem Filho, 2019). A composição da comissão, contudo, não é estática, pois, como observei ao final do texto, há uma mudança nos seus membros titulares, fator que altera substancialmente a correlação de forças políticas dentro da CPI.

1.1 A escolha do problema de pesquisa

Neste trabalho, tenho por objetivo geral analisar a CPI do MST, seus membros, os discursos alçados durante os seus trabalhos, enfim, busco escrutinar a comissão. Especificamente, objetivo explorar as relações entre as narrativas produzidas a propósito da

³ Nos termos do seu requerimento de criação (nº 26/2016), de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira (PMDB - RS) e de outros, A Comissão Parlamentar de Inquérito busca investigar alguns fatos determinados relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tais como suas estruturas e funcionamentos, os conflitos decorrentes de suas atividades e as possíveis irregularidades presentes nos órgãos. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1486146&filename=RCP+26/2016. Acesso em: 18 out. 2023.

comissão e o contexto de crise democrática que atravessa a política brasileira, perspectivando as controvérsias públicas recentes acerca das eleições de 2022 e da tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023. Além disso, busco analisar a gestão da burocracia em torno do regimento e o acionamento de pânico morais envolvendo outros campos da vida social enquanto elementos constitutivos das ações e das narrativas parlamentares.

Há alguns fatores que direcionam a escolha da CPI do MST como sendo objeto da presente pesquisa. O primeiro deles se refere, como foi apontado brevemente, às contradições presentes na composição da CPI e no seu impacto dentro das relações sociais, econômicas e políticas no Brasil. Destaco que o fato de o grupo A ser maioria, também por ter sido o grupo que assinou o requerimento de criação, faz com que a comissão represente uma investidura de base bolsonarista, agropecuarista e conservadora, características estas que serão evidenciadas nas narrativas produzidas pelos(as) representantes dos partidos que compõem esse grupo.

Um segundo fator compreende a minha participação, durante três anos da minha graduação em Direito, no NEP - Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru, do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no município de Santa Rita (PB). O NEP é uma Assessoria Jurídica Popular (AJUP), que atualmente tem três linhas de atuação: 1) Conflitos Territoriais Urbanos e Rurais; 2) Lutas Antirracistas; e 3) Gênero, feminismo e sexualidade. Destas, destaco a primeira linha, sobretudo, pelo meu contato com o MST e com outros movimentos sociais e populares que lutam por terra e moradia, tais como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e o Movimento Terra Livre (MTL).

Ser “NEPiano” me permite compreender as disputas em torno do Direito, aproximando-me de uma vertente mais voltada para o campo insurgente, ou seja, aquele que instrumentaliza o campo jurídico a favor das lutas sociais, em prol das camadas populares (Pazello, 2014; Almeida, 2015; Ribas, 2015). Além disso, ser do NEP também possibilita acessar a complexidade em torno da luta pela reforma agrária, no estado da Paraíba e no Brasil, de modo a produzir um acúmulo teórico e prático nos embates políticos e institucionais.

Tais fatores, que ensejam o meu “lugar de fala”, podem, sob o viés positivista da neutralidade científica, colocar em xeque a minha “imparcialidade” no tema. Essa inquietação, oportunamente, é trazida nas narrativas produzidas no decorrer da própria CPI do MST. A deputada Taliria Petrone (PSOL - RJ), bem como outras(os) deputadas(os) pertencentes ao grupo B, justifica que “estou aqui porque eu me sinto parte do movimento.

Acho que o MST formou muitos de nós”. De certa forma, divido a mesma sensação que a deputada.

Por um outro lado, há investimentos discursivos que deslegitimam essa posição, a exemplo daquele do deputado Abilio Brunini (PL - MG), compartilhado por outros(as) deputados(as) pertencentes ao grupo A, quem afirma que “Quando algum Deputado aqui em questão se diz parte ou membro do Movimento Sem Terra, ele é parte investigada da CPI”. Ainda que eu não seja parlamentar, mas por me sentir “parte do movimento”, seria eu, então, uma parte investigada da CPI?

Provocações como estas situam a pesquisa também nos embates em torno da oposição entre ideologia e ciência, conforme aponta Ana Lia Almeida (2015). Para ela, preocupada em analisar as perspectivas ideológicas das práticas de AJUP, as categorias essencialistas de “verdade” e “mentira”, que acompanham outras dicotomias como “nós” e “outros”, contaminam e, de certa forma, mascaram a complexidade das relações na sociedade de classes (Almeida, 2015). A autora contrapõe-se, nesse argumento, à defesa durkheimiana da objetividade do conhecimento científico e dos seus pressupostos de neutralidade, ou seja, de distanciamento do(a) cientista para com o seu objeto, ensejando que o positivismo é, também, uma postura ideológica.

Este é um debate que travo, de forma semelhante, com Donna Haraway (2009), que transporta a análise ao campo da crítica feminista, pondo em xeque os pressupostos masculinos e embranquecidos do conhecimento científico dominante, que aparta e reduz tudo aquilo que pode ser considerado “parcial”. Para Haraway, “a ciência é um texto contestável e um campo de poder” (Haraway, 2009, p. 11), de forma que, mais do que denunciar o enviesamento ideológico mascarado sobre método e forma, é importante inscrever as produções epistêmicas com vistas à leitura de um “mundo real”, historicizado e corporificado. Esta postura epistemológica, importa notar, não abre mão da noção de “objetividade”, complexifica-a.

Discutir sobre a fragilidade da neutralidade do discurso científico (e jurídico) é assentar que a minha objetividade decorre de uma perspectiva parcial, situada e incorporada aos fatores internos e externos que me atravessam, que a qualificam e não o oposto. Esse é um debate que se aproxima não apenas enquanto reflexão metodológica, mas também dentro da análise do *corpus* da pesquisa.

A experiência em AJUP, por meio do NEP, proporcionou-me tal oportunidade de perspectiva parcial, algo que, de forma parecida, também experimentou Efrem Filho (2023) ao atuar no e ao refletir sobre o setor de direitos humanos do MST em Pernambuco. Nos

termos do autor, trata-se, nestes casos, de tomar a AJUP como condição de possibilidade para o exercício do trabalho de pesquisa, mas considerando gravemente a inexorável normatividade aí implicada, tendo em vista seus compromissos com a linguagem dos direitos e com as diferentes prescrições e moralidades próprias às lógicas do campo jurídico e aos processos de Estado.

Inicialmente, pela minha proximidade com integrantes do MST na Paraíba, minha primeira proposta da pesquisa foi a de realizar um trabalho etnográfico em um assentamento no estado, na tentativa de oferecer um contraponto à narrativa de criminalização do MST. A ideia seria utilizar-me das facilidades da “entrada de campo” para aprofundar analiticamente a realidade dos assentamentos a que eu tinha acesso, em municípios paraibanos. Com essa perspectiva do “real”, haveria uma possibilidade de confronto com os discursos de parlamentares que poderiam fugir ou, até mesmo, negar o que eu teria alcançado enquanto empiria. Contudo, haveria um problema constitutivo nessa proposta: a CPI do MST detém abrangência nacional, já o trabalho *in loco* deteria, no máximo, uma abrangência estadual, portanto, a pesquisa não alcançaria quantitativamente a dimensão do seu embate.

Sob este problema, busquei realizar um movimento de inversão metodológica que priorizasse a análise dos elementos constitutivos da CPI do MST, a exemplo da sua composição, de suas dinâmicas e dos seus sujeitos inseridos. Essa mudança radical, ao mesmo tempo necessária, foi realizada também por Moraes (2017) em torno da CPI do Crack. O autor inicialmente deteria o seu trabalho a investigar os sujeitos-alvo da CPI, ou seja, os “usuários de crack” ou, no meu caso, os acampados/assentados, mas, assim como ele, entendi que essa nova escolha, ao centrar o problema de pesquisa em torno dos parlamentares, deveria priorizar “os empreendedores morais que criam as regras mais do que os desviantes das mesmas” (Moraes, 2017, p. 13).

1.2 Metodologia, instrumento e *corpus* de pesquisa

Sob tais pressupostos, realizei um trabalho de observação discursiva⁴, com inspiração etnográfica, acerca da CPI do MST, no intuito de analisar as principais produções discursivas⁵ trazidas pelos membros da comissão, seja em reuniões e em audiências públicas, seja a partir da produção de documentos, de requerimentos e da realização de diligências em ocupações e em assentamentos.

Em razão de os trabalhos da CPI serem realizados, na sua maioria, em Brasília (DF), utilizei-me dos recursos disponíveis de forma virtual no *site* da Câmara dos Deputados, sendo esta, portanto, uma ferramenta imprescindível à pesquisa.

Para tanto, inspirei-me em experiências etnográficas realizadas por Lowenkron (2012), acerca da CPI da Pedofilia, e em Moraes (2017), como mencionei, sobre a CPI do Crack. Em ambas as análises, há a presença de pânico morais enquanto instrumentos de legitimação parlamentar de investigação, gerando processos de Estado em que, seja a partir da figura do “drogado”, seja na imagem conjecturada do “pedófilo”, ou, no caso presente, das narrativas do “invasor” e do “terrorista”, reforça-se a “produção das percepções sociais sobre ‘monstruosidade’ e ‘vitimização’” (Lowenkron, 2012).

No site, há a disponibilização das transmissões feitas das reuniões e das audiências públicas da CPI, bem como as notas taquigráficas dessas gravações, ou seja, o seu conteúdo transcrito, além das presenças, das votações nominais, dos resumos, das atas e dos requerimentos procedimentais. Também acompanhei virtualmente os procedimentos adotados na comissão, os documentos recebidos e a agenda de atividades da comissão. A transparência e a organização do *site* da Câmara dos Deputados permitiram a realização de um trabalho empírico que conduziu, com eficiência, os objetivos da minha pesquisa, ainda que não me situem fisicamente no campo a ser analisado.

A tabela a seguir apresenta a sistematização do *corpus* desta pesquisa, o qual compreende o somatório das reuniões deliberativas, das diligências, das audiências públicas e das tomadas de depoimentos realizadas no âmbito da CPI. Na tabela, constam as datas dos

⁴ Ao trazer tal categoria, alinho-me, em certa medida, à discussão promovida por Galvão e Ferraz (2018) acerca do método etnográfico-discursivo enquanto possibilidade de descortinamento das ideologias imbricadas em práticas sociais e discursivas. Para as autoras, “a lente etnográfica focaliza a experiência cotidiana dos membros da instituição, do seu ambiente de trabalho, dos artefatos, das tecnologias, das experiências de vida, das narrativas, da relação de poder entre os atores sociais” (Galvão e Ferraz, 2018, p. 55). O trabalho delas fundamenta-se, sobretudo, no caminho percorrido por Magalhães (et al, 2017) para propor bases teórico-metodológicas à Análise Discursiva Crítica (ADC). Este, contudo, é um campo que não considere aprofundar no presente momento.

⁵ Na suposição de Foucault (1996, p. 8/9): “em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”.

trabalhos da comissão, os seus formatos, os(as) convidados(as) e os(as) convocados(as) nos casos de audiência pública e de tomada de depoimento, além de suas respectivas durações.

Quadro 1 - Informações sobre os trabalhos da CPI do MST

DATA	FORMATO	CONVIDADOS(AS)/ CONVOCADOS(AS)	DURAÇÃO
17/05/2023	Reunião de instalação e eleição	X	2:21:09
23/05/2023	Reunião deliberativa	X	2:58:26
24/05/2023	Reunião deliberativa	X	3:00:15
29/05/2023	Diligência	X	Início: 29/05/2023 às 08:00 Término: 29/05/2023 às 19:00
30/05/2023	Audiência pública e deliberação	Sra. Nelcilene Reis (DF) e Sr. Ivan Xavier (DF)	4:17:36
31/05/2023	Audiência pública e deliberação	Sr. Ronaldo Caiado - Governador do Estado de Goiás	2:50:06
13/06/2023	Audiência pública e deliberação	Sr. Francisco Graziano Neto	4:38:37
14/06/2023	Audiência pública e deliberação	Dr. José Geraldo de Souza Junior	4:33:25
20/06/2023	Reunião deliberativa	X	2:36:14
11/07/2023	Reunião deliberativa	X	2:04:58

12/07/2023	Reunião deliberativa	X	1:13:15
01/08/2023	Audiência pública e deliberação	General Marco Edson Gonçalves Dias	6:04:29
02/08/2023	Audiência pública	Mesa 1: Sr. Guilherme Derrite - Sec. Segurança Pública de SP Mesa 2: Sra. Cintia Zaira Messias (TCU); Sr. Leonir Bampi (TCU); Sr. Roberto Eiji Sakaguti (TCU) e Sr. João Henrique Wetter Bernardes (CGU)	5:53:05
03/08/2023	Tomada de depoimento	Sr. José Rainha Júnior (FNL)	5:33:04
08/08/2023	Audiência pública	Sr. Elivaldo da Silva Costa, Sra. Vanuza dos Santos de Souza, Sra. Aparecida da Silva Souza dos Santos e Sr. Benevaldo da Silva Gomes	6:25:33

09/08/2023	Audiência pública	Sr. Joviniano Jose Rodrigues (GO) e Sra. Noemia José dos Santos (GO)	3:08:50
09/08/2023	Reunião deliberativa ⁶	X	0:00:26
10/08/2023	Audiência pública	Sr. Paulo Teixeira - Ministro do MDAF	5:12:46
11/08/2023	Diligência	X	Início: 11/08/2023 às 09:00 Término: 11/08/2023 às 17:00
14/08/2023	Diligência	X	Início: 14/08/2023 às 09:00 Término: 14/08/2023 às 16:00
15/08/2023	Tomada de depoimento	Sr. João Pedro Stédile (MST)	6:49:40

⁶ Tal reunião não ocorreu de fato, por ordem da Presidência da Mesa que suspendeu a votação de requerimentos na tarde daquele dia. Isso justifica o fato dela ter durado 26 segundos.

16/08/2023	Audiência pública	Mesa 1: Sr. Rodinei Candeia, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul; Sr. Gilberto Cattani - Dep. Estadual do MT; Mesa 2: Sr. Marcelo - Sec. Seg. Pública do Estado da Bahia; Sr. José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante da PM da BA.	6:32:45
17/08/2023	Audiência pública	Sr. Carlos Fávaro - Ministro da Agricultura e Pecuária	2:12:02
23/08/2023	Audiência pública	Sr. Geraldo Melo Filho - Ex-Presidente do Incra	4:21:01
24/08/2023	Diligência	X	Início: 24/08/2023 às 14:00 Término: 25/08/2023 às 15:00
29/08/2023	Reunião deliberativa	X	3:05:45
21/09/2023	Reunião deliberativa	X	2:10:33

Como pode ser observado, foram, ao todo, 27 trabalhos realizados, distribuídos ao longo de 06 meses⁷ a partir de formatos e objetivos distintos, contemplando a presença de cidadãos(as) comuns, de lideranças de movimentos, ministros, secretários, deputados(as) e outros agentes públicos.

Em relação à análise do *corpus*, acompanhei as transmissões das reuniões conforme elas foram ocorrendo e sendo disponibilizadas. Ao todo, da reunião do dia 17/05 à reunião do dia 21/09, assisti a e analisei aproximadamente 5.014 minutos de transmissão, o equivalente a 83,56 horas⁸. Durante o acompanhamento, utilizei-me de um diário enquanto instrumento de pesquisa para registrar o percurso analítico, situando-o temporalmente e utilizando-o enquanto repositório de minhas inquietações observadoras.

No diário, preocupei-me primariamente em depositar os trechos das falas dos deputados e das deputadas que mais interessavam às discussões travadas nas reuniões da CPI, funcionando, dessa forma, como também um instrumento de coleta. Dos trechos, notei como alguns temas foram sendo reiterados pelos(as) parlamentares e que, desses temas, surgiam categorias analíticas que centralizaram as discussões e que estruturaram o presente texto.

Durante a análise, para além das narrativas, situei fatores “externos” que possam interferir na dinâmica dos trabalhos da comissão, a exemplo da composição do plenário em caso de esvaziamento ou da saída/entrada de novos(as) parlamentares, também da relação direta da Mesa para com os(as) convidados(as), os(as) depoentes e os(as) próprios(as) deputados(as).

1.3 Estrutura do texto e divisão dos temas

Destarte, no primeiro capítulo do texto, intitulado “O Regimento e a Política: Fatos (in)determinados, sujeitos e o terraplanismo agrário”, busco analisar a dinâmica estabelecida no interior da CPI do MST enquanto um processo constitutivo na produção de suas narrativas e diligências. Trata-se de um esforço analítico preocupado em levantar discussões acerca do “fato determinado” da CPI, requisito constitucional para seu processo de investigação, assim

⁷ Como referi no início do texto, a duração de uma CPI é de 120 dias, sendo facultada a possibilidade de prorrogação. O prazo de funcionamento da CPI do MST, de acordo com a página oficial da Câmara dos Deputados, foi distribuído entre os meses de maio a setembro deste ano, recebendo uma prorrogação de 12 dias com base em decisão do Presidente da Câmara, Arthur Lira, para que funcione até 26 de setembro de 2023, sendo esta a única prorrogação do prazo da respectiva comissão. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/57-a-legislatura/cpi-sobre-o-movimento-dos-trabalhadores-sem-terra-mst/outras-documentos/PrazodeFuncionamentodaCPIContagemMSTProrrogao.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁸ O cálculo foi feito a partir do somatório das durações apresentadas na última coluna da tabela. Na soma, retirei as diligências e não incluí as entrevistas coletivas discutidas nas considerações finais no texto.

como das contradições que emergem em torno disso. Além disso, importa compreender a relação entre os sujeitos que compõem a CPI e as normas que condicionam a natureza de suas atividades, complexificando os discursos parlamentares em torno de categorias como “verdade”, “técnica” e “ideologia” (Haraway, 2009). Nessa discussão, preocupo-me em analisar a gestão da burocracia, os métodos produtores da verdade e as fronteiras entre a fantasia e a norma.

No segundo capítulo, intitulado “CPMI do 8 de janeiro, crise democrática e a figura do terrorista”, situo o contexto histórico-político em que a CPI do MST está inserida, de modo a procurar compreender como o resultado das eleições presidenciais de 2022 e os atos golpistas praticados no dia 8 de janeiro de 2023 contribuem para uma conjuntura de crise democrática na comissão e no Brasil. A partir disso, emergem disputas em torno da defesa/ataque de Lula e de Bolsonaro (Almeida, 2019; Nobre, 2020) e da legitimação/deslegitimação da CPI do MST e da CPMI do 8 de janeiro, que se valem de um discurso salvacionista contra a figura do “terrorista”. Valho-me das reflexões de Seixas (2008) que, negando uma neutralidade valorativa ao tema, aponta que o terrorismo é um fenômeno político e socialmente construído que se inscreve em um processo de regulação e normatização da vida social.

Ainda neste capítulo, detenho parte da análise na descrição do contexto agrário brasileiro, como forma de evidenciar os conflitos em torno da atuação do MST em relação à luta pela reforma agrária no Brasil (Laureano, 2007). Em razão do movimento ser alvo de investigação da CPI, as discussões travadas em reuniões e audiências públicas envolvem temas que vão desde o embate em torno das ocupações e dos assentamentos ou, como são denominados pelo grupo A, das invasões, até quadros políticos-econômicos de produção agrícola por pequenos agricultores e pelo agronegócio. Ainda que tais questões possam, na dinâmica da comissão, ser consideradas enquanto *background* de um “revanchismo político”, elas importam na medida em que criam um terreno para o debate sobre a função social da propriedade (Sousa Filho, 2021), os conflitos no campo (CPT, 2023) e a defesa de direitos humanos.

Por fim, no terceiro capítulo, intitulado “Pânicos Morais na CPI: Família, crianças, comunismo, drogas e escravidão”, almejo descortinar os discursos de deputados e deputadas da comissão que, constitutivamente, atendem a pânicos morais⁹ atravessadores do

⁹ Para Gayle Rubin (1993), “Moral panics are the ‘political moment’ of sex, in which diffuse attitudes are channeled into political action and from there into social change” (p. 163). O conceito da autora e ativista estadunidense possibilita a compreensão da relação entre medo e controle para constituição de uma política sexual que afeta simbólica e concretamente uma população considerada desviante.

tema da CPI, respaldados em convenções morais de gênero, sexualidade, conservadorismo e religião (Almeida, 2017; Biroli, 2018). Nessa toada, problematizo o processo de constituição de sujeitos, alguns situados enquanto vítimas, como se observa na defesa das crianças e da famílias (Leite, 2019), enquanto vetor de comoção e angústia para legitimação das narrativas e das atuações parlamentares na comissão. Conforme refletiu Lowenkron (2012), a produção da vítima é recíproca à constituição do monstro, sujeito a ser perseguido e criminalizado perante o Legislativo, que se constitui em uma missão contra as “invasões” e o “terror no campo”.

2 O REGIMENTO E A POLÍTICA: FATOS (IN)DETERMINADOS, SUJEITOS E O TERRAPLANISMO AGRÁRIO

No dia 17 de maio de 2023, às 14h30, iniciou-se a primeira reunião da CPI do MST, com os objetivos de instalá-la e de eleger o presidente e os vice-presidentes da comissão. Presidindo a sessão de instalação está o deputado José Rocha (UNIÃO - BA), por ser “o mais longevo da casa”. Com o quórum estabelecido, seguem-se as candidaturas e eleições da mesa da comissão, realizadas por escrutínio secreto e de forma presencial.

A visão mais ou menos ampliada da reunião é conferida conforme o jogo de câmeras. Cito esta dimensão da análise pois ela me permitiu compreender a disposição dos membros da reunião, de modo que, entre olhadas e cochichadas alheias ao púlpito, é possível perceber alianças e desavenças durante o processo eleitoral. Com o encerramento das candidaturas, tem-se para Presidente o Deputado Tenente Coronel Zucco (Republicanos - RS), para primeiro Vice-Presidente o Deputado Kim Kataguirí (União - SP) e para segundo Vice-Presidente o Deputado Fábio Costa (PP - AL). Os(as) deputados(as) saem de suas poltronas para dialogar neste momento pré-votação e o presidente da instalação ironiza dizendo “o Zucco deve estar pedindo voto, porque a concorrência é grande”. Tratava-se de uma chapa única.

O presidente da instalação informou, com um sorriso estampado no rosto, a chegada da indicação do terceiro Vice-Presidente, o “ilustre Deputado Evair Melo” (PP - ES), afirmando que “já vi que nessa comissão não vai faltar café porque Evair é grande produtor de café lá no Espírito Santo e nós somos os consumidores, então, vamos ter muito café aqui”. Em seguida, com a urna de votação aberta, os(as) parlamentares se enfileiram, alguns com seus celulares em mãos realizando *lives*. O processo é finalizado.

O resultado, por sua vez, é exibido logo mais na tela principal da reunião, totalizando 17 votos, sendo destes 1 nulo. Conforme a tabela, o Presidente, bem como os três Vice-Presidentes, receberam 16 votos. Com o resultado anunciado, a bancada de parlamentares aplaude e, algumas vozes, por entre risos, questionam acerca do voto nulo: “quem foi?”. São declarados eleitos os candidatos. Após isso, o Presidente da Instalação convida o Deputado Tenente Coronel Zucco, eleito Presidente da CPI, para assumir o seu posto. Como seu primeiro ato enquanto Presidente, Zucco chama para compor a mesa os seus Vice-Presidentes. Como seu segundo ato, nos termos do art. 41, VI, do RICD (Brasil, 1989), o Presidente da CPI do MST designa, para a relatoria, o Deputado Ricardo Salles (PL - SP), convidando-o, também, a compor a mesa.

“Presidente, questão de ordem (...)”, intervém a deputada Sâmia Bomfim (PSOL - SP).

2. 1 O embate em torno do relator da CPI

Citando o art. 5º do Código de Ética e o art 180 do RICD (Brasil, 1989), a deputada Sâmia afirma:

Ambos os artigos versam a respeito da impossibilidade de Parlamentares que tenham interesses diretamente relacionados ao conteúdo de uma matéria relatarem essas matérias. Eu explico por que. O Deputado Ricardo Salles, ex-Ministro do Meio Ambiente, é investigado por alguns crimes. Inclusive eu vou ler o documento feito pelo Ministro Alexandre de Moraes, que foi encaminhado à Justiça Federal do Distrito Federal, assim que ele deixou de ser Ministro e, portanto, ia responder na Justiça Comum: Responde pelos crimes de corrupção, prevaricação, advocacia administrativa e organização criminosa, suspeita de ser envolvido num grave esquema de conluio entre agentes públicos brasileiros e particulares no Brasil e nos Estados Unidos da América, com o intuito de legalizar madeiras brasileiras de origem ilegal. (Deputada Sâmia Bomfim. CPI do MST. 17 de Maio de 2023).

A deputada prossegue afirmando o interesse econômico do deputado Ricardo Salles em ser relator da CPI, de acordo com ela, por ter sido financiado em sua campanha eleitoral pelo Sr. Rubens Ometto, “um dos principais latifundiários deste País e (que) fez muito dinheiro no ramo de plantação de madeira, crime pelo qual o Sr. Ricardo Salles também é investigado”.

Imagem 1 - Deputada Sâmia Bomfim realizando sua questão de ordem contra o relator



Mais gravemente, ela aponta que durante a sua candidatura para Deputado Federal, em 2018, Salles “fez uma campanha baseada na criminalização do MST” e que “ele dizia abertamente que as pessoas deveriam fuzilar os militantes do movimento social”. Sâmia acrescenta que “ele tem interesse ideológico, político, econômico” e que, por isso, “ele praticamente já tem um relatório pronto”. O argumento do “relatório pronto” é utilizado em diversas falas ao longo de toda a CPI, mas apenas por parlamentares do grupo B. A deputada segue com sua questão de ordem trazendo que:

Nas declarações que deu à imprensa, já há uma série de conclusões sobre o que é o MST. Já disse, inclusive, que eles devem ser criminalizados. Nem começou a ser feito o inquérito. Nem começaram as nossas apurações. Se quer conhecer o MST, por que não visitou a Feira da Reforma Agrária, por exemplo, para ter contato com alimento de qualidade, sem agrotóxico, alimento orgânico da agricultura familiar, em que não há trabalho escravo, diferentemente dos latifundiários que financiam a campanha de V.Exa. e de outros que estão aqui presentes? (Deputada Sâmia Bomfim. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Noto que, durante a sua fala, a deputada é interrompida pelo deputado Domingos Sávio (PL - MG), que afirma: “Presidente, tempo! E, por gentileza, eu quero me inscrever”. A deputada Sâmia rebate, afirmando: “Ainda está no meu tempo. São 3 minutos para fazer a minha questão de ordem, conforme versa o Regimento da Câmara dos Deputados, e eu usei apenas 1”. Nas interrupções, é comum o silenciamento de microfones para restabelecimento “da ordem”. Concluindo sua questão de ordem, a deputada afirma:

Nós sabemos que o objetivo desta CPI é tentar tirar a atenção dos verdadeiros crimes que foram cometidos no nosso País: tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro, rachadinha do gabinete dos filhos do Bolsonaro, da esposa do Bolsonaro... (Deputada Sâmia Bomfim. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Nesse momento, a deputada tem o seu microfone silenciado, desta vez, ao som de vaia da maioria dos deputados presentes, ao passo que o Presidente da CPI afirma “Ok, tá bom deputada, obrigado”. Em resposta à questão de ordem, o deputado Zucco argumenta que:

A Questão de Ordem nº 429 entende que a declaração de impedimento possui natureza subjetiva, sendo uma questão de foro íntimo, não cabendo à Mesa, portanto, impô-la ao Parlamentar. Corroboram esse entendimento a Questão de Ordem nº 598, o Requerimento nº 285 e a Questão de Ordem nº 358. Ademais, a norma exposta no § 6º do art. 180 estabelece a possibilidade de o Parlamentar dar-se por impedido em processo de votação de determinada matéria. Cuida-se de norma permissiva direcionada ao Parlamentar que se julgue impedido de votar, refere-se ao

processo de votação, não se imiscuindo no caso de escolha de Relatores no âmbito das Comissões ou do Plenário, não se aplicando, pois, ao assunto aqui versado. Ante o exposto, indefiro a presente questão de ordem. (Deputado Zucco. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

A fala do presidente é seguida de aplausos, ao contrário da fala da deputada que realizou a questão de ordem. Na oportunidade, o deputado Éder Mauro (PL - PA), afirmando que o presidente indeferiu a questão de ordem sem conceder contra-argumentação, critério estabelecido no regimento, pede 1 minuto de fala, sendo concedido por Zucco. O deputado Éder, assim, inicia a sua intervenção afirmando:

Primeiro, eu quero contra-argumentar aqui a colega que acabou de falar. Em primeiro lugar, MST não é nem um grupo de pessoas que queiram o bem deste País. É um grupo de desocupados, que não tem CNPJ, que é composto por bandidos, desocupados. (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Neste momento, o deputado com a fala é interrompido pelo deputado Marcon (PT - RS), que afirma “Tenho CPF. Tenho identidade”¹⁰. Em seguida, a deputada Sâmia Bomfim também realiza uma interrupção se direcionado ao deputado Éder Mauro: “Você responde pelo crime de tortura, meu senhor, e vem falar de um movimento social? Coloque-se no seu lugar!”. O deputado Éder prossegue com: “E, se existe um bandido neste País, é o seu Presidente da República, que é um bandido, é um ladrão!”. Os microfones são desligados e o presidente pede conclusão, momento em que o deputado que contra-argumentava finaliza com: “O Relator sabe, trabalhou como Ministro do Meio Ambiente. Então, ele não tem interesse. O que vai ser tratado aqui é a invasão de terra por bandidos financiados por esse Governo!”.

O segundo ato da presidência, como foi exposto, gerou a primeira questão de ordem da CPI, que, por sua vez, não apenas se centrou em um argumento normativo acerca de dispositivos presentes no Código de Ética e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados como razão de impedimento do relator, o deputado Ricardo Salles, mas abarcou diversos temas que seriam reiteradamente discutidos ao longo das atividades da comissão.

¹⁰ Marcon rebate, em um tom pessoal, a fala de Éder Mauro por ser assentado da reforma agrária e militante do MST.

Imagem 2 - O Relator da CPI do MST, ao lado do primeiro Vice-Presidente e do segundo Vice-Presidente



Fonte: autoral. 17 de maio de 2023.

No teor da questão de ordem, ataca-se o relator primeiramente a partir de acusações de crimes de corrupção, prevaricação, advocacia administrativa e organização criminosa, relacionadas com casos de exportação de madeira ilegal. Em seguida, ataca-se a postura de Ricardo Salles de criminalização do MST, de porte de arma, de latifúndio, de trabalho escravo, ao passo que se defende a agricultura familiar e o movimento. Na questão de ordem, por fim, surge o primeiro argumento que relaciona a CPI do MST com “a tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro”, assim como se ataca Bolsonaro. E, no tumulto da contra-argumentação, o MST é atrelado ao banditismo, tal qual Lula (“seu Presidente da República”).

Todos esses temas são tratados por Zucco, no argumento do seu indeferimento da questão de ordem, como de “natureza subjetiva”, ou seja, “uma questão de foro íntimo”¹¹.

¹¹ De acordo com o art. 180, § 6º, “Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo seu voto considerado em branco, para efeito de quorum” (Brasil, 1989). Há duas interpretações, nesse caso, sobre a questão do “foro íntimo”, a primeira é que o impedimento de Salles necessitaria ser “auto-alegado” e a segunda seria que os temas trazidos pela deputada Sâmia Bomfim, sobre questões econômicas, político-eleitorais e ideológicas, são privados e, portanto, não devem alçar discussão na CPI, esta pública. Sobre o entendimento acerca dos casos de impedimento de agentes públicos da Administração Pública, cito o art. 18, I, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que afirma: “Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria” (Brasil, 1999). Por sua vez, o art. 19 da referida lei, no seu caput e no seu parágrafo único, aduz que: “Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve

Contudo, essas narrativas estão presentes ao longo de diversos momentos durante a condução dos trabalhos da CPI, ainda que não sejam vistos enquanto questões “objetivas” e “técnicas”. Essa contradição não apenas reflete as narrativas que são produzidas na comissão, mas também a postura da mesa perante o jogo discursivo e a interpretação regimental.

No interior da questão de Sâmia, há uma tentativa de localizar Salles, mas também todo e qualquer outro sujeito que mascare sua parcialidade a partir de uma pretensa objetividade técnica, no interior dos conflitos ali tematizados. É evidente que o ex-Ministro do Meio Ambiente do Governo de Bolsonaro tem uma posição ideológica sobre o MST, mais que isso, tem um projeto político-econômico para a questão fundiária no Brasil. Realizar uma questão de ordem acerca do impedimento ou até mesmo da suspeição do relator implica situá-lo como um agente imbricado no conflito.

Este imbricamento, como será exposto ao final do texto, guiará o recorte que Salles realiza da CPI, norteará quais dados são relevantes, quais depoimentos são cruciais, quais visões acerca das diligências importam o suficiente para que se solidifique uma narrativa pré-estabelecida. Mais importante do que mudar o relator – afinal, não me consta que o grupo B tivesse interesse em ocupar os cargos da mesa da comissão, nem tampouco acho provável que Zucco aceitaria a arguição de impedimento –, Sâmia quer uma assunção, pública e incontestada de que Salles não é neutro¹².

Entretanto, para que não pareça que a questão é meramente discursiva, importa notar que Salles se corporifica nos conflitos de terras. Para explicar isso, trago a reflexão de Dibe Ayoub (2015) em sua análise acerca de um conflito de terra com uma empresa madeireira e das narrativas construídas em torno dos “jagunços” pelas pessoas que convivem com esse conflito. A autora explica que o jagunço seria aquele sujeito armado que realiza o domínio territorial a serviço da empresa, opondo-se aos posseiros ou quaisquer outros sujeitos que ameacem o esquema madeireiro. O jagunço, portanto, invoca as atrocidades atinentes aos esquemas de apropriação territorial, materializando controle e violência.

Sendo coincidência ou não, Salles é acusado de se envolver com esquema de exportação ilegal de madeira. Ainda que Salles não possa, factualmente, ser considerado enquanto um jagunço, por não se encaixar na definição estrita do termo, há a possibilidade de

comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares” (Brasil, 1999).

¹² Ainda que tenha sido a primeira, esta, contudo, não foi a única tentativa da referida deputada. Sâmia, na 22ª Reunião Extraordinária da CPI do MST, realiza uma nova questão de ordem acerca do impedimento de Salles, trazendo argumentos similares aos da primeira questão, mas, desta vez, denominando o ex-Ministro do Meio Ambiente de “réu-lator”, em referência ao pedido do Ministério Público Federal que foi acatado para considerar Salles réu em processo que investiga suposto contrabando de madeira. Sobre o tema, consultar: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/08/28/ricardo-salles-reu.ghml>. Acesso em: 19 out. 2023.

a figura do relator evocar as violências existentes nos conflitos territoriais que ele pauta? Afinal, de que modo uma empresa, um deputado e um pistoleiro, em um mesmo conflito, funcionam reciprocamente enquanto engrenagens de uma estrutura?

2.2 O presidente da CPI enquanto sujeito regimental

A presidência detém um papel fundamental na condução da CPI. Suas prerrogativas, constantes no art. 41 do RICD (Brasil, 1989), possibilitam-lhe convocar e presidir as sessões, receber e despachar documentos, designar relatores, realizar o controle da palavra, abrir votações, assinar pareceres, organizar as atas das reuniões, solicitar assessoria técnica, entre outras funções.

Zucco, na CPI do MST, enquanto detentor de tais competências exclusivas, porta-se enquanto um “sujeito regimental”, ou seja, aquele que realiza a burocracia da comissão, participando menos do debate quando comparado a outras figuras parlamentares. Em quase todas as sessões, o presidente realiza uma sequência de atos, não necessariamente na mesma ordem: 1) declara aberta a reunião/audiência; 2) em havendo, submete votação de requerimentos; 3) em havendo, concede a palavra para convidados ou requeridos; 4) concede a palavra para deputados(as) inscritos(as), para o relator e para as lideranças que requisitarem; 5) aprecia questões de ordem; e 6) declara encerrada a reunião/audiência.

Contudo, muitas vezes, o presidente age nos limites do regimento e, na opinião de algumas figuras parlamentares, sobretudo aquelas ligadas ao grupo B, ele age fora do regimento. Dentro ou fora do RICD, a atuação de Zucco revela, também, suas inerentes inclinações políticas e ideológicas, a iniciar por seu discurso de posse:

Primeiramente, quero agradecer a presença de todos. Quando eu fui indicado para presidir esta Comissão Parlamentar de Inquérito, resolvi aceitar a missão em respeito a quem coloca comida em nosso prato. Se hoje podemos tomar café, almoçar e jantar, é porque lá no campo está o produtor rural. Aliás, é preciso dizer que o produtor rural é um só neste País, seja ele pequeno, médio ou grande proprietário de terra. Todos cumprem uma função imprescindível para o funcionamento de nossa sociedade. São esses homens e mulheres que garantem a segurança alimentar desta e de outras nações ao redor do planeta. (Deputado Zucco. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Imagem 3 - Presidente da CPI do MST em seu discurso de posse



Fonte: autoral. 17 de maio de 2023.

A “missão” do presidente, logo em sua fala inicial, é para com o Produtor Rural, categoria que toma uma natureza universal, aproximando proprietários de pequeno, médio e grande porte. Trata-se de um discurso, em tese salvacionista, que se preocupa em estabelecer no terreno político da CPI um “*bem* coletivo e unânime”, conforme aponta Lowenkron (2012), afinal, quem se colocaria contra aquele que põe comida na mesa dos brasileiros? Zucco prossegue, descrevendo a jornada do Produtor Rural:

O produtor rural já tem muito com o que se preocupar, desde que acorda até o fim da longa jornada. Ele se preocupa com a necessidade de financiamento junto ao banco, a chuva que não chega, a precipitação em excesso, os custos de produção cada vez mais altos, a parcela do empréstimo que vai vencer. Agrega-se a essa lista de preocupações o temor de ter sua propriedade invadida e vandalizada, um problema que já estava superado e que agora volta a atormentar o produtor rural. Pelo menos é o que temos visto e testemunhado nos últimos 5 meses e meio. (Deputado Zucco. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Na primeira parte deste segundo trecho, o Produtor Rural é atrelado a uma vulnerabilidade econômica e social, preocupação esta que ocorre, na maioria das vezes, com pequenos e, circunstancialmente, médios proprietários. A segunda parte do trecho traz a invasão e o vandalismo enquanto um “temor” que poderia ocorrer ao Produtor Rural, contudo, como será mostrado na análise do decorrer da CPI, a narrativa das invasões seria

posta contra pequenos proprietários, pessoas humildes. Prosseguindo com sua fala, Zucco finaliza com:

Esta CPI nasce com a missão de devolver paz ao campo a partir de uma premissa básica: o cumprimento da lei e o estabelecimento da ordem. Afinal de contas, o direito à propriedade está assegurado na Constituição Federal, assim como o direito de acesso à terra, desde que cumpridos todos os requisitos legais. Jamais seremos contra a reforma agrária, até porque é assegurada a todos os brasileiros a oportunidade de acesso à propriedade, condicionada pela função social da terra. Podem ter certeza de que nossa CPI será pautada pelo absoluto cumprimento das leis e do Regimento Interno desta Casa. Não esperem de nós qualquer espécie de perseguição ou revanchismo. Vamos nos ater apenas e tão somente a fatos, provas e depoimentos. Esperamos que, ao final dos trabalhos, possamos apresentar à sociedade brasileira um resultado satisfatório para todos aqueles que fazem deste País o país celeiro do mundo. (Deputado Zucco. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Devolver a paz no campo seria uma contraposição ao terror da invasão. O contexto narrativo do terror, para Efrem Filho (2017) em diálogo com Taussig (1993), confunde as fronteiras entre verdade e ilusão e, com isso, expressa a fragilidade da própria dicotomia. Mais relevante do que comprovar o excessivo grau de violência e de brutalidade existente, importa criar uma narrativa, a priori generalizante, sobre um cenário fantasmagórico que possa legitimar certa atuação. Esta é uma reflexão que pode ser melhor aproveitada no terceiro capítulo do presente texto, acerca do acionamento de pânico morais na CPI.

Adiante, o argumento constitucional, legal e regimental, com a utilização tão somente de fatos, provas e depoimentos, reforçaria a natureza técnica da CPI e, também, do “sujeito regimental”. Contudo, em sua própria fala, Zucco afirma que o tormento do Produtor Rural, as invasões, havia sido superado e que agora retorna, mais especificamente, nos últimos 5 meses e meio. Relembro que a respectiva reunião ocorreu no dia 17 de maio de 2023, há aproximadamente 5 meses e meio do início do mandato do atual Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva. No seu discurso de posse, o segundo Vice-Presidente, Deputado Delegado Fábio Costa considera a CPI “relevante para descobrir tudo que ainda está oculto em relação a toda essa movimentação que vem ocorrendo no Brasil, coincidentemente, após o Presidente Lula assumir novamente a Presidência da República”. Mas, alerta o Presidente da CPI: “Não esperem de nós qualquer espécie de perseguição ou revanchismo”. A que perseguição ou revanchismo Zucco estaria se referindo?

A porosidade das fronteiras entre regimento e política e a fragilidade do discurso da natureza técnica da CPI aparecem, logo de início, no sujeito com o maior acúmulo de atribuições regimentais: o Presidente. Isso se demonstra na aproximação discursiva que Zucco faz da comissão com fatos que, a priori, não se relacionam com ela, a exemplo das

eleições de 2022 e da CPMI do 8 de Janeiro. Como esses fatos podem vir a ser as possibilidades propulsoras de uma postura perseguidora ou revanchista, eles aparecem e, não intencionalmente, desmascaram a subjetividade intrínseca à Presidência da Mesa.

Da mesma forma que Zucco, o relator, em sua inicial, defende “um trabalho técnico, objetivo, com o máximo de imparcialidade”, contando, inclusive, com a ajuda daqueles que “representam uma visão diferente, favorável aos movimentos, favorável à reforma agrária”, citando o deputado Marcon (PT - RS). Contudo, questiono, por que seria uma visão diferente se, de acordo com o Presidente da CPI no seu discurso inicial, “jamais seremos contra a reforma agrária”?

Acredito que a contradição nas falas reside na interpretação acerca da forma de realizar a reforma agrária, afinal, como aponta o terceiro Vice-Presidente, deputado Evair Vieira de Melo, em seu discurso de posse, “a política de reforma agrária, de certa forma, tem um ato falho que precisa ser identificado”. E o primeiro Vice-Presidente, o deputado Kim Kataguiri, aprofunda este suposto ato falho: “quem determina os direitos e garantias fundamentais, demarcação de terra e reforma agrária é o poder público, não são entidades privadas”. Com um tom legalista e de criminalização do MST, Kim não menciona, em nenhum momento, a figura do Produtor Rural trazida por Zucco, diferente de Evair, que se preocupa com a agropecuária e com o agronegócio, em razão dos seus “números importantes à economia nacional”, números estes que representam, para ele, “a razão e a essência de existir esta Comissão”.

Trago esta análise dos discursos iniciais da mesa em razão de demonstrar os diferentes pontos de vista que se formam perante a CPI e os seus objetivos, ainda que estes deputados constituam o mesmo grupo político-ideológico que a pesquisa categorizou. A partir desses imbróglis, surge uma indagação, qual é o fato determinado da CPI?

2.3 “Essa CPI não tem fato determinado”

O “fato determinado”, como já foi mencionado, constitui-se enquanto um requisito formal de instituição de uma CPI. De acordo com o §1º do art. 35 do RICD:

Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão. (Brasil, 1989).

A justificativa do requerimento¹³ se inicia com uma defesa do direito constitucional de propriedade, citando o art. 5º, XXII, da Constituição Federal (Brasil, 1988), bem como a sua limitação perante o cumprimento da função social no Estatuto da Terra e no Estatuto da Cidade. Esse contexto, de acordo com o texto, ensejaria a criação do MST, “cuja atuação seria demandar um pedaço de terra para viver e trabalhar, realizando ocupação de propriedades de terra que estão em situação irregular, ou seja, que não cumprem a função social”.

A partir disso, o requerimento traz fatos de “propriedades rurais produtivas sendo invadidas e um crescimento desordenado dessas invasões”, sendo citado um caso do dia 05 de março de 2023 no município de Santa Luzia, no sul da Bahia, em que produtores rurais “tiveram que se mobilizar para impedir a invasão da Fazenda Ouro Verde, uma propriedade extremamente produtiva e que emprega mais de cinquenta pessoas”. Ainda sobre o caso, o requerimento menciona que “o grupo sem terra chegou a expulsar os funcionários de forma violenta e quebrou porteiros. No entanto, a posse da fazenda foi retomada e os invasores escoltados até a delegacia de Camacan, onde foram devidamente identificados”. O texto afirma a relação do contexto com

uma suposta influência por parte do governo federal na atuação deste grupo”, pois, “nos primeiros dois meses da nova gestão, o número de propriedades rurais invadidas já é maior que nos quatro anos de governo Jair Bolsonaro, quando foram registradas apenas 14 invasões de propriedades. (Trecho do Requerimento de instituição da CPI do MST).

Portanto, questionamentos são levantados acerca disso: 1) “qual o verdadeiro propósito do MST?”; 2) “Quem são os financiadores deste Movimento?”; e 3) “Qual a realidade atual de todas as propriedades que já foram invadidas?”. Ao final, o requerimento afirma a importância de fiscalizar o movimento e conclama aos parlamentares o uso de suas competências constitucionais para cessar as invasões e para que possam “de fato exercer o nosso direito fundamental à propriedade”.

Ao que parece, o fato determinado para o requerimento seria o aumento do número de propriedades rurais invadidas, em especial, “propriedades rurais produtivas”. Esse aumento analisa comparativamente a gestão anterior do Governo Federal, presidida por Jair Bolsonaro, com a gestão atual, presidida por Lula. Nesse sentido, o fato determinado estaria intimamente atrelado ao governo petista. Para tanto, em sete linhas, o requerimento cita um caso de

¹³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2351529>. Acesso em: 08 nov. 2023.

invasão ocorrido neste ano, sem detalhar as pessoas envolvidas, sem referenciar alguma matéria jornalística, nem anexar um boletim de ocorrência ou um inquérito policial.

No decorrer das reuniões, algumas narrativas são criadas para justificar, para além do requerimento, o fato determinado da CPI. Parlamentares como Rodolfo Nogueira (PL - MS), Caroline de Toni (PL - SC), Coronel Assis (UNIÃO - MT) e Gustavo Gayer (PL - GO) proferiram falas acerca do aumento das invasões no ano de 2023, de acordo com eles, “uma alta de 143% em relação ao ano passado”. A razão dada para este aumento é refletida na fala da Deputada Caroline de Toni, ao afirmar que “bastou a esquerda voltar ao poder para que esteja à solta a criminalidade, começando por invasão de terra”; e na fala do Deputado Gustavo Gayer, trazendo que “todos os criminosos do nosso País agora estão se sentindo empoderados”.

O argumento central do grupo A, portanto, não é diretamente acerca do MST, mas da diferença do quadro de invasões no campo entre o governo Bolsonaro e o governo Lula. A transição de governo, possibilitada a partir do resultado das eleições de 2022, nesse caso, importa. Como afirmou o relator Ricardo Salles, na audiência pública do dia 01 de agosto de 2023:

Não é possível que nós tenhamos tido 4 anos de calma no campo, e bastou o Governo do Presidente Lula começar e toda essa instabilidade, esse desrespeito à propriedade privada, esses crimes todos praticados recomeçam no Brasil. Isso não é coincidência. (Deputado Ricardo Salles. CPI do MST. 01 de agosto de 2023)

Não à toa, o deputado Valmir Assunção (PT - BA) afirmou que “esta CPI não tem fato determinado. E a Constituição diz que deve haver fato determinado. Esta CPI é política”. O deputado petista prossegue com:

O que vocês querem ter aqui é um palanque político. Vocês perderam a eleição, destruíram o INCRA. O INCRA não tem nada, porque vocês destruíram nos 4 anos em que estavam governando este Brasil. Agora vocês estão sem palanque, não têm pauta. Aí criam a CPI para ter palanque para o grupo de bolsonaristas neste Brasil. Essa é outra verdade. Vocês não estão preocupados com o pequeno e dizem que todos os agricultores são a mesma coisa. Nada! Vocês não estão preocupados. Estão preocupados justamente em criminalizar os movimentos sociais. Estão querendo é isto, criminalizar os movimentos. (Deputado Valmir Assunção. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

Imagem 4 - Deputado Valmir Assunção proferindo uma fala



Fonte: autoral. 17 de maio de 2023.

Não apenas contrariando a narrativa do Presidente da CPI de preocupação com o pequeno proprietário, este universalizado na figura do Produtor Rural, Valmir traz a derrota bolsonarista nas eleições de 2022 como um fator crucial para a instalação da CPI do MST. Este argumento é reforçado pela deputada Sâmia Bomfim (PSOL - SP), quando ela afirma que “é por isso que esses bolsonaristas tão aqui, querem desviar o foco dos crimes reais contra o país. Perderam as eleições e querem tomar a narrativa para si novamente, para aglutinar a sua base social”. Da mesma maneira, o deputado Alencar Santana (PT- SP) afirma que, ali, há uma “disputa política dos derrotados que não conseguiram até hoje assumir que perderam a eleição em outubro do ano passado”.

Por um outro lado, analisando a fala de Sâmia, perder as eleições não se enquadra enquanto “crimes reais”. Na verdade, a deputada especifica que:

Os crimes reais que acontecem no nosso País são aqueles... Inclusive, alguns latifundiários financiaram os atos golpistas que levaram à invasão dos Palácios de poder e que tentaram um golpe de Estado no dia 8 de janeiro. Esses, sim, devem ser investigados. Serão muito bem-vindos aqui na CPI, para que prestem os seus esclarecimentos sobre o envolvimento com isso. Ou aqueles latifundiários que têm trabalho escravo nas suas terras, como aconteceu, por exemplo, Presidente, em algumas fazendas do Estado de V.Exa., no Rio Grande do Sul, na Serra Gaúcha, nas vinícolas e também entre aqueles que produzem arroz vermelho. Muitos trabalhadores rurais foram resgatados em condições análogas à escravidão. Esses, sim, devem responder pelos crimes que cometem contra o País. Ou devem responder aqueles que hoje estão no inquérito da Polícia Federal, estão no TSE

porque cometeram crimes eleitorais, porque fizeram "rachadinha" no Palácio do Planalto, no gabinete dos filhos do Presidente da República. (Deputada Sâmia Bomfim. CPI do MST. 17 de Maio de 2023)

A CPI do MST, para a deputada do PSOL, estaria mudando o foco da tentativa de golpe de Estado do dia 8 de janeiro, mas, também, mascarando os casos de trabalho análogo ao de escravo em terras de latifundiários, assim como os crimes eleitorais cometidos pela família Bolsonaro. Citando o último relatório da Comissão Pastoral da Terra (2023) e criticando o plano de trabalho do relator apresentado no dia 23 de maio de 2023, o Deputado Nilto Tatto (PT - SP) afirma ser preciso evidenciar as “violências contra terras indígenas, terras públicas, territórios quilombolas, de assassinatos de lideranças indígenas, de ambientalistas”; de acordo com ele, “sempre em conflito com o grande latifúndio, com um modelo expansionista de agropecuária”. Esta é a preocupação do grupo B: evidenciar as violências no campo perpetradas pelo agronegócio latifundiário e debater a efetivação da reforma agrária no Brasil.

Assim, com divergência de narrativas, os grupos na CPI vão instrumentalizando o que consideram enquanto “fato determinado” a partir de convites, convocações, diligências e requerimentos de documentos. São práticas políticas mascaradas por processos de Estado (Abrams, 1977) que, para além de gerir burocracias, perfazem caminhos de produção da verdade inscritos em um processo decisório aparentemente técnico (Lewandowski, 2019).

Se, para o grupo A, o lapso temporal do problema abarca o início do governo Lula, então, convoca-se Ministros de Estado para depor acerca da relação do Governo Federal com as invasões do MST, a exemplo dos requerimentos de convocação do Ministro da Casa Civil Rui Costa e do ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gonçalves Dias.

Em relação ao grupo B, se o agronegócio é responsável pelos conflitos no campo, dessa forma, faz-se um requerimento com o objetivo de averiguar a destinação e a real utilização dos recursos públicos destinados ao agronegócio brasileiro, gerando a inquietação da Deputada Caroline de Toni (PL - SC): “se a Esquerda quer uma CPI do agronegócio, então que vá fazer um requerimento para instalar a CPI do agronegócio”.

De fato, trata-se de uma CPI que não investiga o agronegócio e sim o MST, movimento que luta pela reforma agrária no Brasil. A reforma agrária, com sua importância reconhecida até mesmo por Zucco e por Kim Kataguiri, poderia ser o “fato determinado” da CPI? De acordo com o depoente João Stédile, apontado enquanto uma das lideranças nacionais do MST, “quer acabar com o MST? Façam a reforma agrária”. Contudo, como

ressalta o deputado Éder Mauro (PL - PA): “esta CPI não está aqui para discutir reforma agrária. Esta CPI está aqui para discutir a questão dos marginais do MST”.

Sob o pretexto de investigar o MST, a CPI realiza diligências em “assentamentos e acampamentos, que, aliás, não eram do MST, nenhum deles, que é o objeto de discussão desta nossa CPI”, como afirma a deputada Sâmia, em referência à diligência que ocorreu em Pontal do Paranapanema, em São Paulo. Além disso, Sâmia realizou uma questão de ordem na sessão do dia 20 de junho de 2023 em torno de requerimentos que listam cerca de 20 movimentos sociais “que não têm a menor relação com o MST, muitos deles nem sequer são movimentos de luta pela reforma agrária. São simplesmente movimentos sociais”. A deputada do PSOL questiona: “O que se pretende investigar às cegas? Como se investiga uma lista que é meramente exemplificativa, como consta no requerimento que foi feito?”. Acerca disso, o deputado Éder Mauro (PL - PA) elucida que:

Não devemos, Sr. Presidente, investigar só o MST, porque o MST é igual ao PT: tem os puxadinhos, como o PSOL. Então, nós temos que investigar também a CTP, que é a Comissão Pastoral da Terra; a LCP, que é a Liga dos Camponeses Pobres; a FNL, que é a Frente Nacional de Luta Campo e Cidade, que tem como líderes o Rainha e a Diolinda, que é funcionária de um gabinete nesta Casa, para que possamos chegar exatamente a esses braços armados no campo que causam o terror. Nós não podemos aceitar esse tipo de coisa. (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 24 de Maio de 2023)

O “fato determinado” da CPI, sob esta ótica, poderia ser a “Esquerda”? Afinal, como o argumenta o Deputado Gustavo Gayer: “Esta CPI foi instaurada com o objetivo inicial de provar que o MST é um grupo criminoso. Eu acho que a primeira evidência de que ele é um grupo criminoso é que a Esquerda o defende”.

Há, ainda, aqueles fatos que não são ditos no interior da comissão, mas que em seus bastidores podem ser cogitados enquanto elementos determinantes para a mobilização de setores do Legislativo.

Cito, por exemplo, a decisão do Governo Federal, a partir da Medida Provisória 1.154 que estruturou a organização do atual governo, de transferir a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), enquanto uma reivindicação do MST ao governo e com o objetivo de fortalecer as pautas da reforma agrária e da agricultura familiar. Nesse contexto, quem assume a presidência da CONAB é Edegar Pretto (PT - RS), figura próxima ao MST¹⁴.

¹⁴ Disponível em: <https://mst.org.br/2023/01/06/edegar-preto-assume-presidencia-da-conab/>. Acesso em: 09 out. 2023.

Tanto a indicação de Edegar quanto a retirada da CONAB do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para integrar o MDA geraram fortes críticas de setores ruralistas, em especial da Frente Parlamentar do Agronegócio (FPA), em razão das atribuições de que a CONAB dispõe. De acordo com algumas matérias jornalísticas¹⁵, houve um distanciamento de interesses entre o Ministro do MDA, Paulo Teixeira, e o Ministro do MAPA, Carlos Fávaro. Até mesmo uma repartição do controle da CONAB foi cogitada enquanto um acordo que possa atender ambos os lados. Na disputa entre Teixeira/MST e Fávaro/Agronegócio, o clima parlamentar considerou as tensões que estavam sendo trazidas pela CPMI do 8 de janeiro e pelo aumento de “invasões” no campo no ano de 2023¹⁶. Ao que parece, a união do MAPA e do MDA enquanto um acordo de divisão da estrutura da CONAB foi o que prevaleceu enquanto uma decisão do atual governo¹⁷.

Na CPI do MST, a postura da deputada Gleisi Hoffmann, presidente nacional do PT, parece-me tão conciliadora quanto a decisão em torno da CONAB, afinal, o slogan do governo é “União e Reconstrução”. Em diversas oportunidades, ela afirmou que o agronegócio e a agricultura familiar são importantes para a economia brasileira, apontando que o governo Lula, através do Plano Safra (2023/2024), continua atendendo aos interesses da FPA, ainda que, também, atenda às demandas do MST.

O “bifrontismo” dos governos petistas, no entanto, não representa uma novidade. Desde o seu primeiro mandato, Lula já buscava alinhar os interesses do agronegócio e da agricultura familiar, ainda que sofresse com críticas direcionadas por ambos os lados (Pompeia, 2021). Em um governo com intensos ideais conciliadores, cria-se um campo fértil a pressões político-institucionais para prevalecimento do interesse de cada setor. Não desconsidero, portanto, a possibilidade de a CPI do MST enquadrar-se nesse contexto. Dessa forma, não há a necessidade concreta de um fato determinado, ainda que seja uma demanda regimental, basta que a comissão tenha o condão suficiente de gerar pressão e concessão.

¹⁵ Disponíveis em:
<https://www.brasildefato.com.br/2023/05/15/governo-sobe-o-tom-diante-das-investidas-do-agronegocio-para-retirar-conab-do-md>
e
<https://www.brasildefato.com.br/2023/05/15/governo-sobe-o-tom-diante-das-investidas-do-agronegocio-para-retirar-conab-do-md>.

¹⁶ Disponível em:
<https://www.osul.com.br/em-derrota-para-o-mst-a-companhia-nacional-de-abastecimento-sera-devolvida-para-o-ministerio-da-agricultura/>. Acesso em: 09 out. 2023.

¹⁷ Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-md-e-conab-anunciam-retomada-da-politica-de-fornecimento-de-estoques-publicos>. Acesso em: 09 out. 2023.

2.4 A verdade dos fatos, guerra cultural e o “terraplanismo agrário”

Após complexificar o debate em torno da presidência da CPI, do seu relator e do seu suposto “fato determinado”, tecerei algumas considerações acerca da construção da “verdade” em torno do MST e da reforma agrária no âmbito da comissão. A sua própria conformação em grupo A e grupo B denota uma divisão de perspectiva sobre o tema, que acompanha interesses econômicos e políticos, mas que expressa um processo de confrontação cognitiva inscrita na chamada “guerra cultural”.

As atividades parlamentares, sobretudo em uma CPI, performam um certo grau de normatividade para ensejar um quadro de fatos e de provas que atestem a “verdade” produzida pela comissão, materializada no relatório final. Em tese, as provas, obtidas a partir de diligências diversas, precedem e dão base às conclusões do relatório final. Contudo, na CPI do MST, suponho que a “verdade” seja um dado apriorístico a ser, futuramente, embasado.

No dia 14 de junho de 2023, José Geraldo de Sousa Junior, professor da Universidade de Brasília (UnB) e convidado via requerimento no intuito de contextualizar e apresentar um diagnóstico da situação agrária brasileira, entrou em um embate, minimamente curioso, com a deputada Caroline de Toni (PL - SC) e com o deputado Gustavo Gayer (PL - GO). Esse embate oportuniza situar uma contraposição valorativa entre o que se considera enquanto objetividade (dados estatísticos) e subjetividade (ideia) na CPI do MST.

Imagem 5 - Professor José Geraldo, discursando na CPI do MST



O convidado, em sua fala inicial, realizou um aprofundamento histórico sobre o MST enquanto um sujeito coletivo que constrói um papel de cidadania ativa no aperfeiçoamento da democracia brasileira e no cumprimento constitucional. A deputada Caroline de Toni, direcionando-se ao professor, convidou-o a conhecer, na prática, o movimento e a luta pela reforma agrária, afirmando que “os números são bem diferentes desse plano ideal e dessa filosofia que se propaga por meio dos movimentos”. De acordo com a deputada, “estamos nesta CPI: para desmascarar os crimes e para chegar à verdade dos fatos”. A “verdade dos fatos” é um termo compartilhado por outros deputados do grupo A, como Fábio Costa (PP - AL), Coronel Ulisses (União - AC), Rodolfo Nogueira (PL - MS) e Éder Mauro (PL - PA).

Os “números” trazidos na fala da deputada se referem à contribuição realizada por Francisco Graziano, ex-Presidente do INCRA e ex-Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, convidado na audiência pública do dia 13 de junho na CPI do MST. Na oportunidade, Graziano discutiu a execução da política de reforma agrária no Brasil, trazendo dados sobre questões econômicas, sociais e administrativas atinentes ao tema. De acordo com a deputada Caroline de Toni, autora do requerimento do convite, Graziano trouxe esclarecimentos baseados em “dados técnicos, objetivos e concretos sobre a reforma agrária no Brasil”. Contudo, ressaltou, o deputado Valmir Assunção afirmou que os dados trazidos são desatualizados e a deputada Sâmia Bomfim criticou o ex-Presidente do INCRA por ser um reconhecido defensor do agronegócio.

Retomando o embate do dia 14, o professor José Geraldo responde às colocações feitas pela deputada Caroline de Toni a partir de uma reflexão sobre o que ele considera enquanto um processo cognitivo de historialização da parlamentar que não a permite, por sua visão de mundo, enxergar para além do recorte que ela faz da realidade. Ele afirma que “então eu não posso discutir um tema que contrapõe visão de mundo, concepção de mundo, entendeu? Eu vejo outra coisa. A senhora vê isso. É este o debate que está aqui.”. A deputada Caroline de Toni se ofende com a colocação do professor, afirmando que: “Ele me ofendeu, Presidente, com todo o respeito. Tentou, com categoria acadêmica, debochar da nossa cara. Por favor!”.

Imagem 6 - A Deputada Caroline de Toni, o Deputado Gustavo Gayer e o Deputado Capitão Alden durante a reflexão do professor José Geraldo



Fonte: autoral. 14 de junho de 2023.

Posteriormente a algumas falas, seguindo a lista de inscrição, o deputado Gustavo Gayer, dirigindo-se ao convidado José Geraldo, descreve-o como um sujeito que “tem uma intenção genuína de ajudar as pessoas que são desfavorecidas”, portador de um coração puro mas, ao mesmo tempo, um professor doutrinador de esquerda. Gayer aponta no convidado o que ele denomina enquanto “dissonância cognitiva”, explica:

(...) que é quando um indivíduo adota como prisma de interpretação de realidade certos valores e uma hierarquia, e, mesmo que seja confrontado com fatos empíricos inquestionáveis, ele está tão atrelado a isso, a sua estrutura de absorção da realidade já está tão atrelada àquele prisma que adotou como sendo a verdade e a realidade que o fato é ignorado, a realidade é ignorada. (Deputado Gustavo Gayer. CPI do MST. 14 de junho de 2023)

O deputado retoma parte do argumento trazido por Caroline de Toni, acerca de dados relacionados à política de reforma agrária no Brasil, advindos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que apontam o que ele considera enquanto “um método comprovadamente fracassado” de realizar reforma agrária. Gayer afirma que “a impressão que eu tenho é que continuar a defender algo que comprovadamente é fracassado é uma espécie de terraplanismo agrário”, ou, de acordo com ele, “há algum ganho político por trás disso”. Nesse sentido, interpela o professor acerca da postura dele em relação à deputada que o antecedeu:

Então, quando o senhor se virou para a Deputada que estava aqui ao meu lado e disse que ela tinha uma certa incapacidade cognitiva de perceber a realidade, eu fiquei me perguntando: se nós trouxéssemos aqui essas pessoas e o senhor visse uma senhora mancando, aqui na sua frente, porque foi espancada pelas pessoas que o senhor defende, ainda assim negaria a realidade ou também sofreria de incapacidade cognitiva de perceber a realidade? Afinal de contas, são várias décadas apoiando uma mesma ideologia, um mesmo *modus operandi*, além de termos provas, mais do que sobrando, de que não funciona. (Deputado Gustavo Gayer. CPI do MST. 14 de junho de 2023)

Para além disso, o deputado afirma que o Governador do estado de Goiás, Ronaldo Caiado (União - GO), ou, nos termos do deputado Paulão (PT - AL), “o Governador jagunço Ronaldo Caiado”, que outrora foi recebido enquanto convidado da CPI do MST no dia 31 de maio de 2023, fornecerá dados de apreensão de drogas dentro de assentamentos. Afinal, “os traficantes perceberam que o assentamento é o local ideal para fazer a gestão do tráfico de drogas, porque a polícia não entra lá”, complementa, “aquilo virou um epicentro do narcotráfico, porque ali há uma espécie de governo paralelo”.

O deputado Messias Donato (Republicanos - ES), por sua vez, cita a primeira audiência pública da CPI que teve como convidados a senhora Nelcilene Reis e o senhor Ivan Xavier, que se declaram ex-sem-terra e vítimas do MST. O casal compareceu à CPI do MST no dia 30 de maio de 2023 e prestou diversas informações sobre como eles eram supostamente explorados no interior de um assentamento em Brasília por militantes do MST. Trata-se das pessoas que, segundo o deputado Gayer, confrontam a ideologia e escancaram a realidade. Messias Donato conclui a sua fala afirmando:

A minha visão cognitiva, de forma particular, professor, não me permite enxergar uma mentira, que são as invasões que estão aí espalhadas nos quatro cantos do Brasil, pessoas entrando de porteira para dentro com armas de fogo, com machado nas mãos, matando vacas em dias de elas parirem, esquartejando animais, queimando trator, tratando o produtor como se fosse bandido. A minha visão cognitiva não me permite enxergar que essas coisas são certas. (...) A minha visão cognitiva talvez seja limitada, professor, porque não me permite também aceitar que as nossas academias, as nossas escolas sejam instrumentalizadas por uma Esquerda sem precedente, sem respeito, que tenta catequizar e sexualizar, de forma precoce, as nossas crianças. A minha visão, professor, realmente é uma visão limitada. A minha visão cognitiva é limitada, professor, porque não me permite aceitar, neste Governo, mais de 60 invasões de terra, de janeiro a maio de 2023. Realmente, o senhor está diante de um Parlamentar com a visão cognitiva muito limitada. (Deputado Messias Donato. CPI do MST. 14 de junho de 2023)

Suponho que este seja um terreno bastante fértil para transportar novamente o debate de Haraway (2009). No embate discursivo entre os(as) parlamentares e o professor convidado, reforça-se constantemente que a perspectiva é situada, corporificada e

parcializada: “a minha visão”. Essa visão decorre de uma trajetória, algumas mais explicitadas, como as das figuras do deputado e do professor, outras menos explicitadas: um sujeito generificado e sexualizado, inscrito em uma classe social, situado em determinado território, que participa de agrupamentos ideológicos e inserido em relações de poder. Quais das visões apresentadas podem ser relativizadas ou totalizadas? Qual se aproxima mais da “verdade”?

Haraway (2009) explicita que tanto o relativismo quanto a totalização são “truques de deus”, são promessas que visam a capturar a verdade da realidade, quando não passam apenas de retóricas políticas e científicas. Em contraponto a isso, como fazem muitas feministas, insurgiria um esforço “a favor de uma doutrina e de uma prática da objetividade que privilegie a contestação, a desconstrução, as conexões em rede e a esperança na transformação dos sistemas de conhecimento e nas maneiras de ver” (Haraway, 2009, p. 24).

No imaginário do grupo A, presente nos discursos anteriormente mencionados, há um estado de coisas certas que comprovam o fracasso ontológico da esquerda e a maleficência do *modus operandi* do MST na instrumentalização de bases sociais enquanto massa de manobra para proliferação de um caos no campo. Contudo, a irredutibilidade desse pensamento se enraíza em um recorte pressupostamente generalizável. Basta trazer um casal considerado ex-assentado que conhece profundamente o movimento, um ex-Presidente do INCRA com dados desatualizados e um governador “jagunço” atravessado por seus compromissos político-partidários, que “a verdade dos fatos” se estabelece no âmbito da comissão; alheio a isso, há ideologia, “dissonância cognitiva” ou um interesse político excuso. Certamente, outras peças-chave da construção de narrativas acerca da “realidade” surgiram a partir de novas diligências, convites, convocações e produções documentais.

De certa forma, o funcionamento da CPI do MST obedece a uma cadência discursiva baseada nas “eu-pistemologias” (Cesarino, 2021), ou seja, nas formas de produção da realidade a partir de uma legitimidade baseada na experiência individual, na trajetória de vida, nos sentidos imediatos, nos afetos e nas intuições. Curiosamente, Cesarino identifica o “terraplanismo” enquanto um sintoma mórbido da pseudociência, produzido a partir da confluência de “métodos caseiros” de produção da verdade. A categoria “terraplanismo agrário”, trazida pelo Deputado Gustavo Gayer, pressupondo denunciar uma doutrina negacionista da esquerda acerca do MST e da reforma agrária, utiliza-se dos métodos que supostamente critica: politização da verdade e subjetivação da objetividade.

Em última instância, tem-se o que o Deputado Marcel Van Hattem (Novo - RS), elogiando a intervenção do Deputado Gustavo Gayer em diálogo com o convidado José

Geraldo, considerou enquanto “guerra cultural”¹⁸. Guerra, pois, cria-se fronteiras entre o nós-objetivo e o eles-subjetivo, resultando não apenas em processos políticos de produção do “outro”, mas em um antagonismo polarizado na dialética do amigo-inimigo na validação ou invalidação epistêmica da realidade (Cesarino, 2021).

Letícia Cesarino realiza uma explicação cibernética acerca do que categoriza enquanto pós-verdade e a crise dos sistemas de peritos. Contudo, o transporte dessa reflexão para a análise que aqui desenvolvo parece-me oportuno na medida em que a própria autora cria bases para a presente pesquisa refletir, no capítulo a seguir, sobre a crise democrática nos interstícios políticos da CPI do MST.

¹⁸ Guilherme Leite Cunha explica que “O termo ‘guerra cultural’ acabou se popularizando no governo Bolsonaro no Brasil para designar seu diário combate a um fantasioso ‘domínio cultural comunista’ formado basicamente por professores, universidades e artistas. O fato é que essa guerra existe, é permanente, mas é empreendida efetivamente pelo capital”. Importante destacar que o termo foi levantado pelo deputado Marcel Van Hattem em uma audiência pública que tinha como convidado um professor universitário, contexto que assimila a reflexão de Guilherme. A íntegra do texto encontra-se disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/07/guerra-cultural-a-dominacao-pela-cultura#:~:text=O%20termo%20%22guerra%20cultural%22%20acabou,%C3%A9%20empreendida%20efetivamente%20pelo%20capital>. Acesso em: 08 out. 2023.

3 CPMI DO 8 DE JANEIRO, CRISE DEMOCRÁTICA E A FIGURA DO TERRORISTA

Ao refletir sobre as inconsistências em torno da definição do fato determinado da CPI do MST, procurei situar algumas das narrativas presentes que buscam legitimar a atuação de parlamentares na comissão, as quais podem ater-se ao objeto proposto ou podem extrapolar seu quadro temático. Dentre essas narrativas, constantemente aparecem o contexto das eleições presidenciais de 2022, os atos golpistas ocorridos no dia 08 de janeiro deste ano e a oposição política em torno de discursos envolvendo Lula e Bolsonaro. Tais temas inserem-se em um fenômeno político, cultural, econômico e social denominado “crise democrática”.

3.1 “A democracia. Isso eles estavam defendendo. Essa é a democracia dessas pessoas”

Há muitas maneiras de se conceituar a democracia, mais ainda, há formas distintas de se perspectivar o que se considera enquanto crise democrática. Em linhas gerais, por sua etimologia, democracia ou *demokratía* (*demos* + *kratos*) significa o povo no poder. Entretanto, há alcances e convergências, limites e possibilidades, entre as diversas formas de aplicação prática da democracia enquanto forma de governo e enquanto perspectiva de sociedade (Monteiro, et al, 2015).

A democracia pode ser vista sob a ótica da representação política através do parlamento, ou seja, o modo em que o povo não exerce diretamente o poder (Miguel, 2004). Pode ser vista, também, a partir do seu caráter participativo de ampliação das garantias fundamentais, sobretudo situando o constitucionalismo latino-americano e a ascensão dos movimentos sociais em diálogo com o sistema de justiça (Avritzer e Marona, 2014).

Quando me utilizo de um pressuposto de “crise”, aproximo-me das reflexões de Nancy Fraser (2020), que analisa o termo sob a perspectiva de um colapso da política tradicional global, ou seja, divisando uma crise de hegemonia atravessada pela ascensão do neoliberalismo-reacionário. Estar em crise proporciona que “novos” atores, bem como “novas” formas de governabilidade, surjam para preencher a lacuna deixada pela “velha” política, a exemplo de setores evangélicos, conservadores, autoritários e negacionistas (Almeida, 2017; Nobre, 2020).

Refletindo acerca do Brasil, Ronaldo Almeida (2019) analisa como os contornos de uma crise democrática brasileira são delineados a partir de fatores políticos como as manifestações de junho de 2013, a contestação pelo PSDB do resultado eleitoral das eleições de 2014, tal qual o processo de impeachment que encerrou o mandato de Dilma Rousseff e

colocou na Presidência da República o seu vice, Michel Temer. O autor ainda situa a forma como tais questões incidem na disputa eleitoral de 2018 e elegem o ex-Presidente da República Jair Bolsonaro, a partir de uma acirrada disputa entre lulopetismo e bolsonarismo, fator este que se repetiu, com algumas variações, na disputa eleitoral de 2022.

Entretanto, como Efrem Filho (2023) notou recentemente, o debate em torno da democracia no Brasil requer um movimento analítico que situe os limites, as fronteiras e as temporalidades em torno da experiência democrática brasileira. Ao confrontar o presente em crise, importa considerar “como se articulam e atualizam diferentes temporalidades no presente, como se produzem suas imagens do passado e operam seus planos nos interstícios dos conflitos e lutas sociais de que nos ocupamos analiticamente” (Efrem Filho, 2023, p. 26). Significa, pois, provocar uma memória em torno do golpe militar de 1964 e das disputas políticas, sociais e culturais em torno do processo de redemocratização no Brasil. Representa, também, discutir a estrutura colonial, patriarcal e racista-escravocrata que fundou o Brasil, responsável pela perseguição e exploração de povos indígenas e afrodiáspóricos e pela manutenção de poder pela elite branca (Bispo, 2015; Nascimento, 1980; Krenak, 2019)¹⁹.

Tais temas se relacionam, intrinsecamente, com os debates da CPI do MST. Deputados e deputadas do grupo B afirmam, reiteradamente, que a questão agrária no Brasil atravessa desigualdades sociais e raciais históricas, por isso, “a reforma agrária se faz necessária neste País por uma dívida que nós temos com os índios e com os negros”, como afirmou José Rainha, liderança da Frente Nacional de Luta (FNL) e depoente na audiência do dia 03 de agosto da CPI.

No grupo A, o relator, por exemplo, não exita em questionar ao General Gonçalves Dias, convocado na audiência do dia 01 de agosto de 2023, se ele trata enquanto revolução ou golpe o episódio de 64, pois, de acordo com o relator, “essas ações que nós estamos vendo hoje do MST se aliam muito, muito, ao que se quis combater em 64”, entre outras palavras, o comunismo.

Não apenas parlamentares como Sâmia Bomfim, Valmir Assunção e Talíria Petrone são vistos(as) como comunistas, mas o próprio movimento que defendem e, inclusive, o

¹⁹ Não poderia deixar de citar que o meu acúmulo acerca dos temas sobre racismo, colonialidade e direitos humanos deriva, também, das experiências acadêmicas que tive juntamente ao Baobá-Ymyrapytã, projeto de ensino-pesquisa-extensão vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da UFPB, coordenado pelo professor Eduardo Fernandes de Araújo, ao Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Decolonialidades e Movimentos (CNPq/UFPB) liderado pelo professor Hugo Belarmino de Moraes e ao GEPRGES Audre Lorde - Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação, Raça, Gênero e Sexualidades, liderado pelo professor Diego da Costa Vitorino e pela professora Denise Maria Botelho. Fruto dessas experiências, cito pontualmente o relatório de pesquisa (Martins, 2021) e duas publicações, uma em periódico (Santos e Martins, 2023) e outra em capítulo de livro (Araujo e Martins, 2022).

presidente que os(as) representa, Lula, são assim compreendidos. O espectro político do grupo B, ao ser tomado como comunista, não poderia, portanto, ser visto como democrático, afinal, “não há a menor possibilidade de existir democracia no comunismo”, como afirmou o deputado Domingos Sávio (PL - MG). Os membros do grupo A questionam se, ao “invadir”, “depredar patrimônio privado”, “extorquir”, a esquerda pode-se dizer democrática: “Essa é a democracia dessas pessoas”, afirmou o deputado Gustavo Gayer.

Por sua vez, o grupo B questiona se os integrantes do grupo A, ligados ao agronegócio, defensores de grileiros e invasores de terras indígenas, financiadores dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, políticos que elogiam a ditadura militar de 1964, seriam os “verdadeiros” defensores da democracia. O projeto democrático da Direita, como refletiu o convidado José Geraldo a partir de um artigo autoral denominado “Democracia: crises e rupturas”, não pode ser plenamente democrático, explicou:

Porque, quando ela se confronta com aquele momento em que radicalizar a democracia é a expectativa da história, em todos os lugares do mundo, até no bonapartismo de Napoleão III, a Direita apela para o golpe. Falo do 18 de Brumário de Luís Bonaparte. Não estou falando daqui, está certo? (Convidado professor José Geraldo. CPI do MST. 14 de junho de 2023).

Se, nas narrativas, nem o grupo A e nem o grupo B são suficientemente aptos a serem democráticos, quem, então, seria? Quem pode se intitular enquanto defensor da democracia? Como podemos atestar que sabemos, verdadeiramente, o que é democracia?

A crise democrática, como estou a suscitar, não apenas diz respeito às crises das instituições democráticas e aos episódios golpistas que põem em xeque a solidez do jogo político-eleitoral. A crise democrática se insere em uma crise de perspectiva da própria crise, em que significações e narrativas sobre ela são mobilizadas nos contornos fluidos de uma perigosa indefinição. Não há, por vezes, uma preocupação com o significado etimológico que provoqueei no início: “o povo no poder”.

Evidentemente, alinho-me às possibilidades de pensar um projeto democrático de sociedade associado às lutas sociais travadas pelos diversos movimentos sociais e populares que combatem as desigualdades e as dominações. Entretanto, situo as maleáveis categorias que fundamentam tal debate.

3.2 Lula e Bolsonaro: quem defende a “verdadeira” reforma agrária?

O acirramento da disputa em torno de um projeto de democracia para o Brasil se relaciona, substancialmente, à própria disputa em torno de um projeto de reforma agrária (ou

da sua ausência) na CPI do MST. Contudo, mais do que detalhar as nuances em torno dos percalços e das possibilidades da questão agrária brasileira, fundamentalmente, discute-se o que os governos anteriores, nas figuras do Presidente Lula e do Presidente Bolsonaro, realizaram acerca da reforma agrária.

De acordo com o grupo A, o MST manipula pessoas humildes com a promessa de terra e as aprisiona (ou as escraviza) por impedir a concessão de título de propriedade, seja provisório, seja definitivo. Corroborando a narrativa, são convocados depoentes como Nelcilene Reis e Ivan Xavier, presentes na audiência pública do dia 30 de maio, da mesma forma que Benevaldo Gomes, Elivaldo Costa e Vanuza dos Santos, que compareceram à audiência pública do dia 08 de agosto, os quais se denominam “ex-assentados” e fomentam um discurso de terem sido usados como massa de manobra político-eleitoral por parte do movimento. O depoimento da senhora Vanuza dos Santos confirma a narrativa de que:

Pelas ações do MST, a gente pôde comprovar, ver e sentir que eles nunca lutaram pela reforma agrária, mas, sim, pelo poder de estar com aquelas famílias nas mãos, fazendo propriedade "escravatória" delas. Nós éramos e a maioria são escravos de propriedade do MST. Para quê? Para ocupar o que eles quiserem que ocupe e para votar em quem eles quiserem que vote. Então, o MST nunca fez reforma agrária” (Convidada Vanuza dos Santos. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

Imagem 7 - Vanuza dos Santos na CPI do MST



Fonte: autoral. 8 de agosto de 2023.

Diante deste cenário, conforme afirmou o relator da CPI, Bolsonaro surge como aquele que:

Apoiou a titulação de terras, apoiou o movimento justamente que dava aos assentados a sua emancipação. Inclusive, muitos assentados que outrora foram do PT, do MST e de movimentos de esquerda acabaram reconhecendo e até prestigiando essa atitude do Governo da gestão anterior, que, embora tenha sido acusada de ser contrária aos movimentos sociais, foi quem efetivamente deu andamento à titulação de propriedade, como os senhores aqui já contaram. (Deputado Ricardo Salles. CPI do MST. (Deputado Ricardo Salles. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

A distribuição de terra com a titulação das propriedades rurais, nos discursos parlamentares, assemelhar-se-ia a uma carta de alforria, um documento de emancipação. Portanto, aquele governo que mais realizou a titulação seria considerado a “Princesa Isabel” dos acampados. Por isso, a deputada Gleisi Hoffmann (PT - PR) questiona o depoente Elivaldo Costa:

O senhor sabe quantos milhões de hectares o Presidente Lula assentou no Brasil, só no mandato dele? Foram 54 milhões de hectares de terra. Isso que o senhor falou aqui, sobre o *kit* básico do INCRA para quem tem, o senhor falou, o CCU, na realidade é a carta de anuência, que a gente sabe que tem. O senhor deu a entender aqui que isso começou com o Bolsonaro, que começou com o seu CCU. Não é verdade. Isso tem desde a política de reforma agrária do Governo Sarney. E sabe por que foi melhorada? Porque há um movimento como o MST, que lutou muito. (Deputada Gleisi Hoffmann. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

“O que o Bolsonaro fez pela reforma agrária?”, questionou a deputada Gleisi Hoffmann (PT – PR). “Passaram 2 décadas no poder, 2 décadas! E por que vocês não fizeram a porra da reforma agrária? Por que só agora vocês querem falar em reforma agrária?”, questionou o deputado Éder Mauro (PL - PA).

No desenvolvimento desta pesquisa, eu não me preocupei, pelo menos não até o presente momento, em investigar detidamente quais dados apresentados pelos(as) deputados(as) são verdadeiros e quais não são, ou seja, não pretendo responder ao questionamento do subtítulo do tópico. Entretanto, busquei situar a presença da disputa política travada em torno das figuras de Lula e de Bolsonaro no interior da CPI do MST.

Por outro lado, ressalto o debate sobre a titulação de terras, concentrada, em específico, em torno do Programa Titula Brasil promovido pelo Governo Bolsonaro. Isto porque esse debate revela conflitos acerca do fenômeno de privatização dos assentamentos e do enfraquecimento da participação dos movimentos sociais que constroem uma agenda

coletiva de reforma agrária (Barbosa, 2021). Seguindo este entendimento, na audiência pública de 15 de agosto, o convocado João Pedro Stédile notou:

Quem são os mais interessados no título de propriedade privada? Não é o assentado, é o vizinho fazendeiro, porque o vizinho fazendeiro sabe que, no momento em que ele tiver o título de propriedade privada, normal, na primeira dificuldade, ou saúde de não sei quem ou foi mal a safra, ele vai lá e vende. Então, o que nós estamos tentando orientar é que a reforma agrária não pode virar um comércio de terra, porque seria a desmoralização da reforma agrária e do dinheiro público. A sabedoria do Constituinte de 1988 foi criar esse mecanismo do título familiar para homens e mulheres. Essa também é uma conquista nossa na Constituinte, pois até então só aparecia homem, agora o título deve ser no nome do casal ou só da mulher. (Convocado João Pedro Stédile. CPI do MST. 15 de agosto de 2023).

Há fontes jornalísticas²⁰ que indicam, também, que o Titula Brasil promoveu conflitos de interesse, grilagem e violências contra povos do campo. Isto porque a maciça adesão de alguns governos locais, como são as prefeituras, ao objetivo de regularização fundiária nos moldes de Bolsonaro atenderam aos interesses de empresas agropecuárias que atuavam nas áreas litigadas. Sob o pretexto de simplificação da titulação, com a bandeira de modernização e da tecnologização da reforma agrária, a Plataforma de Gestão Territorial tanto defendida pelo grupo A da CPI do MST abre significativas brechas para o aumento da grilagem no campo, a partir da falsificação de documentos.

Penso ser este um debate necessário de ser feito sob o ponto de vista da luta de classes, para a compreensão de que diversos (se não todos) os conflitos em torno de recursos naturais no Brasil, sobretudo com a participação do Estado, decorrem de interesses de agentes e grupos econômicos. Apenas para situar um pouco a crítica anticapitalista e antieconomicista sob o viés da luta pela terra, algo que já é feito historicamente pelo MST e que enseja um “medo anticomunista” no interior da CPI, trago à tona os debates produzidos por Araujo (2019) e Morais (2021).

Alana Araujo (2019), em sua tese, identifica as racionalidades dominantes que regem a relação moderna entre ser humano e natureza, de modo a identificar valores instrumentalistas, tecnicistas e economicistas que (in)sustentam essa relação. Para a autora, há uma íntima ligação entre a crise ambiental e as crises sociais na atualidade, de modo que ela propõe bases para uma “racionalidade ambiental”²¹ pautada na crítica das seguintes

²⁰ Disponíveis em:
<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/12/titula-brasil-faz-parte-da-maior-ofensiva-de-grilagem-pos-ditadura-e>
<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/04/titula-brasil-promove-conflitos-de-interesse-grilagem-e-violencia-contra-povos-do-campo>. Acesso em: 9 de out. 2023.

²¹ Araujo (2019) realiza essa discussão acerca da racionalidade ambiental a partir das contribuições de Leff (2006) para propor, assim como ele, uma reapropriação social da natureza.

premissas: “a ciência como a verdade universal; a economia capitalista global como o modelo de desenvolvimento; a tecnologia como o único instrumento viável à sustentabilidade” (Araujo, 2019, p. 52). Assim, propõe: “o direito deve fazer o caminho de inverter a racionalidade econômica, técnica e instrumental para considerar a racionalidade cultural e ambiental” (p. 220).

Essa inversão de racionalidade, de certo modo, é uma propositura que também acompanha as discussões de Hugo Morais (2021) na sua pesquisa sobre o cercamento das águas no estado da Paraíba e os conflitos socioambientais que daí decorrem. O autor, analisando o Projeto de Transposição do Rio São Francisco, identifica diversas violações de direitos humanos que afetam comunidades e grupos vulnerabilizados pela obra e que ocorrem a serviço de interesses econômicos de uma pequena parcela beneficiada na região. Ao passo que critica o capitalismo, Morais (2021) critica os cercamentos atrás de cercamentos, que concentram poder a partir da concentração de recursos; isto enquanto, dialeticamente, fortalece a luta do campesinato, dos povos e das comunidades tradicionais e de outras articulações de enfrentamento à elite econômica.

Há uma crítica, portanto, mais concisa à estrutura fundiária brasileira que perpassa, não ingenuamente, à própria crítica de Marx (2011) aos modelos capitalistas de apropriação, produção, acumulação e exploração. As disputas em torno da titulação da terra não se distanciam, dessa forma, da crítica aos cercamentos, da busca por uma outra racionalidade ambiental e da importância dos movimentos sociais e populares na busca por horizontes mais sustentáveis.

Para além disso, ressaltar, titular não necessariamente significa libertar, afinal, para além da complexidade em torno do modo como se titula, há uma série de outras políticas básicas que necessitam chegar aos acampamentos e aos assentamentos para que a propriedade rural, seja ela individual, seja ela coletiva, não se submeta à especulação imobiliária financeira. Este é um debate, também, demasiadamente importante e que timidamente é levantado por algumas vozes parlamentares mais bem intencionadas, contudo, não se trata do foco da CPI do MST, priorizando-se na comissão, muitas vezes, uma disputa em torno da imagem de determinado governista, se fez mais ou se fez menos. O contexto político-eleitoral, como se sabe, é central nos debates dentro da CPI.

3.3 Outubro de 2022 e Janeiro de 2023: a CPI e suas linhas político-temporais

No dia 30 de outubro de 2022, data do segundo turno da 32ª eleição presidencial no Brasil, o candidato da esquerda, Lula da Silva, derrotou o seu oponente, o candidato da direita, Jair Bolsonaro, assumindo a Presidência da República.

No dia 08 de janeiro de 2023, eleitores do candidato derrotado, incitados por ele próprio, invadiram as sedes do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, localizados em Brasília (DF). Os envolvidos alegaram fraude nas eleições presidenciais de 2022, pediram intervenção militar no Brasil e promoveram destruição de patrimônio público, lesões corporais leves e graves, sem ensejar mortes.

No dia 26 de abril de 2023, foi criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro, data aquela que coincide com a criação, também, da CPI do MST. Distinguindo a composição de ambas as comissões, a primeira é composta por parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados, enquanto a segunda é composta por apenas membros de uma das duas casas legislativas.

Como foi trazido no capítulo anterior, desde a reunião de instalação da CPI do MST, deputados(as) do grupo B afirmam que a respectiva comissão foi criada no intuito de “tentar tirar a atenção dos verdadeiros crimes que foram cometidos no nosso país”, conforme afirmou a Deputada Sâmia Bomfim. Não apenas com função de “tirar o foco”, a CPI do MST poderia ser vista enquanto um contrapeso à CPMI do 8 de Janeiro, ou, nos termos do Deputado Valmir Assunção: “querem utilizar essa CPI para pressionar a CPMI do dia 8 de janeiro”.

A narrativa de uma “cortina de fumaça” pode ser justificada, em parte, pelas acusações de que o grupo A, particularmente os deputados e as deputadas ligadas ao “agrobolsonarismo”, nos termos da Deputada Sâmia Bomfim, financiou a invasão dos prédios dos Três Poderes. O próprio Presidente da CPI do MST, Deputado Tenente-Coronel Zucco, foi criticado, em diversos momentos da comissão, por ser investigado pela Polícia Federal por suspeita de patrocinar e de incentivar os atos antidemocráticos no dia 08 de janeiro, com base em decisão do Ministro Alexandre de Moraes que autoriza a investigação²².

Ainda que o objeto da CPI seja distinto do objeto da CPMI, os(as) deputados(as) “misturam muito as coisas”, como afirma a Deputada Gleisi Hoffmann (PT - PR). Nessa toada, surgem embates em torno dos *modus operandi* de ambas as comissões, principalmente

22

Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/23/moraes-autoriza-pf-a-retomar-investigacao-de-relator-da-cpi-do-mst-por-atos-antidemocraticos.ghtml>. Acesso em: 8 de out. 2023.

quanto às aprovações/desaprovações e aos acordos em torno de requerimentos de convite e de convocação. O Deputado Éder Mauro (PL - PA), que participa tanto da CPI quanto da CPMI, afirma que:

Sr. Presidente, eu gostaria de colocar uma situação. Primeiro, eu estou achando muito esquisito e estranho o fato de terem sido retirados os expedientes que convocariam, dentre outros, o Sr. Rui Costa. Eu não concordo. Acho que toda a Plenária teria que ser consultada sobre isso. Isso não é só uma questão de liderança. Nós estamos numa CPI que trata de uma questão séria. Determina-se uma situação de requerimentos para serem colocados em pauta e, em cima da hora, o Governo chega e consegue reverter a situação. Eu já participei duas vezes da CPMI, e lá ninguém manda. Quem manda lá é o Governo e não há acordo nenhum. Lá são eles e acabou. Aqui nós já começamos a virar cordeirinhos. Eu não concordo com isso. Eu acho que nós temos que fazer o nosso papel. Este é um assunto seríssimo que enfrenta o País! Eu não vou aceitar de jeito nenhum que comecemos a dar asa para esse pessoal e fazer com que todos os que trabalham no campo, todos os que têm terra, todos os que produzem tenham que enfrentar o problema que estão enfrentando porque nós aqui vamos ceder. Isso não é coisa minha! Eu quero deixar isso bem claro. (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 11 de julho de 2023).

A convocação de Rui Costa, Ministro da Casa Civil do atual Governo Federal, conforme o trecho da fala, torna-se um ponto de tensão dentro da CPI do MST. Como afirmou o deputado Lucas Redecker (PSDB - RS), “Eu tenho 100% confirmada a minha desconfiança, diante da preocupação da Esquerda de trazer o Rui Costa aqui. Algo muito grave deve acontecer com a convocação do Rui Costa”. Isso ocorre, de certa forma, também com os requerimentos de convocação de Gonçalves Dias, ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e de Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do Brasil.

Gonçalves Dias, especificamente, foi convocado na CPI do MST tal qual na CPMI do 8 de janeiro. Na audiência daquela, houve a realização de diversas perguntas que trataram tanto do movimento quanto dos atos golpistas, inclusive comparando-os. O Deputado Messias Donato (Republicanos - ES), por exemplo, afirma ao ex-Chefe do GSI: “Tendo em vista, General, o *modus operandi* do senhor, as invasões do MST e as de 8 de janeiro são semelhantes, uma vez que, aparentemente, o senhor nada fez para poder contê-las”.

Imagem 8 - Gonçalves Dias na CPI do MST



Fonte: autoral. 1 de agosto de 2023.

A afirmação realizada por Messias Donato se refere às alegações de que Gonçalves Dias teria sido filmado apoiando os envolvidos nas invasões nas sedes dos Três Poderes da República no 8 de janeiro, bem como às alegações de que o GSI não se mobilizou para conter o “aumento das invasões” em propriedades rurais no ano de 2023 pelo MST.

“Quem invade terra é equiparado a aqueles que invadem palácio?” - questiona o Deputado Messias Donato. Esta comparação, seja assemelhando, seja diferenciando, torna-se relevante para a presente análise em razão de que as ações do MST e os atos no 8 de janeiro são vistos enquanto “invasões”, ainda que com finalidades e grupos articuladores distintos. Em ambos os casos, presentes nas falas dos(as) parlamentares, surge a imagem do “terrorista”.

3.4 Paz, Terror e a Missão da CPI

O Deputado Gustavo Gayer, em uma de suas falas na segunda reunião da CPI do MST, realizada no dia 23 de maio, convida os(as) deputados(as) presentes a fazerem o seguinte exercício de imaginação:

Um grupo de pessoas está invadindo um prédio público num domingo quando este prédio público está vazio, completamente vazio. Do outro lado nós temos um outro grupo, também invadindo um prédio público, só que num dia de semana quando os trabalhadores, os Ministros do STF desse prédio público, estavam lá dentro

trabalhando, só que esse grupo eles estão carregando machados, foices e facões. Qual desses grupos os senhores consideram que mais se adequam ao critério de terrorismo? (Deputado Gustavo Gayer. CPI do MST. 23 de maio de 2023).

O deputado se refere, especificamente, ao que ocorreu em fevereiro de 2014, quando cerca de 20 mil militantes do MST realizaram uma marcha pela reforma agrária na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, até a Praça dos Três Poderes, pautando críticas aos setores do Poder Público que alinhava-se, em certa medida, aos interesses ruralistas²³. Na ocasião, houve um confronto entre os manifestantes e a política militar que estava no local, resultando em pessoas feridas, todavia, reforço que não localizei nenhuma menção de matéria jornalística que comprove que os envolvidos no ato de 2014 estavam portando arma branca, ao contrário do que afirmou Gayer.

Este episódio de 2014, ainda que tenha sido citado, não se configura centralmente no imaginário parlamentar acerca do que se considera enquanto terrorismo nas invasões do MST. Suponho que, no “exercício de imaginação” do deputado, poder-se-ia projetar uma “invasão” do MST a uma propriedade rural, em que os “invasores” estariam carregando machados, foices e facões, afinal, são ferramentas comuns ao trabalho no campo, na presença não de Ministros do STF, mas de pequenos proprietários de terra. A comparação central, portanto, refere-se às invasões do 8 de janeiro e às invasões no campo.

Corroborando este imaginário, o Deputado Éder Mauro (PL - PA) define o MST enquanto um “movimento de marginais que invadem terra, que destroem maquinários, que põem fogo em plantações, que matam gado e só cometem o terror. É um verdadeiro movimento de terrorista”. Para o Deputado Capitão Alden (PL - BA):

Fica clara aqui a responsabilidade desses que invadem a propriedade privada, causando terror. Precisamos trazer aqui a discussão sobre criminalizar mais ainda essa conduta, sobre elevar esse crime para a categoria de terrorismo e fazer com que os produtores, de fato, tenham o direito de produzir em paz, com tranquilidade, e o direito à sua propriedade privada. (Deputado Capitão Alden. CPI do MST. 17 de maio de 2023).

A imagem construída do MST na CPI, portanto, atende a um pânico moral²⁴ associado ao “terrorismo”. De acordo com Seixas (2008), o “terrorismo” enquanto um pânico moral que introjeta medo na consciência pública a partir de discursos políticos e midiáticos aparece fortemente no “11 de setembro”. O pânico, dessa forma, possibilita um aumento de regulação

²³

Disponível

em:

<https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/02/marcha-do-mst-termina-com-30-pms-e-2-manifestantes-feridos-em-brasilia.html>. Acesso em: 8 out. 2023.

²⁴ Verificar a nota de rodapé de número 9.

da vida social, por exemplo, pelo fechamento de fronteiras, endurecimento de tipos penais e aparelhamento estatal de ideologias imperialistas e xenofóbicas.

Essa discussão é crucial para o capítulo seguinte, em que localizo pânicos morais atrelados a questões de gênero, sexualidade e religião na CPI do MST. Contudo, cabe aqui situar o discurso de terrorismo e a imagem do terrorista como processos de criminalização de movimentos sociais dentro do contexto de crise democrática no Brasil.

Por um lado, a criminalização ocorre pela tipificação das ocupações realizadas pelos movimentos como esbulho possessório²⁵, não se descartando os “crimes correlatos” como extorsão, dano, cárcere privado, redução à condição análoga à de escravo etc. Por outro lado, para além da tipificação, há um investimento no endurecimento da pena por interpretação de que a detenção, de um a seis meses, acrescida de multa, não seria o suficiente para coibir a prática do esbulho.

Mais recentemente, o Projeto de Lei nº 1.198 de 2023, de autoria do Deputado Coronel Chrisóstomo (PL - RO), buscou aumentar a pena para o crime de esbulho possessório para quatro a oito anos de detenção, com acréscimo de multa, representando uma multiplicação de dezesseis vezes na pena máxima do tipo penal. Contudo, há duas décadas, já existia o Projeto de Lei nº 149 de 2003, de autoria do Deputado Alberto Fraga (PMDB - DF)²⁶, que buscava ampliar a definição do ato de terrorismo²⁷ para incluir, hermeneuticamente, as invasões de terras.

A pretensão pela rigorosidade punitiva das normas obedece a uma lógica de Estado voltada ao controle social de condutas consideradas indesejáveis, que não necessariamente representa a busca pela paz e pela ordem, mas que revela complexas relações de poder e de controle sobre corpos, incidindo em marginalização, dominação e eliminação (Foucault, 2008).

O punitivismo na CPI do MST, retomando alguns argumentos do capítulo anterior, também é atravessado por um discurso tecnicista. Guilherme Derrite (PL - SP), atual Secretário de Segurança Pública de São Paulo, convidado da CPI e co-autor do PL nº 149/2003, mesclou no seu discurso tanto a pretensão de endurecimento da pena de invasão de

²⁵ De acordo com o art. 161, II, do Código Penal, considera-se como esbulhador aquele que invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório, incorrendo em pena de detenção, de um a seis meses, e multa. (Brasil, 1940).

²⁶ Atualmente, o Deputado Alberto Fraga encontra-se filiado ao Partido Liberal (PL) do DF.

²⁷ De acordo com o caput do art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, “O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública” (Brasil, 2016).

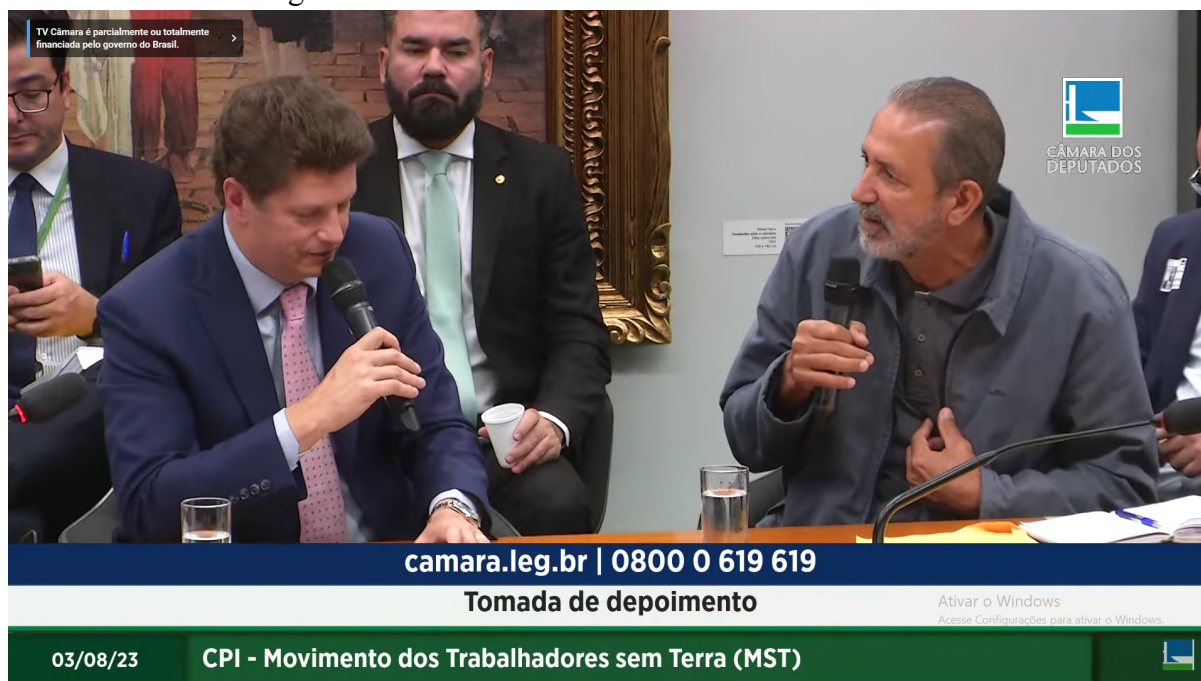
terras quanto a de tipificação deste ato enquanto prática de terrorismo. Na audiência pública do dia 02 de agosto, ele afirmou:

E eu entendo que quem invade propriedade... Eu não estou aqui generalizando, senhores, em especial aos Deputados do PT, do PSOL. Eu estou falando de maneira categórica e transparente. O nosso trabalho... Eu estou falando tecnicamente. Quanto a criminosos que se aproveitam de movimentos sociais para invadir propriedade e cometer crimes, tudo leva a crer que um dia o Congresso Nacional vai ter a coragem de diferenciar o que é movimento social do que é, de fato, crime e, nesse aspecto aí, terrorismo. (Convidado Guilherme Derrite. CPI do MST. 02 de agosto de 2023).

Ainda, respondendo ao questionamento do Deputado Kim Kataguirí se ele entende que deve haver um endurecimento das penas em relação ao esbulho possessório e a outros crimes que envolvam invasão e extorsão, “crimes correlatos”, Guilherme Derrite asseverou que:

Sim, sem dúvida alguma. Aproveitando — sei que não é o objeto da pergunta de V.Exa. —, não só de esbulho possessório, como de modo geral. O crime no Brasil, infelizmente, não encontra respaldo legal para evitar que aconteça, o que acaba gerando a certeza da impunidade e uma bola de neve gigante. (...) Então, não só no esbulho possessório, mas em toda a legislação penal, na Lei de Execuções Penais do Brasil. (Convidado Guilherme Derrite. CPI do MST. 02 de agosto de 2023).

Imagem 9 - Ricardo Salles e José Rainha na CPI do MST



Fonte: autoral. 03 de agosto de 2023.

A sensação de impunidade espanta os deputados e as deputadas do grupo A da CPI do MST ao verem, por exemplo, a soltura de José Rainha, nos termos do deputado Éder Mauro (PL - PA), “o principal bandido do MST”, mesmo após ter sido acusado, condenado e absolvido tantas vezes”.

Nesta perspectiva, com uma atmosfera de impunidade gerada pela “lacuna” do Poder Judiciário, o Poder Legislativo toma uma roupagem de ente público destinado a “resolver o problema”. Nas minhas análises, essa é uma condição primordial para garantir legitimidade à CPI de agir a partir de sua função atípica: julgar.

Como se sabe, a teoria da separação dos poderes com base em um sistema de freios e contrapesos é um contributo de Montesquieu (1996) à modernidade. Na atual organização da República Federativa do Brasil, cada Poder exerce funções típicas e atípicas, com estrita previsão na Constituição Federal de 1988. Tipicamente, o Judiciário julga, o Executivo executa e o Legislativo legisla. Atipicamente, essas competências e funções se embaralham, sendo motivadas por razões diversas a depender do que se pretende decidir.

O Poder Legislativo pode investir-se de uma razão julgadora para realizar um impeachment daquele(a) que ocupa a Presidência da República, como ocorreu com Dilma Rousseff. Analogamente, pode instituir uma CPI, utilizando das normas processualistas penais, para investigar fatos determinados. O Poder Executivo, particularmente a Presidência, entendendo a necessidade de interferir na ordem normativa para realizar a consecução ou a gerência de determinada política pública, pode emitir um Decreto com força de lei, da mesma forma como pode vetar no todo ou em parte um Projeto de Lei aprovado no Congresso Nacional. O Judiciário, por sua vez, em específico o Supremo Tribunal Federal (STF), encontra na sua prerrogativa de edição de Súmulas Vinculantes uma natureza legislativa, pois normatiza suas decisões com efeito *erga omnes* para condicionar o funcionamento do Poder Público ao entendimento da maioria dos membros da Corte.

Entre os anos de 2021 e 2023, dediquei-me a analisar como a atuação dos(as) ministros(as) do STF em algumas controvérsias públicas pode ser alvo de acusação de “ativismo judicial” por parte de determinados grupos²⁸. Em controvérsias em que os ministros decidem sob um viés considerado mais “progressista”, como a favor das “minorias sociais”, quem mobiliza a categoria de acusação são os setores conservadores. Nas conclusões de

²⁸ Trata-se do Projeto de Iniciação Científica intitulado “O Supremo Tribunal Federal e a crise democrática: controvérsias públicas em torno da acusação de ativismo judicial”, coordenado por Roberto Efrem Filho. Nele, participei enquanto bolsista de dois planos de trabalho consecutivos, cada um inserido em um edital, nos quais objetivei analisar duas controvérsias públicas distintas: 1) a gestão da pandemia; e 2) o sistema eleitoral. De ambos os planos de trabalho, decorreram relatórios finais que foram submetidos e apresentados juntamente aos Encontros de Iniciação Científica da UFPB.

minhas análises, consta que a porosidade das fronteiras entre os Poderes Republicanos coexiste com interesses políticos e ideológicos que vão além de uma razão administrativa, pública e normativa (Martins, 2022; 2023).

O embaralhamento das competências e das funções entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, como notei, acompanha relações de poder em disputa, de modo que a acusação de “ativismo judicial” nada mais seria do que uma contraposição em meio a estes embates. Este é um debate que situa, também, o que vem se denominando, através de campos teóricos heterogêneos da ciência política, enquanto “judicialização da política” e “politização da justiça” (Maciel e Koerner, 2002; Avritzer e Marona, 2014; Miguel e Bogéa, 2020). Esta discussão, que foge ao escopo deste texto, permite complexificar dimensões da crise democrática.

Cumprе destacar a inserção de agentes do Poder Legislativo e das comissões parlamentares de inquérito nessas dimensões. Em seu texto, Pereira (2020) nota como a organização do Congresso Nacional nas denominadas Frentes Parlamentares confere uma postura mais ativa às ações institucionais exercidas no interior do parlamento. Não à toa, reflito posteriormente sobre a relevância da atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária, da Frente Parlamentar Evangélica e da Frente Parlamentar Armamentista, na CPI do MST, em contraposição à agenda política dos movimentos sociais presentes na comissão. Nos termos do autor:

(...) os confrontos políticos estabelecidos entre partidos e frentes no interior das instituições legislativas – em geral, analisados pela literatura dedicada ao estudo de processos legislativos – têm, em determinados casos, forte relação com confrontos políticos entre movimentos sociais (Pereira, 2020, p. 328).

Dessa forma, na CPI do MST, somado à perspectiva de um Poder Judiciário falho, o entendimento que perpassa o campo discursivo do grupo majoritário seria o de que o Governo Federal (Poder Executivo) mantém uma íntima relação com o movimento, seja pelo alinhamento ideológico de esquerda, seja pela indicação de militantes a determinados cargos públicos no governo. Exemplificando esta narrativa, o Deputado Capitão Alden (PL - BA) citou que:

Vamos aos diálogos. "Lula indica que o MST terá papel importante em eventual Governo." Isso foi antes da campanha. "Retomada da reforma agrária e 'desbolsonarização' do INCRA." Estes são os pedidos do MST ao descondenado [Lula], que acabou de assumir o Governo. MST emplaca nomes no Governo Lula em meio ao aumento de invasões de terra. Se não me falha a memória, 26 ou 29 ex-coordenadores ligados ao MST agora estão ocupando cargos regionais nas Superintendências do INCRA. E há mais, está aqui a matéria: Valmir Assunção é

escolhido Vice-Líder do PT na Câmara Federal — estou lendo o que diz a matéria. (Deputado Capitão Alden. CPI do MST. 13 de junho de 2023).

O Poder Legislativo, mais especificamente os(as) parlamentares que compõem a respectiva CPI, na ação/omissão executiva e judiciária perante o tema, constitui-se em uma missão. “Esta CPI nasce com a missão de devolver paz ao campo a partir de uma premissa básica: o cumprimento e o estabelecimento da ordem”, afirmou o Presidente Zucco na sua fala de posse. Na mesma linha, o deputado Messias Donato afirmou que há uma

Missão muito importante de trabalhar de forma técnica mas, também, de colocar no lugar esse tipo de gente que não merece o nosso respeito, que tem tirado a paz no campo, de nossos produtores e trazendo insegurança jurídica. (Deputado Messias Donato. CPI do MST. 17 de maio de 2023).

“Paz e terror” é uma dualidade que atravessa os discursos da CPI. Na disputa sobre projetos de reforma agrária para o Brasil, há um encontro entre civilidades e barbaridades, gerando aversão, medo, guerras e extermínio (Todorov, 2010). Em cada guerra, há uma missão, há soldados, tenentes, coronéis, capitães, que se predispõem a serviço da paz, da norma, do campo [de batalha] sem crime. Não obstante, questiona Mombaça (2021, p. 65):

Afinal, o que é um crime, quando o próprio modo de funcionamento da justiça se faz inseparável de um projeto de atualização perpétua da injustiça como fantasia de controle? O que é um crime, quando tudo o que se entende sob o guarda-chuva da normalidade e legalidade não cessa de reinscrever a presença da morte como expectativa de vida de comunidades inteiras, de gentes daqui e de toda a terra, humanas e não humanas?

A provocação de Jota Mombaça escancara, em certa medida, as cicatrizes racistas e coloniais de um tecido social brasileiro em constante lesão, que subjuga e extermina corpos subalternos, que mascara conflitos e desigualdades estruturantes e realiza falsas promessas sobre ordem e justiça (Mombaça, 2021). Nessa fantasia normativa, a luta surge enquanto um horizonte construído pela indignação e pela esperança, nos termos de Paulo Freire (2000). É uma luta que, para o deputado Valmir Assunção, a CPI do MST não tem a força para impedir, afinal de contas: “Nós lutamos, neste Brasil, para não sermos mais escravizados. (...) Nós lutamos contra a ditadura militar. E vamos lutar para fazer a reforma agrária neste Brasil — vocês querendo ou não — porque a luta é do povo”.

4 PÂNICOS MORAIS NA CPI: FAMÍLIA, CRIANÇAS, COMUNISMO, TRÁFICO E ESCRAVIZAÇÃO

Durante sua análise acerca da CPI da Pedofilia, a antropóloga Laura Lowenkron notou a mobilização do Senador Magno Malta (PL - ES), presidente da referida CPI, para fortificar o “fato determinado” que se estabelecia na arena pública em torno da comissão. De acordo com a autora, foram importantes nessa mobilização os sentimentos de “comoção” e de “angústia”, bem como o fenômeno de universalização da causa, ou seja, da transformação de um sofrimento individual em um sofrimento coletivo, como forma de consolidar a missão da CPI (Lowenkron, 2012).

Utilizando-se da imagem de um pai abusando uma criança no berço, Magno Malta cria um terreno de pânico moral a partir da vitimização de categorias como “crianças” e “família”, contrapostas à figura monstruosa do “pedófilo”. Nesse contexto, opera-se uma extremização do fato determinado da CPI, pressuposto generalizável que fomenta uma indignação parlamentar coletiva baseada em princípios inegáveis: afinal, quem defenderia o pedófilo?

Curiosamente, a figura do pedófilo também aparece na CPI do MST, ainda que pontualmente, se comparada à CPI analisada por Laura Lowenkron. Isto acontece, por exemplo, numa fala trazida pelo deputado Evair de Melo (Republicanos - ES) na reunião do dia 23 de maio de 2023, destinada à votação do plano de trabalho da comissão. Nesta fala, o deputado explicita o que seria uma “denúncia de criminosos, de pedófilos que abusaram de crianças, que foram capturados dentro de alguns assentamentos”. Aqui, o “pedófilo” exsurge como anteparo narrativo para acusações. É que, como sabemos, o “monstro” da CPI do MST é outro.

Quem defenderia um invasor de terra, um comunista e, retomando a análise feita anteriormente, um terrorista? Há que se considerar o grau de maleabilidade destas categorias, pois o grupo B da CPI do MST poderia enxergar “o invasor” enquanto um militante de movimento social realizando um preceito constitucional ou compreender “o comunista” como aquele sujeito que disputa ideologicamente um projeto de sociedade justa e igualitária.

Para diminuir o grau de maleabilidade, o grupo A utiliza-se de duas estratégias: 1) criar narrativas que atendem a convenções morais de gênero e sexualidade, robustecidas por um discurso religioso, conservador e proibicionista; e 2) reivindicar cenas de violência que ditam uma atmosfera altamente reprovável de corpos brutalizados e vítimas incontroversas.

Ambas as estratégias são analiticamente localizadas nos estudos de Efrem Filho (2016; 2017), conforme demonstro adiante.

4.1 Em defesa das crianças e das famílias do Campo

“As crianças” e “as famílias” são categorias que aparecem continuamente em discursos mobilizados dentro da CPI do MST, tanto pelo grupo A quanto pelo grupo B. Para o primeiro grupo, as famílias e as crianças são vítimas do MST, que os doutrina ideologicamente e os escravizam para enriquecimento privado das lideranças. Para o segundo grupo, as famílias e as crianças (ou os “sem-terrinha”²⁹) são agentes ativos na construção de um movimento que busca fortalecer a agricultura familiar e a soberania alimentar, assim como combater o latifúndio e o agronegócio³⁰. Na presente pesquisa, darei enfoque acerca dos discursos relativos ao grupo A, em razão de sua predominância na comissão.

Na reunião do dia 24 de maio de 2023, destinada à votação de requerimentos, o deputado Gustavo Gayer (PL - GO) supôs que o final da CPI do MST, após as devidas “comprovações irrefutáveis” que incidirão em prisões a serem decretadas, proporcionará ao Brasil viver um futuro “sem mais esse terrorismo rural, sem mais essas invasões, sem que famílias brasileiras durmam com medo de que no dia seguinte terão suas terras invadidas, o seu sustento sequestrado, sua família aterrorizada”. Mais do que defender a família aterrorizada, Gayer defende “a cultura do povo do agro”, que é um “povo de fé”, “que leva a família a sério”, que demonstra “coesão familiar”, “tradição”, “que respeita os mais velhos, valores e princípios”, um povo que representa “o modelo do que o resto da nossa sociedade deveria seguir” e que, por isso, “seja um dos motivos de esse pessoal do espectro político de esquerda tanto odiar as famílias”.

A defesa da família confunde-se, por vezes, com a defesa de um modelo de família. Vanessa Leite (2019), analisando discursos oriundos de agentes conservadores em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade no Brasil, a exemplo dos chamados

²⁹ “Sem-terrinha” seria uma expressão utilizada para nomear as crianças que fazem parte do MST, tendo sido utilizada pela primeira vez, na CPI, pela deputada Talíria Petrone na reunião do dia 17 de maio de 2023 destinada à instalação e à eleição do presidente e dos vice-presidentes da CPI do MST.

³⁰ Quando depôs na CPI, João Pedro Stédile afirmou que: “Desde o meu primeiro dia de movimento, nós sempre advogamos — não como uma questão pessoal; como uma questão de ética e de tudo o que nós aprendemos na história — que nós deveríamos adotar métodos pacíficos. Daí por que nós incorporamos, com o aprendizado histórico da classe trabalhadora, que nós tínhamos que envolver a família. Não é um problema de homem. Tínhamos que envolver a família, porque é a família que luta pela terra. E a família ajuda a não acontecer violência de parte a parte. Isso é para deixar bem claro”. Essa é uma fala que explicita bem o modo como o grupo B também se utiliza de um discurso em torno da família, contudo, não enquanto um pânico moral como o grupo A.

“kit-gay” e “ideologia de gênero”, reafirma que a defesa da “família tradicional” costumeiramente se contrapõe à agenda de lutas por direitos sexuais e reprodutivos defendida por partidos de esquerda e por movimentos sociais. Não à toa, para o grupo A, a defesa da família importa na proporção do ataque ao MST, tal como atacar os(as) parlamentares que o representam, como afirmou o deputado Messias Donato (Republicanos - ES): a “esquerda comunista, que está destruindo os valores da família e a vida”.

Assim, haveria dois cenários de família no contexto do campo: 1) as famílias que têm suas terras invadidas pelo MST; e 2) as famílias que fazem parte do MST e que são agredidas e manipuladas pelas lideranças. Na primeira hipótese, conforme o deputado Gustavo Gayer (PL - GO), há a narrativa de “um grupo armado, organizado e criminoso que está destruindo as nossas terras, que está invadindo propriedades privadas e que está aterrorizando a família do campo”. Na segunda hipótese, de acordo com a deputada Caroline de Toni (PL - SC), há uma exploração de “pessoas humildes que ou rezam a cartilha ou são violentadas e perdem a sua dignidade de pessoa humana”, ou seja, que “passam por uma lavagem cerebral, são ideologizadas e têm que obedecer. E, a partir do momento em que começam a pensar por si mesmas, como falamos, são expulsas e até mesmo ameaçadas de morte”.

Para corroborar essas narrativas, o grupo A aprova requerimentos que convidam testemunhas a depor sobre a época em que faziam parte do MST, a exemplo do que anteriormente citei sobre Nelcilene Reis, Ivan Xavier e Vanuza dos Santos, mas também sobre Joviniano Rodrigues e Noemia dos Santos. Todos esses casos referem-se a “gente simples, gente que realmente quer aquele projeto de ter terra, e vocês [MST] entram na cabeça deles, cooptando esse povo para passar necessidade nos acampamentos”, como afirmou o deputado Rodolfo Nogueira (PL - MS).

Em tais narrativas, há um investimento no reforço da legitimidade da vítima (Efrem Filho, 2017), evocada por características como “humildade” ou “simplicidade” e referenciada no modelo de família levantado anteriormente pelo Deputado Gustavo Gayer (PL - GO), modelo este que se associa, não coincidentemente, à figura do “cidadão de bem” defendida pelo Deputado Capitão Alden (PL - BA). Concomitantemente, são evocadas “imagens de brutalidade” (Efrem Filho, 2016) que reforçam a dor e o sofrimento das vítimas consideradas incontestáveis. Tais dor e sofrimento resultariam do “*modus operandi*” do movimento, como argumentou Ricardo Salles (PL - SP). De acordo com o relator:

Aplicavam a eles uma série de disciplinas, que — um certo eufemismo aqui —, no caso do casal de Brasília, foi em cima da moça; no casal de Goiás foi em cima da senhora e da filha, inclusive, que teve um dedo amputado durante a forma brutal

com que ela foi arrancada fora da sua residência lá no local. Nos da Bahia, a senhora que veio aqui dar o depoimento — os outros corroboraram e até contaram outras coisas — foi chutada, tirada a chutes de dentro da sua área, a sua casa destruída, e seus filhos pequenos tiveram que fugir. E esse senhor, cujo vídeo está aí, contou exatamente a mesma coisa, em Alagoas, que punições de trabalho forçado eram aplicadas aos membros lá do acampamento e do assentamento; que punições físicas eram aplicadas, que ameaças físicas à incolumidade dessas pessoas eram feitas, exatamente igual aos demais — Distrito Federal, Goiás e Bahia. Lembrando que essas pessoas fizeram esses depoimentos aqui, com nomes, com datas, com fatos, tudo gravado. (Deputado Ricardo Salles. CPI do MST. 15 de agosto de 2023).

O contexto narrado por Salles, com as ameaças e as punições físicas, difere-se do contexto analítico abordado por Efrem Filho (2016; 2017) acerca das narrativas em torno de crimes de ódio contra LGBT, contudo, opera no mesmo sentido de radicalizar a materialização da violência, responsável por causar comoção e angústia. Na mesma toada, o deputado Messias Donato (Republicanos - ES), na audiência pública do dia 09 de agosto de 2023, evoca a seguinte imagem: “imaginem uma esposa receber a notícia de que o seu marido seria sequestrado pelos líderes do MST do Estado de Goiás, teria o seu corpo aberto e o seu coração retirado e colocado dentro da bandeira do MST!”. Aos gritos, a deputada Silvia Waiãpi (PL - AP), na mesma audiência, canaliza o sentimento político-coletivo do grupo A: “pelo amor de Deus: ela é vítima. Ela é vítima!”, em referência à senhora Noemia dos Santos.

Esta defesa da família e das crianças não abrange apenas a “dilaceração da carne”, mas também uma disputa ideológica. Leite (2019) identificou, no decorrer de suas pesquisas, um crescimento nos meios evangélicos da ideia de que a destruição da “família tradicional” estaria intimamente ligada a um esforço da esquerda de promover uma “doutrinação comunista”.

Na CPI do MST, essa ideia se fortaleceu na diligência realizada em um acampamento no Pontal de Paranapanema (SP), em que se encontrou um galpão com faixas escritas “construindo o socialismo”, além de imagens de Che Guevara e de Karl Marx, que, de acordo com o grupo A, comprovariam a existência de um centro de doutrinação comunista da Frente Nacional de Luta (FNL). A preocupação dos(as) deputados(as) do grupo refere-se, sobretudo, às crianças quando se trata de doutrinação ideológica, conforme relata o deputado Capitão Alden (PL - BA): “Deixo aqui o nosso registro, nosso repúdio a essa tentativa de doutrinar, de dominar as nossas crianças e o futuro do nosso Brasil”.

Contudo, não apenas o “medo do comunismo” é utilizado enquanto pânico moral que atinge “as crianças”. Para Leite (2019), a exposição à “ideologia de gênero” representa também uma grande ameaça aos setores conservadores. Não à toa, o deputado Gustavo

Gayer, em mais de uma oportunidade, mencionou que “aí você vê hoje a bandeira LGBTQIA+ dentro do assentamento, porque criaram agora uma ala de LGBTQIA+ sem terra”. O deputado Coronel Chrisóstomo (PL - RO), por sua vez, na audiência pública do dia 13 de junho de 2023, elogiou um show a que assistiu e em que, de acordo com o parlamentar, defendeu-se as “crianças verdadeiras”:

Por falar em crianças, Carlos Vereza deu um *show*, deu um *show*, ao falar totalmente contra esse povo trans que usa crianças, dizendo que há crianças trans. Que criança é trans, meu Deus? Perdoem esses bandidos que falam de crianças trans! Quando um filho de vocês de 5, 6, 7 anos é trans? Nessa idade criança não sabe nem como se alimentar corretamente. Seus bandidos, se vocês gostam de fazer a coisa pela retaguarda, o problema é de vocês. Vão fazer pela retaguarda, mas larguem as nossas crianças, bando de criminosos! Deixem o nosso povo viver em paz! Se vocês gostam, vivam o mundo de vocês! Vão ser respeitados. No entanto, as nossas crianças brasileiras não podem ser incluídas como crianças trans. Carlos Vereza, eu não gostava muito de você, não, mas agora estou passando a gostar muito de você, porque está defendendo as crianças brasileiras. Presidente, isso é bom para todos nós. Deveria ser aplaudido um homem desse, do mundo artístico. Lá é difícil o cara defender essas crianças verdadeiras e não trans. E não existe criança trans. Portanto, eu fiquei muito feliz. E até mudando um pouco um assunto, mas tem a ver, porque estou falando de crianças, esse é um tema de quem protege a criança, em qualquer lugar, nós temos que estar ao lado de quem defende as nossas crianças. As nossas crianças precisam de escola, precisam de respeito. As famílias que deixam suas crianças ficarem nesse mundo trans envergonham qualquer outra família. Por isso, Carlos Vereza, estou com você. Continue defendendo as nossas crianças, porque esse MST aqui, que usa as nossas crianças, só tem criminosos. (Deputado Coronel Chrisóstomo. CPI do MST. 13 de junho de 2023).

Imagem 10 - Deputado Coronel Chrisóstomo em sua fala sobre crianças trans



Fonte: autoral. 13 de junho de 2023.

Com um teor explicitamente transfóbico, a fala do deputado associa o objetivo da CPI do MST com a defesa de crianças em relação ao “mundo trans”. São dois temas que, a priori, podem ser vistos separadamente, MST e crianças trans, contudo, enquadram-se simultaneamente na ofensiva conservadora contra o que consideram enquanto uma “agenda da esquerda”. O deputado Éder Mauro (PL - PA) explicita outras temáticas que adentram na respectiva agenda:

A esquerda que aí está, durante décadas implantaram, como nas universidades, a anarquia, os modelos diferentes de família, implantaram que a droga é bom e que pode ser usado do jeito que quiser, implantaram na cabeça da nossa juventude a odiar policiais, a odiar militares, quando muitos jovens são filhos de militares e de policiais que defende a cada cidadão. Foi essa Esquerda que está aí, comunista, aquela que apresentou, nesta Casa — projeto que hoje está arquivado porque a bancada da segurança, a bancada católica e a bancada evangélica não deixaram passar —, o Projeto de Lei nº 3.369, do Sr. Orlando Silva, que simplesmente autorizava e legalizava que o pai pudesse fazer sexo com a filha; a mãe com filho; o irmão com irmão... Ou eu estou mentindo?!³¹ (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 23 de maio de 2023).

Ao lado do “mundo trans”, tem-se “os modelos diferentes de família” e as mencionadas práticas incestuosas, contextos estes que acionam convenções morais de gênero e de sexualidade atreladas à família e às crianças. Contudo, a defesa dos “bons costumes” atravessa, também, o debate sobre os supostos consumo e tráfico de drogas dentro de assentamentos e de acampamentos do MST, como foi afirmado pelo deputado anteriormente citado e como é exposto pelo deputado Gayer (PL - GO):

Nós apresentaremos as provas de que há, sim, não só consumo, mas também tráfico de drogas dentro desses ambientes, que se tornam um Estado paralelo, em que não se permite a entrada da polícia, das forças da segurança pública. Outro ponto, outra vertente que esta CPI poderá desnudar é justamente a questão do tráfico de drogas no nosso País. A CPI poderá elucidar muito sobre isso. Vai ficando cada vez mais claro o porquê dessa sanha desesperada e histérica em defender esse grupo criminoso. (Deputado Gustavo Gayer. CPI do MST. 31 de maio de 2023).

O tema do tráfico de drogas adentra aos debates como mais uma narrativa de criminalização do MST, defendida, em especial, pelo Deputado Evair Melo (PP - ES) na reunião do dia 20 de junho de 2023. Evair Melo compara a organização do movimento com a

³¹ O Projeto de Lei nº 3.369, do deputado Orlando Silva (PCdoB - BA), visa a instituir o “Estatuto das Famílias do Século XXI”, trazendo, no seu art. 2º, que “São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas”. O PL amplia o conceito de “família” para além de laços consanguíneos, trazendo outras categorias que mais se aproximam da real diversidade brasileira. O reconhecimento de outros tipos de núcleos familiares importa para garantir que o Estado possa cumprir seus deveres e garantir direitos, não detendo relação alguma com práticas incestuosas.

organização das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), assim como compara José Rainha e João Pedro Stédile, lideranças da FNL e do MST, respectivamente, com Marcola e Beira-Mar, suspeitos de liderarem facções criminosas em presídios de segurança máxima no Paraná e em Brasília³².

Contudo, a exposição de crianças às drogas geraria tanto pânico quanto a exposição à ideologia comunista, ao “mundo trans” e até mesmo à “pedofilia”, como acontece na curiosa fala, trazida no início deste capítulo, do deputado Messias Donato (Republicanos - ES) sobre a denúncia de pedófilos capturados dentro de assentamentos. Para o grupo A, são todos estes temas correlatos, inclusive abarcando os mesmos defensores dentro do Legislativo, como afirmou o deputado Gustavo Gayer (PL - GO):

Existe no Parlamento, no Congresso, na Câmara dos Deputados, uma parcela dos representantes eleitos que está aqui, única e exclusivamente, para defender criminosos. Se nós fizermos uma CPI do PCC, essas mesmas pessoas estarão sentadas nas mesmas cadeiras para defender traficantes! Se nós fizermos uma CPI de pedófilos, essas mesmas pessoas vão estar sentadas aqui para defender essas pessoas. E uma CPI de assassinos? Essas mesmas pessoas estarão aqui para defendê-los. (Deputado Gustavo Gayer. CPI do MST. 30 de maio de 2023).

Para o grupo A, quem defende o MST defende, portanto, traficantes de drogas, pedófilos, assassinos, mas também defende comunista e criança trans. Da mesma forma, quem defende a propriedade privada defende, também, a família e as “crianças verdadeiras”. Assim, constituem-se cruzamentos políticos entre a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) e a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), como notaram Duarte e Santana (2018) nas suas análises sobre a fragilidade da laicidade estatal no Brasil. Não obstante, noto igualmente uma correlação com a Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), sobretudo pelos debates trazidos no capítulo anterior e pela incessante narrativa do grupo A em defender o uso privado de armas de fogo como defesa pessoal de proprietários de terra.

Em suma, sem desconsiderar as relações dialéticas presentes entre a luta pela reforma agrária e outras lutas por Direitos Humanos, a exemplo da citada “ala LGBTQIA+ sem-terra”, que compõe o campo da diversidade sexual e de gênero na luta pela terra, conforme a análise de Marino e Paz (2018), importa destacar como algumas lógicas de atuação parlamentar evocam pânico morais sobre família e crianças e, em última instância, constituem-se a partir de relações de gênero, classe e raça.

³²

Disponível

em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/beira-mar-marcinho-vp-nem-da-rocinha-cabeca-branca-e-marcola-a-rotina-dos-5-principais-lideres-das-faccoes-nos-presidios-de-seguranca-maxima/>. Acesso em: 8 nov. 2023.

4.2 Gênero, Classe e Raça na CPI

Como argumentei anteriormente, a legitimação de vítimas da CPI do MST fundamenta-se intrinsecamente nos depoimentos de ex-assentados(as) e/ou ex-integrantes do MST convidados(as). Nas audiências públicas que seguiram essa linha, em todos os casos, há um esforço considerável por parte do grupo A de “generificar” a violência no campo, em especial a partir das figuras de Nelcilene Reis, Vanuza dos Santos e Noemia dos Santos.

A primeira, presente na audiência pública do dia 30 de maio de 2023, relatou que foi ameaçada por lideranças do acampamento de que participava em razão de ter desobedecido algumas regras locais, dentre estas, a de não ligar o som até certos horários.

Imagem 11 - Nelcilene Reis na CPI do MST

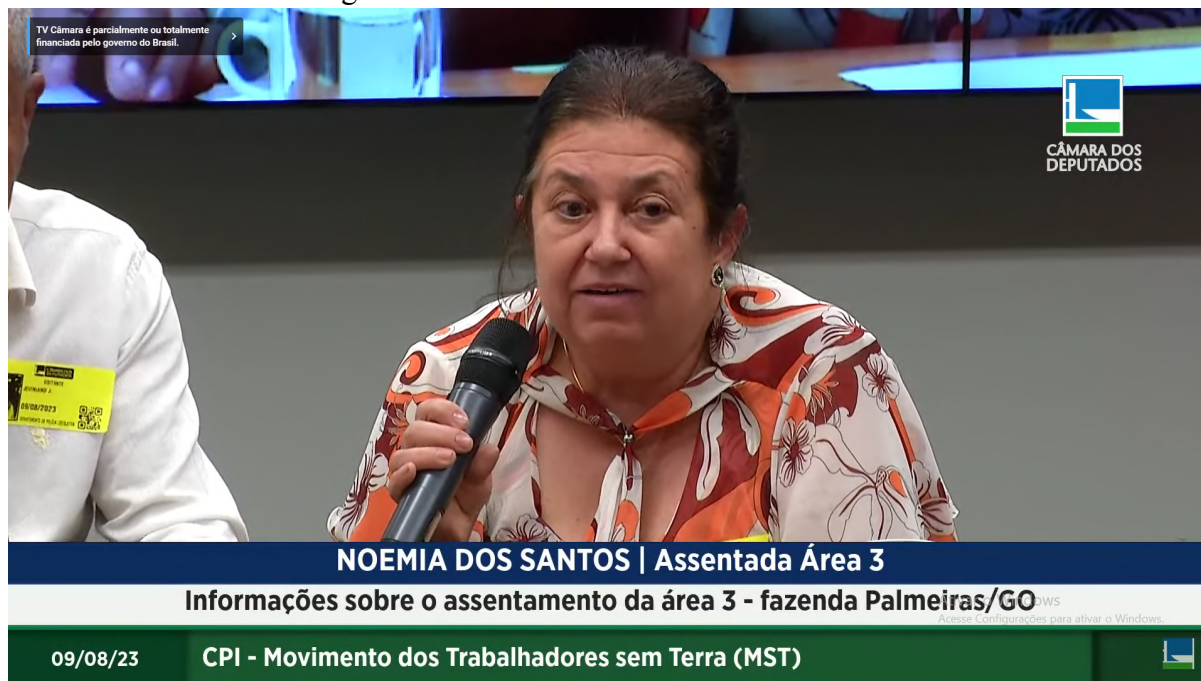


Fonte: autoral. 30 de maio de 2023.

A segunda, presente na audiência pública do dia 08 de agosto de 2023, testemunhou abusos sofridos durante a época em que participava do MST, afirmando ter perdido o seu direito de liberdade e de prosperidade. Mais gravemente, ela relata ter tido o seu barraco destruído, ter sido espancada e sofrido uma tentativa de homicídio juntamente com a sua filha de 8 anos e o seu filho de 18 anos à época (conferir fig. 7).

A terceira, na audiência pública do dia 09 de agosto de 2023, afirmou ter sido vítima de lideranças do MST que quebraram a sua barraca, sequestraram a sua bebê, bateram-lhe e a largaram na margem de uma rodovia.

Imagem 12 - Noemia dos Santos na CPI do MST



Fonte: autoral. 09 de agosto de 2023.

Reagindo aos relatos destas três testemunhas, deputados(as) do grupo A se solidarizam com as vítimas e, reiteradamente, destacam relações de gênero em suas falas, a exemplo do Deputado Coronel Chrisóstomo, que afirmou, para a sra. Vanuza de Sousa: “Eles batem nas mulheres, como a senhora apanhou na cara por esse movimento criminoso”. A deputada Bia Kicis (PL - DF), por sua vez, ressalta:

Eu vi uma mulher que me comoveu, uma mãe, uma mulher que se emocionou, que chorou. (...) Vimos aqui uma mulher que não se compadeceu; que não tem um coração misericordioso; que, como disse a testemunha, tem um coração escuro, porque falta luz, falta amor, falta compaixão, falta verdade. Isso é de doer! (Deputada Bia Kicis. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

Atrelando-as ao gênero feminino, os(as) deputados(as) do grupo A destacam, ainda, questões relacionadas à classe ou à condição social das vítimas, a exemplo dos deputados Zé Trovão (PL - SC), Evair de Melo (PP - ES) e Carlos Jordy (PL - RJ), que afirmam que o MST usa pessoas humildes e “menos esclarecidas” como massa de manobra política dentro dos acampamentos. “Essa gente é simples. Essa gente é corajosa”, nos termos do deputado Rodolfo Nogueira (PL - MS), ainda que com a coragem de “enfrentar o movimento criminoso e terrorista que é esse MST e por falarem a verdade e abrirem o coração”.

Identificar a “humildade”, a “falta de esclarecimento” e a “simplicidade” nas vítimas, ao meu ver, funciona como um processo de legitimação da atuação estatal para protegê-las,

mas, mais que isso, revela uma redução do grau de racionalidade delas, portanto, do grau de humanidade dessas vítimas. Esse é um debate travado por diversos autores e autoras que discutem a humanidade sob uma ótica crítica. É o caso de Paulo Freire (1996) quando afirma que a condição humana de cada corpo é a sua consciência, sua capacidade transformadora, sua intervenção na história e no mundo, sendo fonte epistêmica na medida em que o sujeito é inconcluso, digno e autônomo. Essa condição, entretanto, pode ser reduzida a partir de um processo de construção do outro, a exemplo da reflexão de Frantz Fanon (1952) sobre a racialização de corpos negros como uma forma de animalização ou mercantilização desses sujeitos, estabelecendo-se enquanto parâmetro universal de razão, de civilidade e de humanidade o branco e o europeu.

Unindo uma perspectiva de gênero, classe e raça, o deputado Gustavo Gayer (PL - GO), em referência à Sra. Nelcilene, afirmou que “trata-se de uma mulher humilde, uma empregada doméstica, negra, que sofreu tortura, que sofreu intimidações, que sofreu muito nas mãos desse grupo e até teve que fugir daqui devido a ameaças”. O deputado faz referência a um tumulto que ocorreu no plenário e que teria ocasionado a saída da convidada, supostamente, por intimidações do grupo B. Esse fato levou outros deputados(as) a se manifestarem de forma correlata, a exemplo de Ricardo Salles (PL - SP), “Essa senhora humilde veio aqui e, no caso dela, ao contrário do que você (Dep. Talíria Petrone - PSOL/RJ) está dizendo, uma senhora humilde e negra está sendo aqui pressionada por outros”; e do deputado Éder Mauro:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje eu vi uma senhora negra, mulher, pobre passar, nesta Comissão, por uma verdadeira humilhação por parte daqueles que defendem sempre esta narrativa da mulher, do pobre e do negro. Aliás, vi Deputadas ameaçarem a pessoa que estava aqui, como mulher, negra e pobre, de processo, caso ela fosse pega em alguma mentira, como querendo impressionar a pessoa convidada. (...) Eu me senti prejudicado por ver a senhora ter que ir embora. Ela, como convidada, se levanta na hora em que quiser, porque o Sr. Dino, Ministro da Justiça, foge daqui na hora em que ele quer, e ninguém fala porra nenhuma. Portanto, eu não vou aceitar que queiram simplesmente criticar uma mulher negra, pobre e humilde por ir embora. (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 30 de maio de 2023).

As falas anteriores, para além de supostamente defenderem mulheres negras, escancaram o que seria uma hipocrisia dos(as) deputados(as) do grupo B. “Essas mesmas pessoas que vão para a rede social defender as mulheres negras, as mulheres pobres foram as mesmas que coagiram aqui a senhora Nelcilene dos Reis”, afirmou o deputado Messias Donato (Republicanos - ES). Da mesma forma, o deputado Gustavo Gayer argumentou que:

“O grupo do PT, do PSOL, que fala que defende as mulheres, fez uma mulher negra, pobre, doméstica, fugir da CPI”. Em referência à convidada Vanuza dos Santos, o deputado Éder Mauro ainda argumenta:

É engraçado que vemos Deputada branca e loura aqui, que tanto defende mulheres, que, quando é Marielle, sabe dizer: *"Vocês mataram uma mulher humilde, negra, pobre"*. Está aqui uma mulher humilde, negra, pobre, que foi chacoalhada por essa turma que está aí atrás. (Deputado Éder Mauro. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

Nenhum(a) parlamentar do grupo B se dirigiu às provocações há pouco citadas, com exceção do deputado Padre João (PT - MG), que afirmou: “trouxeram de fato uma mulher negra, mas talvez para tentar constranger qualquer pergunta. Talvez seja uma estratégia de Vossas Excelências”. Ele complementa: “É uma mulher que não sabe de fato distinguir assentamento de acampamento”. O argumento do deputado traz à tona uma suspeita que eu suscitei durante a análise, a de que os discursos que evocavam categorias de gênero, raça e classe, por parte de parlamentares do grupo A, apelam a uma certa legitimidade essencialista, sem necessariamente complexificar os debates que se propõem a trazer.

No âmbito das disputas políticas e sociais, costumeiramente o “campo das esquerdas” se envolve com as discussões críticas acerca de gênero, raça e classe mais proximamente do que o “campo das direitas”. Isso se deve à presença de movimentos sociais que debatem e atuam fortemente nessas pautas, a exemplo dos movimentos feministas, LGBTQIAP+, antirracistas, decoloniais etc. Nesse contexto, o feminismo negro enquanto grupo político e campo intelectual, inspirado em lutas históricas protagonizadas por mulheres negras, visa a enxergar as relações sociais de gênero, raça e classe não de maneira isolada e hierárquica, mas sim em uma perspectiva interseccional (Gonzalez, 2020; Davis, 2016; Crenshaw, 1993). Trata-se, portanto, de um modo de compreensão da realidade a partir dos seus cruzamentos sociais, expondo a diversidade presente nas distintas maneiras que corpos e identidades se inserem nas relações de poder, em outras palavras, “uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais” (Akotirene, 2018, p. 37)³³.

Nenhuma dessas questões, pressuponho, é de interesse dos(as) parlamentares do grupo A que se utilizaram de gênero, raça e classe em seus discursos. Portanto, investi em analisar quais seriam, mais crivelmente, suas estratégias de ação.

³³ Recentemente, empreendi coletivamente esforços analíticos determinados a refletir sobre a atuação de mulheres negras quilombolas nas lutas por direitos e na defesa de seus territórios, de suas ancestralidades e de suas narrativas. Ocorre que, dentro do próprio campo sobre feminismo negro, há especificidades fundamentais acerca do espaço urbano e do espaço rural, que incorporam outras dimensões como os territórios e os saberes tradicionais (Santos, et al, 2023; Santos e Martins, 2022).

Numa primeira hipótese, essas estratégias se referem a um duplo processo de legitimação das narrativas que atendem aos interesses do grupo A e engendram a impossibilidade de os(as) parlamentares do grupo B deslegitimarem aquelas testemunhas. Explico: uma estratégia usual de desacreditização de uma prova testemunhal seria, para além de acusar a testemunha de impedimento ou de suspeição, alegar afirmação falsa, calúnia ou negação da verdade. Tal estratégia foi, de certo modo, aplicada contra a sra. Nelcilene Reis, sob a justificativa de que ela estaria sendo coagida pelo relator, algo que gerou o anteriormente mencionado tumulto no plenário e a saída antecipada da testemunha antes do encerramento da audiência.

Na tentativa, portanto, de desqualificar as testemunhas, os(as) deputados(as) do grupo B são acusados(as) de tripudiar da dor de mulheres, em especial de mulheres negras humildes, algo que pode ser considerado moralmente reprovável no âmbito da CPI. Portanto, pressuponho uma conveniência da CPI em gerenciar quais corpos e quais identidades são convidados nas audiências públicas da comissão. Na mesma lógica, ao convocarem as lideranças José Rainha e João Pedro Stédile, os(as) deputados(as) do grupo A se sentem à vontade para realizar inquirições mais ostensivas, intimidadoras e, em certa medida, desrespeitosas, afinal, tratam-se de homens em posições de poder.

Uma segunda hipótese mais complexa seria a de que o argumento da violência de gênero dentro dos acampamentos e dos assentamentos forneceria um pressuposto de legitimação da atuação de forças policiais dentro desses territórios. Alicerçados em depoimentos realizados na própria comissão, o deputado Kim Kataguirí (União - SP) e a deputada Caroline de Toni (PL - SC) afirmaram que o MST utiliza-se de um “poder paralelo” alheio ao “Estado de Direito”, proibindo a circulação de agentes de segurança pública nas regiões para garantir a manutenção de práticas criminosas. Esse é um argumento bastante evocado nos territórios comandados pelo “crime organizado” (Leal e Almeida, 2012), não à toa, houve na CPI uma constante comparação do MST com coletivos criminais ligados ao tráfico de drogas ilícitas.

Tal hipótese explicaria a presença da Senadora Damares Alves (Republicanos - DF) na reunião do dia 16 de agosto de 2023 da CPI do MST, ainda que a comissão não seja mista e que, portanto, não acate a presença de membros do Senado. A senadora, pedindo providências a respeito, afirmou que “nós estamos acompanhando os depoimentos de mulheres que estão vindo a esta CPI. E esses depoimentos estão provocando uma reação muito grande na sociedade, especialmente em toda a rede de proteção da mulher”. Damares insiste que: “Os depoimentos estão nos assustando. Nós já desconfiávamos que a violência

contra a mulher em assentamentos era terrível, mas ao que estamos assistindo aqui está nos deixando muito preocupados.”. Ela finaliza a sua intervenção com:

Vocês aqui na CPI estão descortinando a violência contra a mulher nos assentamentos, e nós não podemos nos omitir. Eu represento um segmento muito grande. Eu trabalho com a proteção à mulher. Tudo que eu quero deixar para a CPI, Presidente, são alguns encaminhamentos, para que sejam feitos de imediato, diante de tudo que está sendo trazido para a Comissão: acionar o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais, o Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, e os Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania; da Justiça e Segurança Pública; das Mulheres; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar, para que uma força-tarefa seja feita, a fim de identificar casos de violência contra a mulher em assentamentos. É uma resposta que esta CPI pode dar neste Agosto Lilás. Também, Presidente, quero divulgar amplamente nos assentamentos o canal de recebimento de denúncias de violência contra a mulher: o Ligue 180. Se as mulheres se sentirem mais confortáveis, que possam encaminhar a esta CPI outras denúncias, e uma força-tarefa seja construída a partir da CPI, para a proteção das mulheres nos assentamentos. Era só isso. Peço desculpa pelo desconforto, mas a intenção é a proteção da mulher. Muito obrigada. (Deputada Damares. CPI do MST. 16 de agosto de 2023).

Não pretendo aqui, no entanto, analisar com profundidade as violências de gênero e a aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em acampamentos e assentamentos, mas sim descortinar o modo como a categoria gênero pode ser mobilizada por discursos parlamentares na CPI do MST para legitimar a atuação do “Estado” em “Estados paralelos”. Entretanto, questiono-me sobre a possibilidade de a intenção da Senadora Damares, ao proteger a categoria universal “mulher”, possa recair no que Butler (2015) criticou enquanto uma agenda nacional que se utiliza de categorias aparentemente progressistas (combate ao feminicídio) mas que resulta em políticas repressivas, como é o contexto trazido pela autora acerca das políticas bélicas e de anti-imigração situadas na França.

A questão de gênero, todavia, serve também como uma retórica utilizada por deputadas(os) no interior da organização discursiva da comissão. A deputada Sâmia Bomfim (PSOL - SP), por diversas vezes, denunciou a diferença de tratamento para com homens e mulheres na Câmara, sobretudo por parte do Presidente da Mesa que detém poder de silenciamento dos microfones. A deputada Talíria Petrone (PSOL - RJ), na mesma linha, afirma ser de praxe o interrompimento de mulheres durante os debates da comissão.

Em contraposição, o deputado Éder Mauro (PL - PA) e o deputado Ricardo Salles (PL - SP) atribuem às falas das deputadas anteriormente mencionadas uma “vitimização”. A deputada Magda Mofatto (Patriota - GO), por sua vez, afirmou que “é impressionante como essa mulherada só vem aqui para arrumar encrenca, Presidente. (...) Não vem para trabalhar, não tem compromisso sério, de jeito nenhum. Só vem para arrumar encrenca”. Já a deputada Ana Paula Leão (PP - MG) trouxe que “eu sou mulher, sou de direita e não me sinto, em momento algum, ofendida aqui (...) Se nós queremos igualdade de direito, teremos que respeitar, e quem quer ser respeitado tem que se fazer respeitar”. Na esteira de argumentos proferidos por parlamentares do grupo A, referindo-se à deputada Sâmia, a fala do deputado General Girão (PL - RN) me parece a mais inusitada: “As mulheres têm responsabilidade, sim, e eu as respeito muito, porque elas são responsáveis pela procriação e pela harmonia da família, e a senhora, não”.

Na audiência pública do dia 15 de agosto, destinada à tomada de depoimento de João Pedro Stédile, o deputado Éder Mauro (PL - PA), durante uma pausa da audiência, enquanto o convocado dirigia-se ao banheiro, deixa escapar pelo microfone, sem sequer ter constado nas notas taquigráficas, possivelmente o que seria um áudio de *WhatsApp*, dizendo: “Carol não sai daqui Carol, o bixo tá pegando (...) É claro, a presença feminina é primordial”³⁴. O quão primordial, constitutivamente, seria a relação entre gênero e comissão?

A partir disso, situo alguns debates antropológicos acerca de gênero e processos de Estado, em específico, sobre como a gestão da burocracia, as narrativas sobre violência e a legitimação de atos/autos jurídicos são “generificados”, nos termos de Adriana Vianna e Laura Lowenkron (2017). As autoras realizam um trabalho imprescindível na identificação das relações constitutivas ou de um “duplo-fazer” entre gênero e Estado, com base na reunião de diversos debates acadêmico-feministas que exploram o tema.

Seguindo a mesma linha, arrisco dizer que gênero não se insere enquanto um elemento agregado à CPI do MST, mas enquanto um dos seus elementos constitutivos. Trata-se de uma categoria que mobiliza requerimentos, que organiza as relações discursivas entre parlamentares, que legitima políticas sobre violência, que coletiviza dores privadas, que confunde desejo, controle e poder. Um recinto onde “manipuladores técnicos utilizam o tempo do processo selecionando e ajustando os elementos das situações, as ‘peças’ do processo, que mais se adequam à composição da figura desejada, da verdade a ser demonstrada” (Corrêa, 1983). Para então, ao “generificar” a sua missão, a CPI pode

³⁴ Suponho que Éder esteja se referindo à deputada Caroline de Toni (PL - SC).

“entificar-se” enquanto uma figura masculina protetora (Young, 2003), que mobiliza seus agentes parlamentares frequentemente em uma vocação paternalista que patrulha a “mulher do campo”.

Na verdade, a mulher é o campo. Os anseios fetichistas dos latifundiários em montar uma CPI contra o principal movimento de luta pela reforma agrária na América Latina revelam as fronteiras entre o domínio pelo corpo feminino e o desespero pela manutenção da propriedade privada. Esse é um embate analítico travado por Anne McClintock (1954), em sua obra denominada “Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial”, que identifica, desde as aventuras de Cristóvão Colombo em 1492, os desejos políticos mas, vorazmente carnis, pela terra.

A defesa entusiástica da propriedade privada, desde o requerimento de criação da CPI, até as falas espetacularizadas durante as reuniões, faz soar “tirem as mãos da nossa terra” como um apelo simbolicamente representado por “tirem as mãos das nossas mulheres, das nossas filhas”. A contradição presente em tal hipótese apriorística de domínio se revela na ausência de memória dos “donos” que antes foram invasores. Como narra McClintock (1954), terras e mulheres foram invadidas nas cenas coloniais, relações de poder foram construídas pelo desejo na posse de corpos originários, a *Pacha Mama* foi abusada.

Desde a gestação da nação brasileira a partir do estupro de mulheres negras e indígenas e a concentração de terras por uma lógica colonial e escravocrata, até os usos e abusos da biodiversidade por um toque (agro)tóxico, nos termos do deputado João Daniel (PT-SE), “a história da CPI é a história do Brasil”.

4.3 Trabalho análogo ao de escravo

O antropólogo Caio Pompeia (2021), em seu trabalho mais recente dedicado a discutir a formação política do agronegócio, ressalta que as controvérsias em torno de casos de trabalho análogo ao de escravo foi algo tradicionalmente atrelado ao setor ruralista. O autor cita, por exemplo, o caso da Maeda Agroindustrial, produtora e beneficiadora de algodão, que foi autuada em 2004 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por manter 135 trabalhadores em situação análoga à escravidão em uma fazenda do Mato Grosso. Havia, à época, uma associação da empresa com a Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG), que posteriormente se integraria ao Conselho Superior do Agronegócio (CONSAG). Esse, entretanto, não era um caso isolado no Brasil, ainda que setores da agropecuária patronal buscassem definir tais violações de direitos humanos como episódicas (Pompeia, 2021).

Destaco que, mais recentemente, no início deste ano, as vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, localizadas no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul (RS), foram alvo de uma ação conjunta entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Polícia Federal (PF) e o MTE que resgatou 207 trabalhadores que enfrentavam condições análogas ao de escravo³⁵.

Como esperado, deputados(as) do grupo B proferiram falas na CPI do MST acusando o agronegócio de fomentar trabalho análogo ao de escravo em suas fazendas, em razão de que vários parlamentares que compõem o grupo A da comissão, em especial a mesa, são ligados ao setor ruralista. Como afirmou a deputada Sâmia Bomfim:

Se você quer conhecer o MST por que não visitou a feira da reforma agrária, por exemplo, para ter contato com alimento de qualidade, sem agrotóxico, alimentos orgânicos da agricultura familiar, sem trabalho escravo, diferentemente dos latifundiários que financiam a campanha de vossa excelência e os outros que estão aqui presentes. (Deputada Sâmia Bomfim. CPI do MST. 17 de maio de 2023).

Surpreendentemente, invertendo a narrativa, os(as) deputados(as) do grupo B mobilizaram requerimentos de convites e diligências em acampamentos para construir uma narrativa de que, na verdade, é o MST e os deputados(as) da esquerda que promovem trabalho análogo ao de escravo. Como informei anteriormente, os depoimentos de ex-assentados na comissão recorrem à imagem de lideranças do MST que manipulam e, em certos casos, escravizam famílias para servirem como massa de manobra política³⁶. Nessa linha, trago novamente o trecho da fala da convidada Vanuza dos Santos:

Mas, pelas ações do MST, a gente pôde comprovar, ver e sentir que eles nunca lutaram pela reforma agrária, mas, sim, pelo poder de estar com aquelas famílias nas mãos, fazendo propriedade "escravitória" delas. Nós éramos, e a maioria são escravos de propriedade do MST. Para quê? Para ocupar o que eles quiserem que ocupe e para votar em quem eles quiserem que vote. Então, o MST nunca fez reforma agrária. (Convidada Vanuza dos Santos. CPI do MST. 08 de agosto de 2023).

De forma similar, cito o diálogo entre o deputado Rodolfo Nogueira e a convidada Nelcilene Reis na audiência do dia 30 de maio de 2023:

O SR. RODOLFO NOGUEIRA (PL - MS) - Ah, tá. Aqui, na entrevista da *Veja*, no ano de 2021, a senhora disse que... Na verdade, foi o seu esposo. Palavras do Sr. Ivan: *"O MST nos usava como trabalhadores escravos. Todos nós éramos obrigados a contribuir com dinheiro. Não podíamos vender nada e não podíamos*

³⁵ O caso citado pode ser encontrado em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/03/10/vinicolas-pagarao-r-9661-a-cada-trabalhador-em-indenizacao-por-trabalho-escravo.ghtml>. Acesso em: 16 out. 2023.

³⁶ Destaco que a pesquisa não detém o objetivo de investigar, detidamente, o grau de veracidade desses contextos, mas apenas de situar os embates parlamentares em torno deles.

melhorar os barracos para parecermos mais miseráveis, afirma Xavier". A senhora se sentia escravizada pelo MST?

A SRA. NELCILENE REIS - Sim, sim. De certa forma, sim.

O SR. RODOLFO NOGUEIRA (PL - MS) - A senhora trabalhava de graça para o MST?

A SRA. NELCILENE REIS - Sim, trabalhava de graça, e trabalhava o dia inteiro, podia ser sábado, domingo, feriado, dia do aniversário da mãe, do pai. Não interessava. O dia que caísse tinha que estar no mercadinho.

“Cadê o Ministério Público do Trabalho, que, como falou o Deputado Rodolfo, muitas vezes vai às propriedades e fala que há trabalho análogo à escravidão? Aquilo ali nos pareceu uma situação muito semelhante”, provocou a deputada Caroline de Toni logo após o diálogo que há pouco transcrevi. A deputada parece indignada com um Ministério Público que investigaria apenas a Maeda Agroindustrial e as vinícolas de Bento Gonçalves (RS). O que antes, portanto, era uma acusação direcionada ao agronegócio, agora, empenha-se discursivamente para imputar o trabalho análogo ao de escravo como controvérsia atinente ao MST. Entretanto, contraria a deputada Gleisi Hoffmann (PT - PR):

Eu fico estarecida por ouvir as pessoas dizerem da pobreza de um acampamento. Vocês acham que as famílias gostam de viver sob uma lona? Vocês acham que é fácil a vida de quem faz uma ocupação de terra? Quem faz ocupação de terra não vai pedir emprego. Isso não pode ser colocado como trabalho escravo. Trabalho escravo foi o que as vinícolas do Rio Grande do Sul fizeram para vender uva para a Aurora e para outras vinícolas de lá. Aquilo é trabalho escravo. A pessoa vai atrás de um emprego, e não recebe os direitos e não recebe o salário. Eles estavam lutando, e a luta do povo pobre é muito difícil. (Deputada Gleisi Hoffmann. CPI do MST. 30 de maio de 2023).

Inusitadamente, a esquerda precisou se defender de acusações de trabalho análogo ao de escravo, da mesma forma como observei que a direita precisou defender-se de acusações de invasão, como foi a tentativa de golpe do 8 de janeiro. Há um claro embate retórico que tem como pano de fundo fatos moralmente reprováveis. Tão reprováveis que o deputado Gustavo Gayer (PL - GO) afirmou que: “Eu acho que este é o objetivo mais nobre do que nós estamos tratando aqui hoje: nós vamos salvar vidas, resgatar pessoas, tirar milhares de pessoas da escravidão”. Esse é mais um fator que pode agregar ao “pacote de criminalização” contra o MST, afinal, cabe lembrar o art. 149 do Código Penal³⁷.

A “escravidão”, entretanto, trazida por Gayer não é abordada de uma forma crítica, a partir de um aprofundamento histórico sobre o respectivo tema, como fazem alguns deputados(as) do grupo B. Reflito que pode haver uma sutil mas relevante diferença entre

³⁷ De acordo com o artigo: “reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência”.

falar sobre trabalho análogo ao de escravo e falar sobre “escravidão”, sendo o debate étnico-racial a demarcação dessa fronteira. A questão fundiária no Brasil, como eu discuti anteriormente, é reflexo de séculos de um sistema colonial-escravocrata que incutiu desigualdades sociais e raciais na sociedade brasileira e que, dialeticamente, possibilitou o surgimento de diversas formas de resistência, como foram e como são os quilombos³⁸. Este é um debate que traz à tona discussões sobre racismo, colonialismo, exploração e latifúndio, contudo, ele não é explorado no interior das falas de deputados(as) que dizem esse ser “o objetivo mais nobre” da comissão. Em suma, o tema é utilizado, assim como a família, as crianças, as drogas e o comunismo, enquanto um pânico moral para legitimar ações e discursos dentro da CPI do MST.

³⁸ Analisei recentemente, ao lado de Alana Araujo e de Eduardo Araújo, sobre como a formação de quilombos, em contraposição à estrutura de dominação e de exploração racista-colonial-escravocrata, engendrou diversas experiências de relação “biointerativa” (Bispo, 2015) e de desenvolvimento sustentável sob um viés quilombista no Brasil (Araujo, Araújo e Martins, 2022). Tratar sobre determinadas comunidades quilombolas no Brasil, assim como outras comunidades e povos tradicionais, a exemplo dos povos indígenas, significa repensar distintas formas de relação humana com a terra e com o território. Essas alternativas sociais, culturais, econômicas e, em certa medida, espirituais, se contrapõem à lógica capitalista atual, algo que é feito, de uma maneira particular, pelo MST.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 29 de agosto de 2023, às 14 horas e 10 minutos, Zucco iniciou a 22ª e penúltima Reunião Extraordinária da CPI do MST. O plenário encontrava-se cheio naquela tarde de terça-feira, algo que não ocorria desde a 19ª reunião da comissão, momento em que a composição de seus membros titulares havia mudado, por decisão do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP - AL), com a entrada do “Centrão” para equilibrar a correlação de forças na CPI³⁹. Foi um “golpe baixo que nós sofremos”, já havia afirmado Salles em referência à mudança⁴⁰. Tanto para o relator quanto para o presidente, o desgaste dos trabalhos da comissão, bem como a alteração de sua composição, ocorreram devido à convocação frustrada do ex-Governador da Bahia e atual Ministro da Casa Civil, Rui Costa. O clima, portanto, havia mudado.

Na 22ª reunião, os deputados e as deputadas se reuniram para votar acerca de requerimentos, algo que não era feito desde o dia 01 de agosto, data da 11ª Reunião Extraordinária que contou com a presença do General Gonçalves Dias. Na votação do requerimento da deputada Sâmia Bomfim (PSOL - SP), que pedia a retirada de pauta do Requerimento nº 190, de autoria do Deputado Fábio Costa (PP - AL), que, por sua vez, solicitava a convocação do Sr. Jaime Messias Silva, Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, ocorreu algo inédito na CPI do MST: houve um empate na votação.

Com a exibição dos votos na tela da comissão, um silêncio entre os membros materializava a surpresa do que acabara de ocorrer. Neste momento, ocorre um tumulto no plenário, em que diversos(as) parlamentares se dirigiam à mesa da comissão para entender o que ocorreria em seguida.

³⁹ Em entrevista, Zucco afirmou que a entrada do “Centrão” na CPI do MST diz respeito à sua proximidade com a base governista e por negociações envolvendo a Esplanada dos Ministérios. Matéria disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entrada-do-centrao-no-governo-desgastou-a-cpi-do-mst-diz-presidente-da-comissao-a-cnn/>. Acesso em: 18 out. 2023.

⁴⁰ Ao todo, foram 7 integrantes trocados na comissão. Dentre os retirados, estão: Coronel Meira (PL - PE), Magda Mofatto (PL - GO), Clarissa Tércio (PP - PE), Nicoletti (União Brasil - PR), Alfredo Gaspar (União Brasil - AL), Diego Garcia (Republicanos - PR) e Messias Donato (Republicanos - ES). Informação disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/oposicao-perde-maioria-e-critica-troca-de-integrantes-na-cpi-do-mst/>. Acesso em: 18 out. 2023.

Imagem 13 - Tumulto durante uma reunião da CPI do MST



Fonte: autoral. 29 de agosto de 2023.

Após a pausa prolongada, com os(as) parlamentares de volta aos seus assentos, Zucco anuncia: “Conforme orientação da Secretaria, está rejeitado o requerimento, pois não houve maioria para retirada de pauta”. O requerimento rejeitado se refere ao de Sâmia, ou seja, o Requerimento nº 190 permaneceu na pauta. Nas notas taquigráficas daquela reunião constam as seguintes manifestações no plenário: “Não houve maioria. Está rasgando o Regimento!” e “Não adianta chorar. Houve maioria simples!”. O deputado Nilto Tatto (PT - SP) realizou uma questão de ordem acerca da decisão da Presidência da Mesa e o deputado Domingos Sávio (PL - MG) contraditou a questão. Contudo, a decisão de Zucco se manteve.

Na votação do Requerimento nº 190, a votação ocorreu diferente do que há pouco relatei, não houve empate e sim maioria para aprovação do respectivo requerimento. Com aplausos e manifestações de deputados(as) do grupo A, o plenário enche-se com “A CPI voltou! A CPI voltou! A CPI voltou!”. Em seguida, a comissão aprecia um novo requerimento de retirada de pauta de autoria da Deputada Sâmia Bomfim, desta vez, do Requerimento nº 191, também de autoria do Deputado Fábio Costa (PP - AL). Pela segunda vez, houve um empate em votação, resultando na rejeição do segundo requerimento de retirada de pauta de Sâmia.

Com a sua manutenção na pauta, o Requerimento nº 191 foi discutido e votado, resultando, pela terceira vez em uma votação da CPI, em empate. Os dois primeiros empates

resultaram na rejeição de requerimentos da deputada Sâmia, pertencente ao grupo B, contudo, o terceiro empate refere-se ao requerimento do deputado Fábio Costa, pertencente ao grupo A, resultando na sua rejeição. Pela primeira vez, um requerimento do grupo A foi rejeitado na CPI do MST. Os deputados Kim Katagiri, Fábio Costa e Ricardo Salles, logo após isso, pedem a retirada de pauta dos requerimentos seguintes que compunham a pauta, algo que é feito de ofício pela Presidência da Mesa. “Não acredito que vão correr. Não acredito! Não acredito! Vamos lá, Deputado Zucco!”, provocou o deputado Nilto Tatto (PT - SP). “Calma, Deputado Nilto Tatto!”, respondeu Zucco que, logo em seguida, afirmou: “Tendo em vista a solicitação do Relator, declaro encerrada a sessão.”.

Assim, com a mudança na composição de membros e uma dificuldade de aprovação de novos requerimentos, além da impossibilidade de prorrogação das atividades, a CPI do MST encaminhou-se para o seu fim, na conformação que teve. No dia 21 de setembro de 2023, às 8 horas, ocorreu a 23ª e última Reunião Extraordinária da Comissão, momento em que, durante cerca de duas horas, o relator realizou uma leitura sintetizada do Relatório Final, desencadeando pedidos de vista por parte do deputado Nilto Tatto e da deputada Sâmia Bomfim. Foi agendada uma nova reunião extraordinária para discussão e votação do Relatório Final de Salles, porém, esta reunião nunca ocorreu. Portanto, a CPI encerrou o seu tempo regimental sem ter um relatório aprovado.

Ainda que formalmente não tenha sido votado, o relatório final foi tornado público. Foi disponibilizado para a mídia e com um indicativo de encaminhamento para órgãos públicos a título de conhecimento e, em sendo o caso, para que possam tomar as providências requeridas pelo relatório. Entre esses órgãos acham-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Geral Eleitoral e o Tribunal de Contas da União.

5.1 O Relatório de Salles

Intitulado “MST e demais facções sem-terra”⁴¹ e com uma extensão de 260 páginas, o Relatório Final do relator apresenta a seguinte ementa:

EMENTA: INDÚSTRIA DE INVASÕES DE TERRA - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – IRRACIONALIDADE – FRACASSO DO MODELO – EFETIVO DESINTERESSE NA TITULAÇÃO DE TERRAS - IMPRODUTIVIDADE - DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO – INTERESSES POLÍTICOS E

41

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1tDWjBgIRcVbVB3sOwRV-R1L01e9J2aL/view?usp=share_link. Acesso em: 18 out. 2023.

ECONÔMICOS DAS LIDERANÇAS – LÚMPENS - MISÉRIA
GENERALIZADA DOS INTEGRANTES – PROSPERIDADE DOS
MILITANTES – ACOBERTAMENTO ESTATAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO -
FALSAS NARRATIVAS – ROMANTIZAÇÃO E BANALIZAÇÃO DOS CRIMES
- ABUSOS E VIOLÊNCIA.

No seu teor, o relatório demonstra-se previsível e pouco criativo, pois segue estritamente a linha de raciocínio conduzida pelo grupo A nas atividades da CPI do MST. Pressuponho que esta previsibilidade seria o fator responsável por, em toda reunião da comissão, algum(a) deputado(a) do grupo B ressaltar: o relatório está pronto. Nas páginas construídas, há menção a todas as audiências públicas e diligências realizadas em acampamentos e assentamentos, corroborando uma narrativa de criminalização do MST, assim como de seus apoiadores. Em resumo, nos termos do relatório, os “achados da CPI” constituem-se nos seguintes tópicos:

1. INCRA é o maior latifundiário improdutivo do País
2. Pretexto da Reforma Agrária sustenta indústria de invasões de terras em todo Brasil
3. MST e demais siglas em nada se diferenciam, senão pelas suas divergências políticas
4. Invasão de propriedade é apenas a ponta do iceberg
5. Diversos outros crimes graves são praticados contra os produtores rurais
6. Dentro das facções, os crimes mais graves recaem sobre os próprios integrantes
7. Lideranças e militantes abusam e prosperam à custa dos liderados
8. Evidente trabalho escravo nos acampamentos e assentamentos
9. Facções aparelharam o MDA e o INCRA
10. Práticas condenadas no passado estão voltando com força nesse Governo
11. Cooperativas e Associações são usadas como fachada
12. Programas governamentais (Pronaf, PAA, Pronera etc.) alimentam o sistema
13. Estreita ligação com FARC, Cuba, China, Venezuela e outros
14. Bahia é o caso mais grave pela convivência do Governo local
15. Lideranças não querem que assentados sejam titulados
16. Titulação definitiva representa liberdade e emancipação dos integrantes
17. Reforma Agrária é anacrônica, cara e ineficiente
18. Há intensa doutrinação ideológica marxista sobre adultos e crianças
19. Não há preocupação em ensinar crianças a produzir

As conclusões de Salles, portanto, direcionam-se no sentido de defender o direito “sacro” à propriedade, de defender a atividade agropecuária por seu impacto na economia

brasileira, de criminalizar movimentos sociais e populares ligados à luta pela reforma agrária e de responsabilizar órgãos e figuras públicas que fomentam “o caos no campo”.

Para tanto, a materialização da pretensão da CPI se perfaz nos indiciamentos de sete lideranças no sul da Bahia por associação criminosa, constrangimento ilegal, ameaça, furto qualificado, extorsão, esbulho possessório, dano qualificado, apropriação indébita, lesão corporal, lavagem de dinheiro, crimes eleitorais e tortura. Destaco, também os indiciamentos de: 1) José Rainha, liderança do MST, por extorsão e falso testemunho; 2) Jaime Messias da Silva, atual Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL, por contratação direta ilegal e improbidade administrativa; 3) Débora Nunes Lino da Silva, liderança do MST, por constrangimento ilegal, ameaça, redução a condição análoga à de escravo e apropriação indébita; e 4) Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, por falso testemunho. Destaco que, em um relatório parcial disponibilizado por Salles, dias antes da publicação do relatório final, constava o indiciamento de Valmir Assunção, assentado da reforma agrária, deputado petista da Bahia e membro da CPI do MST; entretanto, este indiciamento não se sustentou no relatório final⁴².

A partir da página 160 até o seu final, o relatório apresenta 25 Projetos de Lei (PL), a maioria deste ano (2023) e outros de 2019, 2018, 2014 e 2003, com autorias variadas de deputados(as) como: Capitão Alden, Coronel Chrisóstomo, Evair de Melo, Kim Kataguiri, Caroline de Toni, Alberto Fraga, Vitor Hugo, Coronel Assis, Jerônimo Goergen, Rodolfo Nogueira, Ricardo Salles, Coronel Ulysses, Marcos Pollon, Messias Donato, Fábio Costa, Jair Messias Bolsonaro e Zucco. Tais parlamentares pertencem ao ou alinham-se ao interesse do grupo A da CPI do MST.

Nas suas pretensões, alguns PLs visam majorar as penas relacionadas ao crime de esbulho possessório e outros objetivam caracterizar invasão de terra como ato de terrorismo. Em alguns projetos, busca-se controlar a organização e a natureza dos movimentos sociais, bem como as suas relações com o Poder Público. Além disso, há uma série de PLs que almejam alterar regulamentações acerca das normas sobre do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), seja alterando seus critérios para impedir que “ocupantes e “invasores” possam ser beneficiados pelo programa, seja acelerando o processo de titulação definitiva das terras, assim como propondo a normatização de uma plataforma digital para cadastro de

⁴² Sobre o fato, conferir: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/420245/valmir-assuncao-e-retirado-da-lista-de-pedidos-de-.htm>. Acesso em: 3 de out. 2023.

famílias sem a intermediação com os movimentos sociais. Por fim, destaco que alguns projetos visam a ampliar os mecanismos de segurança pública e privada em contextos de conflito agrário, a partir da criação delegacias especializadas, da concessão de porte de armas para residentes em área rural, da desburocratização do cumprimento de mandados reintegração de posse e da identificação, a partir de um cadastro, de “invasores de propriedades”.

Eu não poderia, pois, deixar de analisar criticamente o relatório, por ter acompanhado os trabalhos da CPI do MST e, por isso, ter a capacidade de suscitar algumas contradições na escrita de Salles. De certo modo, grande parte das linhas representam a materialização das falas produzidas nas reuniões da comissão, contudo, há uma evidente parcialidade de visão na interpretação de alguns fatos ali apontados, demonstrando uma fragilidade do relatório. Noto como a análise em torno das audiências públicas privilegiou as interlocuções que ocorriam apenas entre os convidados e o grupo A, jamais citando questionamentos ou as respostas destes questionamentos formulados pelo grupo B.

Para um relatório que, segundo a fala inicial do relator da CPI, seria “técnico”, os argumentos tecidos revelam uma supervalorização de determinadas “provas”, a exemplo dos “dados muito bem fundamentados” de Francisco Graziano, os quais ele mesmo, notando a necessidade de um senso agropecuário no Brasil, afirmou serem insuficientes, já que “infelizmente, nós não temos hoje os dados que poderíamos ter”. No sentido oposto, há um menosprezo para com os argumentos que podem afetar a “solidez” da narrativa traçada pelo relatório, a exemplo das “duras críticas” do Ministro Paulo Teixeira aos acórdãos do TCU. Estas críticas não apenas não foram citadas expressamente como não foram rebatidas em relação ao seu mérito.

Entre depoimentos sub/superestimados, há aqueles que recaem no esquecimento. Ao afirmar que, com base em todas as diligências efetuadas e todos os depoimentos colhidos, “restou evidente a absoluta inexistência de programas, cursos e estrutura para treinamento para a produção agrícola”, Salles desconsidera que, no interior do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária citado pelo depoente João Pedro Stédile, há cursos de agronomia. Esquece-se, também, da fala de José Rainha quando ele afirmou que “mês que vem tem vários cursos de formação na agroecologia e tem curso de formação nesse aspecto agrônomo, de manejo de solo”. Suponho que, ao se impressionar com um galpão que funciona como “centro de doutrinação marxista”, nos termos do relatório, extingue-se a possibilidade de se enxergar, como afirmou ainda o depoente José Rainha, que “ali nesse

galpão, a que V.Exa. está se referindo, teve alguns cursos nessa área que eu estou falando para V.Exa., nesse aspecto aí, principalmente na questão agronômica”.

Também há inferências de certas conclusões que surgem sem premissas sólidas, como no caso de um trecho do último parágrafo da página 23 onde se afirma que “praticamente não existem mais terras improdutivas, em tese, passíveis de desapropriação no Brasil”. Em muitos casos, o relatório demonstra-se pessoal e generalizante, ao atacar diretamente partidos e governos de esquerda, atrelando-os, sem provas concretas, às acusações criminais imputadas aos movimentos sociais analisados.

A manipulação de algumas informações presentes no relatório demonstra-se, exemplificativamente, no recorte realizado acerca da participação do professor José Geraldo na CPI, em que Salles afirma que o convidado concorda com ele sobre a importância da titulação como “elemento final e estabilizador da Reforma Agrária”, ao passo que “estabelece visão oposta aos principais parlamentares que compõem a base do Governo bem como a do Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stedile” que, de acordo com o relatório, são contra a titulação. Ainda, o relatório realiza um outro recorte na fala do professor convidado, indicando que ele concorda, à luz dos princípios e das normas do direito brasileiro, também com base nos acórdãos do TCU, com a política adotada no governo Bolsonaro acerca da Plataforma de Governança Territorial (PGT).

Com a pressa de copiar e colar os trechos que agradam aos ouvidos de Salles, “o senhor tem toda a razão”, o relatório esquece de mencionar que, quando o professor José Geraldo fez menção à importância da titulação de terras, ele o fez contrariando a lógica mercantil em que recai, por vezes, o próprio relator, dando ênfase na titulação coletiva e, inclusive, comparando aos processos de titulação de territórios indígenas e quilombolas. Também, o relatório esconde o aprofundamento realizado pelo convidado sobre gestão da burocracia, sobretudo, quando o professor defende o amadurecimento político e social brasileiro acerca da gestão pública baseada no controle social e na participação legítima, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS).

Vale ressaltar que o processo de titulação, ao contrário do que afirmou o relatório, também é defendido por João Pedro Stédile na sua participação na CPI: “Desde o início, o MST é a favor da titulação! Nós fomos os primeiros a querer a titulação”. A liderança do MST, contudo, defende que a concessão não deveria ser de título de propriedade privada definitivo, mas sim de concessão real de uso, nos termos constitucionais, em contraposição ao “comércio de terra”.

Em alguns casos, o relatório realiza uma interpretação restritiva das normas presentes no direito brasileiro, mais especificamente, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), para se valer de uma sacralização do direito da propriedade privada⁴³, em detrimento de outros direitos individuais e coletivos. Ao afirmar que o conteúdo programático do material de formação da Polícia Militar no Estado da Bahia “não contribui para a adequada defesa dos princípios constitucionais que garantem o direito à propriedade privada”, pelo seu “excessivo peso dado a supostas questões sociais, direitos difusos e origens históricas”, o relator se isenta de construir uma visão sistêmica da Carta Magna, ignorando que o direito de propriedade não é absoluto, ao contrário, condiciona-se à sua função social (arts. 184 e 186, CF/88).

Mais gravemente, desconsidera que a atuação de agentes de segurança pública deve zelar pelos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º), pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º), pela aplicação simultânea e não-hierárquica de todos os direitos e garantias fundamentais (art. 5º), além dos direitos sociais (art. 6º) e dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais (arts. 231 e 232 da CF/88 e art. 68 do ADCT). Se a hermenêutica restritiva do relatório aplica-se sobre legislação nacional, pressuponho que os tratados internacionais⁴⁴ que versam sobre direitos humanos sequer sejam considerados legítimos. O conselho do deputado Marcon (PT - RS) direcionado a Ricardo Salles na CPI do MST, datado do dia 01 de agosto de 2023, talvez, pudesse ter resolvido essa fragilidade do relatório:

Então, como a gente já sabe que desde o início o relatório está pronto, Relator Salles, se tiver ainda tinta na caneta e espaço no papel, estude a Constituição, leia e saiba que a propriedade privada precisa cumprir com a sua função social. (Deputado Marcon. CPI do MST. 01 de agosto 2023)

Em relação à descrição das diligências realizadas no âmbito da CPI nos Estados de São Paulo, Goiás e da Bahia, não há um esforço do relatório em apresentar a metodologia utilizada em campo, sem citar, por exemplo, os critérios de escolha dos locais a serem investigados, o cronograma de atividades, o percurso da diligência, os(as) deputados(as) presentes e, em especial, as dificuldades e as contradições presentes nos momentos *in loco*. Na exposição da diligência realizada no sul da Bahia, considerado “um caso à parte” por ser uma “terra sem lei”, com exceção de alguns documentos relacionados a boletins de ocorrência, de inquéritos policiais inconclusos e de *prints* em redes sociais desconexos com a diligência, o relatório realiza substancialmente argumentos meramente declaratórios, sem

⁴³ Nos termos do relatório: “O Direito de Propriedade é pilar fundamental da segurança jurídica e, portanto, deve ser tratado como inegociável” (p. 74).

⁴⁴ Cito, por exemplo, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que representa um marco em relação à proteção dos direitos territoriais de povos indígenas e “tribais”.

concatenar as conclusões que se propõe a trazer com os seus métodos utilizados e as suas provas obtidas. Há, nesse caso, diversas imagens que objetivam comprovar a diferença de realidade entre as lideranças e os assentados, mas que não têm nenhuma descrição vinculada sobre onde se localizam as residências e a quem elas pertencem de fato.

Em suma, como mencionei há pouco, o relatório padece de uma perspectiva parcial, sem considerar relevantemente o contraditório, ou seja, os esforços produzidos pela oposição à CPI do MST: o grupo B. A previsibilidade do relatório de Salles foi algo atestado em diversas oportunidades no decurso da comissão, gerando, conseqüentemente, a necessidade de produção de um relatório paralelo.

5.2 O Relatório Paralelo

O relatório produzido pela base do governo, em oposição à mesa da CPI do MST, totaliza 82 páginas e introdutoriamente expõe a ausência de fato determinado no requerimento de constituição da comissão, o que “contaminaria” os trabalhos da CPI. Também, sistematiza a composição de membros da CPI, os requerimentos apresentados, os documentos recebidos pela comissão, as audiências públicas e oitivas de testemunhas realizadas e as diligências externas.

Na apresentação das diligências em São Paulo, Alagoas, Goiás e na Bahia, o relatório paralelo descreve mais detalhadamente a composição dos sujeitos participantes, os locais diligenciados e a metodologia dos trabalhos. Oportunamente, denuncia ações realizadas que não constavam nos requerimentos aprovados, expõe as disputas históricas, sociais e jurídicas em torno das regiões, citando, também, abusos e parcialidades por parte de Zucco e de Salles, seja na falta de transparência com o roteiro das diligências, seja no adentramento de propriedades privadas sem mandado judicial ou no constrangimento de moradores dos locais visitados. Noto, entretanto, que os argumentos trazidos são meramente descritivos, não anexando fotos, vídeos ou outras provas que possam fortalecer as narrativas do grupo B.

O relatório paralelo, também, contém ações judiciais e representações face à parcialidade e aos abusos cometidos por membros da comissão, a exemplo da representação contra Ricardo Salles em razão de apologia à ditadura militar e da representação contra Ricardo Salles e contra o Tenente Coronel Zucco em razão de violência política de gênero. Traz-se, também, outras medidas judiciais, a exemplo dos *Habeas Corpus* concedidos aos depoentes da comissão, da ADPF 1.085/DF ajuizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e da Anulação de Convocação de Ministro de Estado. Importante destacar que o

relatório acusa a Presidência da Mesa da CPI do MST de prevaricação, na rejeição de diversas questões de ordem levantadas no âmbito da comissão; nos termos:

As questões de ordem trataram, em síntese, sobre o escopo e o objeto da própria Comissão; sobre a falta de transparência nas ações da Comissão, especialmente sobre as visitas técnicas, diligências e roteiros das reuniões; sobre a impossibilidade de se admitir requerimentos cujo objeto é a transferência de informações sigilosas de forma genérica; sobre a participação democrática no colegiado e o sistemático privilégio concedido ao relator a qualquer tempo; sobre a não observância do princípio da proporcionalidade e direito de minoria.⁴⁵

Para além de discussões técnicas, jurídicas, metodológicas e regimentais, o relatório paralelo evoca uma discussão histórica e social sobre a estrutura agrária no Brasil, criticando a concentração fundiária desde a época colonial, fazendo referência às mazelas do processo escravocrata brasileiro e analisando criticamente conteúdos normativos como a Lei de Terras de 1850 e a própria Constituição Federal de 1988. Para tanto, deslegitima a posição de convidados na comissão, a exemplo de Francisco Graziano, Rodinei Candeias e Geraldo de Melo Filho, colocando-os enquanto opositores à reforma agrária. Além disso, aprofunda-se historicamente na aplicação do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), através da crítica ao coronelismo, à grilagem de terras, à ditadura militar e aos massacres contra trabalhadores(as), adentrando na relação do programa com os governos petistas e com as mudanças políticas ocorridas a partir de 2016, no Impeachment de Dilma.

Na oportunidade, o relatório critica os dados trazidos a partir de acórdãos estabelecidos no âmbito do TCU, concordando com a posição do Ministro Paulo Teixeira ao afirmar que a “decisão da Corte de Contas foi draconiana, sem embasamento fático suficiente, e contrária ao direito dos beneficiários do programa de reforma agrária”.

Por fim, em seu tópico mais extenso denominado “Reforma Agrária e Movimentos Sociais”, o relatório paralelo reforça a posição de José Rainha, José Geraldo de Sousa Júnior e João Pedro Stédile, no intuito de defender a legitimidade dos movimentos sociais amparada na liberdade de organização, a ocupação enquanto um método reivindicatório de direitos e a participação social nas políticas públicas. As conclusões decorrentes são que, sem um fato determinado e com o objetivo de criminalizar movimentos sociais do campo, a CPI fracassou, por não comprovar factualmente irregularidades e crimes cometidos pelo MST. Ao contrário, a comissão serviu para evidenciar as desigualdades no campo e para fortalecer as lutas sociais. Nessa toada, o relatório realiza recomendações de fiscalização do PNRA por parte do

⁴⁵ Esse trecho pode ser conferido na página 34. O relatório está disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/wp-content/uploads/sites/12/2023/09/Copia-de-RELATORIO_PARALELO_CPI_MST.docx.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

TCU e da CGU, de recomposição orçamentária do INCRA e de outros órgãos/programas imprescindíveis à reforma agrária no Brasil, além de resolução efetiva dos conflitos fundiários a partir do Sistema de Justiça e do Poder Executivo.

5.3 Zucco e Salles derrotados no “fim trágico” da CPI?

Como havia ressaltado, a última reunião extraordinária da CPI do MST foi a 23ª realizada em 21 de setembro de 2023. Nela, houve a apresentação apenas do Relatório de Salles, mas não do Relatório Paralelo. Ao seu final, em razão do pedido de vista coletiva, foi indicado por Zucco que a discussão e a votação ocorreriam no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira). Tal reunião foi marcada no site da Câmara dos Deputados como “agendada” e, logo após, como “cancelada”. Portanto, como foi dito, a CPI do MST não chegou a ter um relatório aprovado, ao menos votado.

No dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira), foram concedidas duas entrevistas coletivas pelos membros da Comissão, certamente, uma pelo grupo A e outra pelo grupo B. Tais entrevistas representaram o último fôlego de cada força atuante na CPI do MST, servindo como espaço para análise integral do andamento da comissão e para justificativa sobre o seu desfecho.

A primeira entrevista⁴⁶ durou 58 minutos e 02 segundos, contou com falas dos deputados(as) membros da comissão, nesta ordem, Zucco, Ricardo Salles, Kim Kataguirí, Caroline de Toni, Rodolfo Nogueira, Evair Melo, Coronel Chrisóstomo, Zé Trovão e Messias Donato. Entre a fala de Zé Trovão e a de Messias Donato, discursou o atual Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, o deputado Pedro Lupion (PP - PR). Após a fala de Messias Donato, discursaram outros deputados que, a exemplo do Presidente da FPA, não compõem a CPI do MST, mas se alinham ao grupo A.

Dentre as falas, destaco o discurso de Zucco que, diferentemente do seu discurso inicial na CPI, realizou uma defesa mais ferrenha do agronegócio e da propriedade privada, esquecendo-se, de certo modo, do produtor rural, sobretudo, do pequeno, mencionado na reunião de instalação. Ainda, Zucco afirmou que a CPI foi um esforço de acabar com a denominada “indústria das invasões”, tema este que, de acordo com ele, não adentra apenas nas ações do MST mas, também, na tese do Marco Temporal⁴⁷ que foi discutida pelo STF. O

⁴⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2XMvb15P4IM>. Acesso em: 09 out. 2023.

⁴⁷ A tese do marco temporal foi tema no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral (Tema 1.031), realizado pelo plenário do STF. No dia 21 de setembro deste ano, por 9 votos a 2, os(as) ministros(as) decidiram por derrubar a tese que consiste na interpretação de que os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da

presidente da CPI justificou que os trabalhos da comissão começaram a desandar a partir da convocação do Ministro Rui Costa e na mudança da composição dos membros da comissão, bem como realizou um ataque ao atual Governo Federal ao passo que defendeu o governo anterior. Por fim, inusitadamente, Zucco mencionou que “infelizmente” será criada uma nova CPI com o tema “violência e terror no meio rural” e, concomitantemente, será lançada a Frente Parlamentar Invasão Zero.

As falas que se seguem reiteram, destoando em poucos pontos, o discurso de Zucco. Elas criminalizam o MST, atacam o atual Governo Federal, defendem o agronegócio e a propriedade privada, afirmam que a CPI do MST sofreu “um golpe” ou, nos termos de Ricardo Salles, uma “manobra regimental” que impediu a aprovação do relatório, e defendem os Projetos de Lei que se coadunam com seus interesses. Destaco, por fim, que o deputado Zé Trovão, da mesma maneira que Zucco, criticou a “canetada do STF” que desconsiderou a tese do Marco Temporal não existe.

A segunda entrevista coletiva⁴⁸, realizada pelo grupo B e por seus(suas) apoiadores(as), durou 51 minutos e 06 segundos, abrangendo falas dos(as) deputados(as), respectivamente, Nilto Tatto, Sâmia Bomfim, Alencar Santana, Gleisi Hoffmann, Valmir Assunção, Talíria Petrone, Luciene e João Daniel. Anteriormente à fala da deputada Sâmia, uma representante do MST, em nome do movimento, proferiu um discurso na entrevista.

Em geral, a entrevista coletiva do grupo B criticou o andamento da CPI que desde o seu início não demonstrava fato determinado algum, mas apenas buscava criminalizar movimentos sociais, principalmente o MST, além de querer opor-se à reforma agrária no Brasil através de audiências e de diligências irregulares. Tais fatores, segundo a deputada Gleisi Hoffmann, teriam levado a um “fim melancólico” aquela que seria, para o deputado Alencar Santana, a “CPI da vingança” – em razão da vitória da classe trabalhadora nas urnas de 2022. Na interpretação da deputada Sâmia Bomfim, o fim da CPI, nos moldes como se

Constituição Federal. A tese, entretanto, foi discutida também no Legislativo, a partir dos Projetos de Lei nº 490/2007 e nº 2.903/2023 que tiveram aprovação na Câmara dos Deputados e no Senado, restando apenas a decisão da Presidência da República para veto ou sanção. Para a Associação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a tese do marco temporal representa um desrespeito aos direitos constitucionais dos povos originários e ao meio ambiente, atendendo aos interesses da mineração e da agropecuária. Sobre a decisão do plenário do STF, consultar: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=514552&ori=1>. Em relação à tramitação legislativa, acessar: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157888?_gl=1*1dgy57*_ga*OTM3NDU4NjI3LjE2Nzk4Mzg4OTk.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY5NzUwNjQ0OS42LjAuMTY5NzUwNjQ0OS4wLjAuMA. O posicionamento da APIB está disponível em: <https://apiboficial.org/2023/10/16/pl-2903-representa-o-genocidio-dos-povos-indigenas-e-o-desrespeito-ao-stf-a-firma-apib-em-documento-enviado-a-lula/>. Acessos: 16 out. 2023.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NiKCF-tcxs8>. Acesso em: 09 out. 2023.

deu, representou o fracasso da comissão, em especial, porque “o presidente não convocou uma sessão para aprovar o relatório pois não tinham maioria de votos”.

Os problemas reais, de acordo com os parlamentares, seriam na verdade o “8 de janeiro”, as invasões de terras indígenas, as *fake news*, o latifúndio improdutivo e as desigualdades sociais. Motivada por parte desses problemas, uma parcela do grupo B, a exemplo da deputada Luciene (PSOL - SP), afirmou estar solicitando uma CPI que trata sobre violências no campo, possivelmente a mesma citada, com “infelicidade”, pelo deputado Zucco.

Com a multiplicidade de temas levantados pelos(as) deputados(as) que compõem a CPI, tanto no grupo A quanto no grupo B, não apenas nas entrevistas coletivas, mas ao longo de todo o funcionamento da comissão, parece-me simplista a noção de atrelar o desfecho da CPI do MST a uma vitória ou uma derrota. Busco me aproximar mais à perspectiva de Plínio Sampaio, à época Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), quando ele afirmou, na apresentação da publicação do relatório vitorioso da CPMI da Terra no início dos anos 2000, que “Relatórios de CPIs são documentos históricos. Registram a conjuntura política do momento, não obstante o fato de que uns falseiam a realidade e outros a desvendam” (Melo, 2006).

Penso que, pelas páginas que compõem o presente texto, há aqui um objetivo também de capturar a conjuntura política, também histórica, em torno da CPI do MST. Há identificados problemas seculares, como são as desigualdades estruturais do nosso país, com problemas mais recentes, como a crise democrática no contexto político-eleitoral brasileiro. Velhos pânico morais continuam a ser utilizados como estratégia de comoção social, ainda que se atualizem à medida que as relações são dinamizadas, assim como processos de Estado atravessados por lógicas punitivistas e reguladoras continuam funcionando como relações de poder na modernidade. As lutas sociais, da mesma forma, permanecem, modificam-se, por vezes se intimidam e por vezes se fortalecem, mas sobrevivem às investidas hegemônicas. A reforma agrária, como a “mãe de todas as reformas”, nos termos da deputada Taliria Petrone (PSOL - RJ), ainda se faz necessária. O MST, da mesma forma, constitui-se essencial na sociedade de classes, do mesmo modo como diversos outros movimentos sociais e populares em suas pautas plurais.

REFERÊNCIAS

ABRAMS, Philip. Notes on the difficulty of studying the State (1977). *Journal of Historical Sociology*, v. 01, n. 01, 1988, pp. 58 – 89. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1467-6443.1988.tb00004.x>. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-6443.1988.tb00004.x>. Acesso em: 18 out. 2023.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. *Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da assessoria jurídica universitária popular*. 2015. 342 p. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada: evangélicos e conservadores. *Cadernos Pagu*, n. 50. Campinas: 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500001>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8650718>. Acesso em: 18 de out. 2023.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. *Novos Estudos Cebrap*, v. 38, n. 01. São Paulo: 2019, pp. 185 – 213. DOI: <http://dx.doi.org/10.25091/S01013300201900010010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

ARAÚJO, Alana Ramos; ARAÚJO, Eduardo Fernandes de; MARTINS, Victor de Oliveira. Desenvolvimento Sustentável e Quilombismo: um olhar sobre Cacimba Nova para o enfrentamento da crise ambiental. In: *Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Semiárido*. Carlos Sérgio Gurgel; José Irivaldo A. O. Silva; Talden Farias. (Org.) 01ed. Mossoró: Edições UERN, 2022, v. 01, p. 01-277.

ARAÚJO, Alana Ramos. *Conceito de Meio Ambiente no direito brasileiro a partir da Lei nº 6.938/81: do reducionismo legal e constitucional ao conceito jurídico complexo*. 2019. 239p. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal da Paraíba/PPGCJ, João Pessoa, 2019.

ARAÚJO, Eduardo Fernandes; MARTINS, Victor de Oliveira. A “Terra Em Transe” e as Mobilizações Quilombolistas por Direitos. In: Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins; Jaime Barreiros Neto; Rodolfo Pamplona Filho; Saulo José Casali Bahia. (Org.). *Democracia e Poderes em Crise*. 01ed. São Paulo: Editora IASP, 2022, v. 01, p. 01-458.

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie Corrêa. Judicialização da política no Brasil: ver além do constitucionalismo liberal para ver melhor. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 15. Brasília: 2014, pp. 69 – 94. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220141504>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/nVfCQd8qFdNGB6KDJpbYdFp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

AYOUB, Dibe. Guardas, jagunços e pistoleiros: narrativas sobre homens de armas em um conflito de terras. *Ruris*, Campinas, v. 9, n. 2, p. 13-43, 2015. DOI:

<https://doi.org/10.53000/rr.v9i2.2303>. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ruris/article/view/16924>. Acesso em: 18 out. 2023.

BARBOSA, Américo. *Titulação para privatização: O Programa Titula Brasil e seus desdobramentos na Política Fundiária e na Reforma Agrária*. 2021. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2021/11/25/titulacao-para-privatizacao-o-programa-titula-brasil-e-seus-desdobramentos-na-politica>.

BIROLI, Flávia. (2018). Reação conservadora, democracia e conhecimento. *Revista De Antropologia*, 61(1), 83-94. DOI: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2018.145515>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/145515>. Acesso em: 18 out. 2023.

BISPO, Antonio. *Colonização, Quilombos: modos e significados*. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa; Universidade de Brasília; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2015.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de novembro de 1940*. Código Penal. 1940.

BRASIL. [Constituição(1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno*, estabelecido pela Resolução n. 17, de 1989. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%202-2023.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. *Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999*. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília, 1999.

BRASIL. Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013. Brasília, 2016.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: quando a vida é possível de luto?*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CESARINO, Leticia. Pós-Verdade e a Crise do Sistema de Peritos: uma explicação cibernética. *Ilha*, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 73-96, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8034.2021.e75630>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/75630>. Acesso em: 18 out. 2023.

CORRÊA, Mariza, *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. *Relatório Conflitos no Campo no Brasil - 2022*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino - Goiânia: CPT Nacional, 2023.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. Vol. 43, No. 6 (Jul; 1991), pp. 1241-1299. *Stanford Law Review*, 1993. DOI: <https://doi.org/10.2307/1229039>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1229039?origin=crossref>. Acesso em: 18 out. 2023.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUARTE, Evandro Piza; SANTANA, Leonardo da Silva. O movimento LGBT e a luta pelo estado laico no Brasil. In: *Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

EFREM FILHO, Roberto. “Os evangélicos” como nossos “outros”: sobre religião, direitos e democracia. *Religião & Sociedade*, v. 39, n. 03. Rio de Janeiro: 2019, pp. 124 – 151. DOI: <https://doi.org/10.1590/0100-85872019v39n3cap06>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/wPmydpk6fFtYtZSDs7mvJC/>. Acesso em: 18 out. 2023.

EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. *Cadernos Pagu*, n. 50. Campinas: 2017, e175007. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/yqB44RTrVnJ86584ccHk8qp/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

EFREM FILHO, Roberto. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. *Cadernos Pagu*, n. 46. Campinas: 2016, pp. 311 – 340. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201600460311>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/3Lg83YcW5D6ZVdt5KFr4q/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

EFREM FILHO, Roberto. Confrontar o presente: a crise democrática a partir do setor de Direitos Humanos do MST. *Horizontes Antropológicos*, 29(65), e650401. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9983e650401>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/C84CYNwGDck4NCDMsjPXPgz/>. Acesso em: 18 out. 2023.

FANON, Frantz. *Peau noire, masques blancs*. Paris: Éditions du Seuil, 1952.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Trad. Raquel Ramalhete. 35ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 3ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FRASER, Nancy. *O velho está morto e o novo não pode nascer*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Unesp, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GALVÃO, Rosane Queiroz; FERRAZ, Janaína de Aquino. Reflexões sobre o método etnográfico-discursivo e a mídia institucional pública. *Contra corrente*, n. 11, 2018. Disponível em: <http://repositorioinstitucional.uea.edu.br/bitstream/riuea/1302/1/Reflex%C3%B5es%20sobre%20o%20m%C3%A9todo%20etnogr%C3%A1fico-discursivo%20e%20a%20m%C3%ADdia%20institucional%20p%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz, 2020.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, [S. l.], n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 12 out. 2023.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Schwarcz S.A, 2019.

LAUREANO, Delze dos Santos. *O MST e a Constituição: um sujeito histórico na luta pela reforma agrária*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LEAL, Glauber Andrade Silva; ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas. *Estado, crime organizado e território: poderes paralelos ou convergentes?*. XIII Jornada do Trabalho. Prudente/SP, 2012. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/jtrab/n1/13.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

LEFF, Enrique. *Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. *Sexualidad, Salud y Sociedad: revista latino-americana*, 32. Rio de Janeiro: 2019, pp. 119 – 142. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.32.07.a>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sex/a/Cc68BmV888KZbTkwwjr495M/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

LEWANDOWSKI, Andressa. Entre a política e a técnica: prática jurídica no Supremo Tribunal federal brasileiro. *Etnográfica*, 23 (02), 2019, pp. 299 – 322. DOI: <https://doi.org/10.4000/etnografica.6706>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/etnografica/6706>. Acesso em: 18 out. 2023.

LOWENKRON, Laura. *O monstro contemporâneo: a construção social da pedofilia em múltiplos planos*. 2012. 395 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro/Museu Nacional/PPGAS, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/72/teses/778656.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

MACIEL, Débora Alves; KOERNER, Andrei. Sentidos da Judicialização da Política: duas análises. Lua Nova. Nº 57. 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452002000200006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/XtH5MwKHLqBL5xyN7dwd6zC/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

MAGALHÃES, I; MARTINS, A.R.; RESENDE, V.M. 2017. *Análise de discurso crítica: um método de pesquisa qualitativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

MARIANO, Alessandro; PAZ, Thaís Terezinha. Diversidade sexual e de gênero no MST: primeiros passos na luta pela liberdade sexual. In: *Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARTINS, Victor de Oliveira. Racismos e Pandemia. Relatório de Pesquisa. Projeto de Iniciação Científica (Edital 01/2021/PROPESQ/UFPB): Baobá - Ymyrapytã: Racismos, violências e mapeamento dos casos de COVID - 19 nos Quilombos em Pernambuco. 2021.

MARTINS, Victor de Oliveira. *O STF e a crise democrática: a controvérsia pública em torno da gestão da pandemia*. Relatório de Pesquisa. Projeto de Iniciação Científica (Edital 01/2021/PROPESQ/UFPB): O Supremo Tribunal Federal e a Crise Democrática: Controvérsias públicas em torno da acusação de “ativismo judicial”. 2022.

MARTINS, Victor de Oliveira. *O STF e a crise democrática: a controvérsia pública em torno do sistema eleitoral*. Relatório de Pesquisa. Projeto de Iniciação Científica (Edital 01/2022/PROPESQ/UFPB): O Supremo Tribunal Federal e a Crise Democrática: Controvérsias públicas em torno da acusação de “ativismo judicial”. 2023.

MARX, Karl. *O Capital [Livro I]: crítica da economia política*. O processo de produção do capital. 2. ed., São Paulo: Boitempo, 2011. v. I.

PEREIRA, Matheus M. Ativismo Institucional no Poder Legislativo: confrontos políticos, assessores ativistas e frentes parlamentares. *Revista Brasileira De Ciência Política*, (31), 301–338, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-335220203108>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/nPf9M9mdLSQYFJC3kYwqqCy/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

McCLINTOCK, Anne. *Couro imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial*. Trad. Plínio Dentzien. Campinas: Editora da Unicamp, 1954.

MELO, João Alfredo Telles (org.). *Reforma Agrária Quando? CPI mostra as causas da luta pela terra no Brasil*. Brasília, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. 2004. *A democracia e a crise da representação política: a accountability e seus impasses*. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 16 a 18 de setembro de 2004.

MIGUEL, Luis Felipe; BOGÉA, Daniel. O juiz constitucional me representa? O Supremo Tribunal Federal e a representação argumentativa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.

35, n. 104. São Paulo: 2020, e3510402. DOI: <https://doi.org/10.1590/3510402/2020>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/XVsvWQHJXRSQpVDQfTH8nXc/>. Acesso em: 18 out. 2023.

MOMBAÇA, Jota. *Não vão nos matar agora*. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MOURA, Joana Tereza Vaz de; LACERDA, Adan Daniel Freire. Teorias da democracia e a práxis política e social brasileira: limites e possibilidades. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, no 38, jan/abr 2015, p. 156-191. DOI: <https://doi.org/10.1590/15174522-017003811>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/wqddRHwCV9QPBzfTpft4qgy/>. Acesso em: 18 out. 2023.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *O espírito das leis*. ed. 2. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MORAIS, Dayana Rosa Duarte. *CPI do Crack: uma etnografia acerca do problema das “drogas” com parlamentares*. 2017. 173 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e Saúde) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.bdtu.uerj.br:8443/handle/1/4363>. Acesso em: 18 out. 2023.

MORAIS, Hugo Belarmino de. *Dos cantos de Acauã à dialética da asa branca e do assum-preto: cercamentos, conflitos e resistências no novo caminho das águas – Paraíba, Brasil*. 2021. 386 p. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense/PPGSD, Niterói, 2021.

NASCIMENTO, Abdias de. *O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. Rio de Janeiro: Editora Vozes Ltda, 1980.

NOBRE, Marcos. Ponto-final: a Guerra de Bolsonaro contra a democracia. *Todavia*: São Paulo, 2020.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito*. 2014. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná/PPGD, Curitiba, 2014.

POMPEIA, Caio. *Formação política do agronegócio*. São Paulo: Elefante, 2021.

RIBAS, Luís Otávio. *Direito Insurgente na assessoria jurídica de movimentos populares no Brasil (1960 - 2010)*. 2015. 425 p. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro/PPGD, Rio de Janeiro, 2015.

RUBIN, G. Thinking sex. Notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: ABELOVE, H.; BARALE, M. A.; HALPERIN, D. M. (Ed.). *The lesbian and gay studies reader*. New York: Routledge, 1993.

SANTOS, Antônio Pedro Casqueiro dos; MARTINS, Victor de Oliveira. *Mulheres Quilombolas e Givânia Maria da Silva: territórios, ancestralidades e narrativas*. v. 10, n. 2

(2022): Edição especial: Anais da Jornada de História da UFBA, (2021). 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rhufba/article/view/52378>. Acesso em: 18 out. 2023.

SANTOS, Antônio Pedro Casqueiro dos; ARAÚJO, Eduardo Fernandes de; ANDRADE, Jennifer; MARTINS, Victor de Oliveira. “Desapocamentos” e perspectivas das quilombolas na mobilização por direitos. In: *Direitos e fronteiras planetárias: feminismos emergentes*. Déborah Silva do Monte, Liana Amin Lima da Silva, Thaisa Maira Rodrigues Held, Verônica Maria Bezerra Guimarães. (Org.) 1 ed. Curitiba: Appris, 2023, v. 1, p. 1-434.

SANTOS, Lorena Fernandes Rocha dos; MARTINS, Victor de Oliveira. “Não vão nos matar agora”: Estado, (anti)racismo e mobilizações quilombistas na pandemia. *Direitos Humanos e Transdisciplinaridade*. v. 1, nº 1, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/dht/article/view/66853>. Acesso em: 18 out. 2023.

SEIXAS, Eunice Castro. "Terrorismos": uma exploração conceitual. *Revista de Sociologia e Política*, v. 16, p. 9–26, ago. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000300002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/hDCNGgtSDMrwhy3VSdKpLWd/?lang=pt#>. Acesso em: 18 out. 2023.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A Função Social da Terra*. 2. Ed., rev., amp. e atual. 252p. Curitiba: Arte e Letra, 2021.

TAUSSIG, Michael T. *Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem: um estudo sobre o terror e a cura*. Trad. Carlos Eugênio Marcondes de Moura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TODOROV, Tzvetan. *O medo dos bárbaros: para além do choque das civilizações*. 237 p. Rio de Janeiro, Vozes, 2010.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. *Cadernos Pagu*, n. 51, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201700510001>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/pWRzSNMsG4zD8LRqXhBVksk/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2023.

YOUNG, Iris Marion. The logic of masculinist protection: reflections on the current security state. *Journal of women in culture and society*, vol. 29, nº 1, 2003. pp.1-25. DOI: <https://doi.org/10.1086/375708>. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/375708?journalCode=signs>. Acesso em: 18 out. 2023.